

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Segunda Feira, 28 de Maio de 2007 Nº 7626

## PODER JUDICIÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO N.º 003/2007/OE

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida em sessão ordinária administrativa interna, realizada no dia 17.05.2007,

#### RESOLVE:

considerando a necessidade de se disciplinar o procedimento para acesso, remoção e promoção, atendendo aos dispositivos constitucionais e a Resolução nº. 04/2006/OE; considerando a necessidade de melhor disciplinar a matéria, visando celeridade

no procedimento;

considerando a decisão proferida nos autos de Proposição nº 06/2007

- Presidência:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 19 da Resolução 04/2006/OE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

observado o seguinte:

I - O Presidente do Tribunal será o Relator nato do processo, responsabilizando-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária

Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administrativa

#### Plenário 01

Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês

#### Salão Oval da Presidência

Presidente - Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Vice-Presidente - Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Orlando de Almeida Perri

### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábele  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Munir Figuri  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Márcio Vidal

### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diócles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quintas-feiras - Plenário 03

Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02

Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiza Substituta de 2º grau

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábele  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dra. Marilsen Andrade Adário  
Juiza Substituta de 2º grau

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01

Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente  
Des. Munir Figuri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03

Des. José Ferreira Leite - Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04

Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiza Substituta de 2º grau

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04

Des. Manoel Ornellas de Almeida - Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04

Des. Diócles de Figueiredo - Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau

## Poder Judiciário



Presidente:  
Paulo Inácio Dias Lessa  
Vice-Presidente:  
Rubens de Oliveira Santos Filho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Orlando de Almeida Perri

### TRIBUNAL PLENO

Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diócles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábele  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva



se pelo relatório opinativo a ser apreciado pelos Membros do Órgão Especial, devendo conter o relatório, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...

V - O Presidente do Tribunal apresentará aos Membros do Órgão Especial, antes da sessão, a lista de magistrados inscritos contendo as informações previstas no presente artigo, inciso I, alíneas "a" e "b", desta Resolução".

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Resolução nº. 04/2006/OE.  
Art. 3º - Esta Resolução vigorará a partir de sua publicação, ficando revogadas as

disposições em contrário.

Sala das Sessões do Órgão Especial, em Cuiabá, 23 de maio de 2007.

- Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça
- Des. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
- Des. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
- Desa. SHELMA LOMBARDI DE KATO
- Des. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
- Des. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
- Des. JOSÉ FERREIRA LEITE
- Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
- Des. MIUNIR FEGURI
- Des. ANTONIO BITAR FILHO
- Des. JOSÉ TADEU CURY
- Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
- Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
- Des. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
- Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
- Des. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
- Des. DONATO FORTUNATO OJEDA
- Des. PAULO DA CUNHA
- Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Departamento do Órgão Especial em Cuiabá, 25 de maio de 2007.

Bel.ª MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA  
Diretora do Departamento do Órgão Especial  
[orgao.especial@tj.mt.gov.br](mailto:orgao.especial@tj.mt.gov.br)

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
[conselho.magistratura@tj.mt.gov.br](mailto:conselho.magistratura@tj.mt.gov.br)

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do e. CONSELHO DA MAGISTRATURA, do dia 29/5/2007, às 9h, na sala de reuniões da Presidência.

1. REPRESENTAÇÃO – 4/2005 (Id. 43.870) – COMARCA DE RONDONÓPOLIS

REPRESENTANTE: LAURO ANDRÉ DIAS SANDES  
REPRESENTADO: EXMO. SR. DR. J. A. M. B. D.

Relator: Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
1º Membro: Exmo. Sr. Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
2º Membro: Exmo. Sr. Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – 3/2007 (Id. 52.617) – COMARCA DE SORRISO  
SOLICITANTE: EXMO. SR. DR. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SORRISO  
SOLICITADO: EXMO. SR. DESEMB. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Presidente do Conselho da Magistratura

Relator: Exmo. Sr. DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
1º Membro: Exmo. Sr. Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
2º Membro: Exmo. Sr. Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

3. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – 5/2007 (Id. 52.619) – COMARCA DE SINOP  
SOLICITANTE: EXMO. SR. DR. MÁRIO AUGUSTO MACHADO - JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA COMARCA DE SINOP  
SOLICITADO: EXMO. SR. DESEMB. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Presidente do Conselho da Magistratura

Relator: Exmo. Sr. DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
1º Membro: Exmo. Sr. Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
2º Membro: Exmo. Sr. Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – 4/2007 (Id. 52.618) – COMARCA DE SORRISO  
SOLICITANTE: EXMO. SR. DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS – JUIZ DE DIREITO DESIGNADO PARA A 3ª E 4ª VARAS DA COMARCA DE SORRISO  
SOLICITADO: EXMO. SR. DESEMB. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Presidente do Conselho da Magistratura

Relator: Exmo. Sr. DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
1º Membro: Exmo. Sr. Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
2º Membro: Exmo. Sr. Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – 6/2007 (Id. 52.620) – COMARCA DE SORRISO  
SOLICITANTE: EXMA. SR.ª DRA. DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS – JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SORRISO  
SOLICITADO: EXMO. SR. DESEMB. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Presidente do Conselho da Magistratura

Relator: Exmo. Sr. DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
1º Membro: Exmo. Sr. Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
2º Membro: Exmo. Sr. Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 25 de maio de 2007.

Bel. LEVI SALIÉS FILHO

Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura

## SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

#### RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

##### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

março-07	PROCESSOS RECEBIDOS					Julgados na Sessão	Julgado monocratica-mente	Redistribuído para outra Câmara	Agravado convertido em retido	Saldo para julgar	Baixa a Comarca	Arquivado
	TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Por distribuição	Por redistribuição							
Exceção de Incompetência, suspeição e impedimento	05	1	1							2		
Feito não especificado	06	0								0		
Medida Cautelar Originária	12	0								0		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	127	47		1	17	17		4	137	10	
Rec. de Agravo Regimental	16	3	1							4	2	
Embargos de Declaração	17	6	19			14				11		
Rec. de Apelação Cível	19	58	22			14	1			65	25	
Rec. de Apelação Cível	20	174	48			36				186	30	
Rec. de Apelação Cível	21	8								8		
Rec. de Apelação Cível	22	21	2			7				16	5	
Rec. de Apelação Cível	23	69	16			12	1			72	18	
Rec. de Apelação Cível	24	1								1	1	
Rec. de Apelação Cível	25	27	3			6				24	2	
Reex. Necessário de Sentença	27	51	34		1	18	1			67	37	
Habeas Corpus	45	6				2	2			2		
<b>TOTAL</b>		<b>552</b>	<b>193</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>126</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>595</b>	<b>130</b>	<b>0</b>

Bel.ª Silbene Nunes de Almeida  
Secretária



## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

## PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

março-07 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados			Julgados monocratica- mente	Agravos convertido em retido	Saldo atual	Vista à Procura- doria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída	Relator	Revisor	Vogal								
Des. Licínio Carpinelli Stefani	128	72				4		26	20	67	11	3	164	8	2	92		62
Des. Munir Feguri	1												1		1			0
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	52	6		1			2	32		2			25		15	2		8
Des. Leônidas Monteiro Duarte	1												1		1			0
Des. José Tadeu Cury	34	56						10	20	41	5		75	8	1	36		30
Des. Manoel Omellas de Almeida	1												1					1
Des. Juracy Persiani	0												0					0
Dra. Margarete da G.B.M. Spadoni	0			1			1						0					0
Dr. Marcos A. R. Ferreira	1												1			1		0
Dr. Sebastião B. Farias	4												4			4		0
Dr. Alexandre Elias Filho	0												0					0
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes	0												0					0
Dr. Alberto Pampado Neto	63	57				2		31	43	49	2	1	88	10	3	55		20
Dra. Anglizey Solivan de Oliveira	19												19	1	1	8		9
Dr. Gilperes Fernandes da Silva	0												0					0
Dr. José Zuquim Nogueira	0												0					0
Dr. Jones Gattass Dias	31	1						13					19		1	6	4	8
Dr. Rodrigo Roberto Curvo	155	1						3	8	1	4		149			131		18
Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza	28							11		1			17			10		7
Dr. Gerson Ferreira Paes	34						3						31	2		18		11
<b>TOTAL</b>	<b>552</b>	<b>193</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>126</b>	<b>91</b>	<b>161</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>595</b>	<b>29</b>	<b>25</b>	<b>363</b>	<b>4</b>	<b>174</b>

Belª. Silbene Nunes de Almeida  
Secretária

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

## PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

março-07 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados			Julgados monocratica- mente	Agravos convertido em retido	Saldo atual	Vista à Procura- doria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída	Relator	Revisor	Vogal								
Des. Licínio Carpinelli Stefani	128	72				4		26	20	67	11	3	164	8	2	92		62
Des. Munir Feguri	1												1		1			0
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	52	6		1			2	32		2			25		15	2		8
Des. Leônidas Monteiro Duarte	1												1		1			0
Des. José Tadeu Cury	34	56						10	20	41	5		75	8	1	36		30
Des. Manoel Omellas de Almeida	1												1					1
Des. Juracy Persiani	0												0					0
Dra. Margarete da G.B.M. Spadoni	0			1			1						0					0
Dr. Marcos A. R. Ferreira	1												1			1		0
Dr. Sebastião B. Farias	4												4			4		0
Dr. Alexandre Elias Filho	0												0					0
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes	0												0					0
Dr. Alberto Pampado Neto	63	57				2		31	43	49	2	1	88	10	3	55		20
Dra. Anglizey Solivan de Oliveira	19												19	1	1	8		9
Dr. Gilperes Fernandes da Silva	0												0					0
Dr. José Zuquim Nogueira	0												0					0
Dr. Jones Gattass Dias	31	1						13					19		1	6	4	8
Dr. Rodrigo Roberto Curvo	155	1						3	8	1	4		149			131		18
Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza	28							11		1			17			10		7
Dr. Gerson Ferreira Paes	34						3						31	2		18		11
<b>TOTAL</b>	<b>552</b>	<b>193</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>126</b>	<b>91</b>	<b>161</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>595</b>	<b>29</b>	<b>25</b>	<b>363</b>	<b>4</b>	<b>174</b>

Belª. Silbene Nunes de Almeida  
Secretária





REVOGADO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SENTENÇA SEM CONDENAÇÃO - APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 20 DO CPC - SENTENÇA MANTIDA COM RETIFICAÇÃO QUANTO À VERBA ADVOCATÍCIA - RECURSO PROVIDO APENAS QUANTO AOS HONORÁRIOS. Não há que se falar em inadimplência se os próprios contratantes alienantes assinam o aditivo do contrato possibilitando a prorrogação do prazo do pagamento das parcelas. Se a sentença não foi condenatória, os honorários advocatícios devem ser fixados de acordo com o que preconiza o § 4º do art. 20 do Código Processual Civil.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30993/2002 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 4762 / 2003. Julgamento: 7/5/2007. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv: Dr. HELIOMAR CORREA ESTEVES, Dr. NAGIB KRUGER, OUTRO(S)), EMBARGADO - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DE CUIABA S.A. (Adv: Dr. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVIDERAM O RECURSO PARCIALMENTE.  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ESPECIAL - PROVIMENTO - DETERMINAÇÃO DO EXAME DE ALGUMAS MATÉRIAS OBJETO DE OMISSÃO - APRECIÇÃO PELA CÂMARA JULGADORA - JULGAMENTO COMPLETO - EMBARGOS PROVIDOS PARCIALMENTE. Havendo determinação superior do STJ, completa-se o julgado com o exame das matérias não apreciadas.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30993/2002 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 4742 / 2003. Julgamento: 7/5/2007. EMBARGANTE - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DE CUIABA S.A. (Adv: Dr. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN, DRA. KARINE GOMES RIBEIRO, OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv: Dr. HELIOMAR CORREA ESTEVES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVIDERAM O RECURSO PARCIALMENTE.  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ESPECIAL - PROVIMENTO - DETERMINAÇÃO DO EXAME DE ALGUMAS MATÉRIAS OBJETO DE OMISSÃO - APRECIÇÃO PELA CÂMARA JULGADORA - JULGAMENTO COMPLETO - EMBARGOS PROVIDOS PARCIALMENTE. Havendo determinação superior do STJ, completa-se o julgado com o exame das matérias não apreciadas.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 25 dias do mês de Maio de 2007.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária da Primeira Secretaria Cível

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18348/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 18348 / 2007

RELATOR(A) DES. JOSÉ TADEU CURY  
AGRAVANTE(S) G. B. POR SI E REPRESENTADO SEU FILHO V. G. B.  
ADVOGADO(S) Dr. (a) OSMAR DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR  
OUTRO(S)  
AGRAVADO(S) I. S. C.  
ADVOGADO(S) DRA. HOSANAANTUNES DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15692/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano : 15692 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
APELANTE(S) LEILA AGUETONI  
ADVOGADO(S) Dr. ELMAR JOSÉ DE SOUZA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19110/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 19110 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
APELANTE(S) PANTA PANTANAL AUTOMOVEIS LTDA  
ADVOGADO(S) Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO  
OUTRO(S)  
APELADO(S) LUIZ BORGES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(S) Dr. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19318/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Protocolo Número/Ano : 19318 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO(S) Dr. LUCIANA ALCANTARA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) DILMAR ANTONIO SCHUCK  
ADVOGADO(S) Dr. ELCIO LIMA DO PRADO  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20676/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 20676 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
APELANTE(S) ELENILDA GALDINO DA SILVA  
ADVOGADO(S) Dr.ª MARIA SÔNIA ALVES  
APELADO(S) INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS  
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSÉ ALVES DE SOUZA - PROC. FEDERAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 23039/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Protocolo Número/Ano : 23039 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO(S) Dr.(a) ALBINO RAMOS  
OUTRO(S)  
APELADO(S) MÁRIO GOLON E OUTRA(S)  
ADVOGADO(S) Dr(a). MARCO ANTONIO MEDEIROS DA SILVA  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21887/2007 - Classe: II-25 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Protocolo Número/Ano : 21887 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO

APELANTE(S) JOSÉ CARLOS DE SOUZA  
ADVOGADO(S) DR. FLAVIANO KLEBER T. FIGUEIREDO  
OUTRO(S)

APELADO(S) RUBEM DÁLIA MEIRELES  
ADVOGADO(S) Dr. ROBER CÉSAR DA SILVA  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 23455/2007 - Classe: II-25 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 23455 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
APELANTE(S) RAUL DE ANDRADE  
ADVOGADO(S) Dra. IZABEL RODRIGUES REZENDE SANTANA  
OUTRO(S)  
APELADO(S) LEANDRO JESUS PAMPLONA  
ADVOGADO(S) Dra. MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29877/2007 - Classe: II-25 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 29877 / 2007

RELATOR(A) DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES  
APELANTE(S) JORCELINA BARBOSA VILELA  
ADVOGADO(S) Dr. JOÃO FERREIRA CAJANGO  
APELADO(S) UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.  
ADVOGADO(S) Dr. (a) SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 10839/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 10839 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
INTERESSADO(S) ELIANE DE FATIMA KEHRWALD NUNES  
ADVOGADO(S) Dr. (a) GERSON CAMILO DE PAULA  
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO  
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12252/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 12252 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
OUTRO(S)  
INTERESSADO/APELAD ANA ROSA ALVES FERREIRA  
ADVOGADO(S) Dr(a). SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12478/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 12478 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
OUTRO(S)  
INTERESSADO/APELAD ALONSO ALCANTARA DE MOURA  
ADVOGADO(S) Dr.ª SONIA REGINA DE ABREU VIANA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12792/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 12792 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
INTERESSADO/APELANTE MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO(S) Dr.(a) EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO  
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO  
OUTRO(S)  
INTERESSADO/APELAD JUSCELENE GRIGORIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)  
ADVOGADO(S) Dra. JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 17274/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 17274 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO  
OUTRO(S)  
INTERESSADO/APELAD AMADEU DE OLIVEIRA PEIXOTO  
ADVOGADO(S) Dr. NORIVAL DE SOUZA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 22469/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 22469 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
INTERESSADO(S) PIEMONTE SORVETES LTDA  
ADVOGADO(S) Dr. HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
INTERESSADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 26931/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano : 26931 / 2007

RELATOR(A) DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES  
INTERESSADO(S) ELZI FERREIRA E OUTRA(S)  
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEX CAMPOS MARTINS - DEF. PUBLICO  
INTERESSADO(S) INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 27574/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 27574 / 2007

RELATOR(A) DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES  
INTERESSADO(S) CLEITON CASTRO PAES  
ADVOGADO(S) Dr. EFRAIM ALVES DOS SANTOS  
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 25 dias do mês de Maio de 2007.

Total de processos:17



## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

## SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

## AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 20078/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22273/2005 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 RECORRENTE(S): FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA  
 Advogado(s): Dr. JULINIL GONÇALVES ARINE E ADOLFO ARINE  
 RECORRIDO(S): PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.  
 Advogado(s): Dr. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO  
 Advogado(s): Dra. SISANE VANZELLA E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): AMERICEL S. A.  
 Advogado(s): Dr.(a) JOAQUIM FELIPE SPADONI, DR.(A) LEANDRO FRANCISCO SANCHES E OUTRO(S)  
 "Intimação ao recorrente nos termos do art. 511, § 2º, do CPC, para que providencie a complementação do valor devido no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente do TJ/MT

SEGUNDA SECRETARIA CIVEL  
 (E-mail: segunda.secretariacivil@tj.mt.gov.br)

Cuiabá, 24 de maio de 2007

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO

## SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

## AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 31391/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18368/2005 - Classe: II-20 - DIAMANTINO)  
 RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogado(s): Dr. JORGE ELIAS NEHME, AMARO CÉSAR CASTILHO E OUTROS  
 RECORRIDO(S): LAÉRCIO JOÃO PEDRINI  
 Advogado(s): Dr. CELITO LULIANO BERNARDI  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 28014/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69944/2006 - Classe: II-23 - CÁCERES)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(a): Dra. NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADORA.  
 RECORRIDO(S): NELSON FLORENTINO MUNIZ  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 27870/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52552/2006 - Classe: II-25 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA E SUA ESPOSA  
 Advogado(s): Dr. MARCONDES EDSON FELIX MEDEIROS, LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO  
 RECORRIDO(S): MACRINA NEVES DE ARAÚJO  
 Advogado(s): Dr. MAURI GUIMARÃES DE JESUS E OUTROS.  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 28634/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24358/2006 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO  
 Advogado(s): Dr. THIAGO DE ABREU FERREIRA, MARIO CARDI FILHO E OUTROS  
 RECORRIDO(S): RIBEIRO E LEMES LTDA  
 Advogado(s): Dr. BRENO ANTONIO DALL'ORTO  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 33673/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21425/2006 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A  
 Advogado(s): RENATA KARLA BATISTA, ROSALVO PINTO BRANDÃO E SILVA  
 RECORRIDO(S): COMERCIAL 2S DE MAQUINAS E MOVEIS LTDA.  
 Advogado(s): Dra. DALILA COELHO DA SILVA E OUTROS  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 29654/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37676/2005 - Classe: II-23 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Advogado(s): Dr. OSMAR SCHNEIDER E OUTROS  
 RECORRIDO(S): JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
 Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 22382/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5341/2006 - Classe: II-20 - PRIMAVERA DO LESTE)  
 RECORRENTE(S): JOSÉ MILTON FUZZETTI E OUTROS  
 Advogado(s): Dr. CLAUDIOMIGUEL BERTICELLI E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogado(s): Dr. VALDIR SEGANFREDO E OUTROS  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 28636/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71137/2006 - Classe: II-20

- VÁRZEA GRANDE)  
 RECORRENTE(S): FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 Advogado(s): Dra. RENATA KARLA BATISTA, JULIANA GIMENES DE FREITAS E SILVA  
 RECORRIDO(S): SOELI BENTO CLEMENTE  
 Advogado(s): Dr. MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 24140/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9322/2006 - Classe: II-20 - PORTO ALEGRE DO NORTE)  
 RECORRENTE(S): VIAÇÃO XAVANTE LIMITADA  
 Advogado(s): Dr. IZAIAS MARIANO DOS SANTOS FILHO E OUTROS  
 RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA  
 Advogado(s): Drª. ADRIANA COLLODETE DO NASCIMENTO AGUIAR  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 36713/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93855/2006 - Classe: II-19 - SINOP)  
 RECORRENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 Advogado(s): Dr. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA  
 RECORRIDO(S): LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO E OUTROS  
 Advogado(s): Dr. PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 37411/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62550/2006 - Classe: II-23 - TANGARÁ DA SERRA)  
 RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogado(s): Drª. SISANE VANZELLA  
 RECORRIDO(S): VOLNEI LUIZ DREBES  
 Advogado(s): Dr. FRANCO AREL BIZARELLO DOS SANTOS  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 37442/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42649/2006 - Classe: II-23 - PRIMAVERA DO LESTE)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Drª. MARIA LUIZA DA C. CAVALCANTI  
 RECORRIDO(S): DIONÍSIO MARCOS PIRES  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 37436/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42418/2005 - Classe: II-23 - SORRISO)  
 RECORRENTE(S): CHURRASCARIA LANCHONETE FERRARI LTDA  
 Advogado(s): Dr. SILVIO ANTONIO FÁVERO  
 RECORRIDO(S): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN  
 Advogado(s): Dr. RICARDO DELGADO PRETI E OUTRO(S)  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 37987/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36761/2005 - Classe: II-23 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
 Advogado(s): Dr. EDUARDO AB MANZEPPI  
 RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S/A  
 Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 38841/2007  
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34681/2006 - Classe: II-20 - RONDONÓPOLIS)  
 RECORRENTE(S): SEBASTIÃO NUNES CAMARGO  
 Advogado(s): Drª. ANDRÉIA ALVES, JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): DAYSE SANTANA MIYAHIRA  
 Advogado(s): Dr. FABRÍCIO FERRAZ DE ANDRADE E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): SOMED SEGURANÇA OCUPACIONAL MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA  
 Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JÚNIOR  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 38350/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58188/2006 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 Advogado(s): ORLANDO CAMPOS BALERONI E OUTROS  
 RECORRIDO(S): IVALDETE ANGÉLICA DA COSTA E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. JOSÉ ANTONIO DE PINHO  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 38351/2007  
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58188/2006 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 Advogado(s): ORLANDO CAMPOS BALERONI E OUTROS  
 RECORRIDO(S): IVALDETE ANGÉLICA DA COSTA E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. JOSÉ ANTONIO DE PINHO  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 38371/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58188/2006 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 Advogado(s): Drª. JEANNE KARLA RIBEIRO, DANIEL SOLUM FRANCO E OUTRO(S)



RECORRIDO(S): IVALDETE ANGÉLICA DA COSTA E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. JOSÉ ANTONIO DE PINHO  
 Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 40505/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 80899/2006 - Classe: II-21 - VÁRZEA GRANDE)  
 RECORRENTE(S): E. L. M. S. REPRESENTADA POR SUA MÃE EVA FERREIRA DE SOUZA  
 Advogado(s): Dr. (a) MILTON CHAVES LIRA E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA  
 Advogado(s): Dr. NELSON JOSÉ GASPARELO, Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA E OUTRO(S)  
 Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 20078/2007  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22273/2005 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
 Origem: COMARCA CAPITAL  
 RECORRENTE(S): FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA  
 Advogado(s): Dr. JULINIL GONÇALVES ARINE E ADOLFO ARINE  
 RECORRIDO(S): PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.  
 Advogado(s): Dr. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO  
 Advogado(s): DRA. SISANE VANZELLA E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): AMERICEL S. A.  
 Advogado(s): Dr.(a) JOAQUIM FELIPE SPADONI, DR.(A) LEANDRO FRANCISCO SANCHES E OUTRO(S)  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim, nos termos do artigo 511, §2º, do CPC, intime-se a recorrente a providenciar a complementação do valor devido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção".  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 32450/2007  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 78885/2006 - Classe: II-15 - CAPITAL)  
 AGRAVANTE(S): BANCO RURAL S. A.  
 Advogado(s): Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, Dr. HUMBERTO THEODORO JUNIOR, Dr.(a) ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): ROBERTO ZAMPIERI  
 Advogado(s): Dr. (a) ROBERTO ZAMPIERI  
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC"

AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

Protocolo: 36774/2007  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 24197/2005 - Classe: II-16)(Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 9127/2005 - Classe: II-27 - RONDONÓPOLIS)  
 AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO  
 AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
 Advogado(s): Dr. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)  
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC"  
 AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
 Vice-Presidente.

SEGUNDA SECRETARIA CIVEL  
 (E-mail: segunda.secretariacivel@tj.mt.gov.br)

Cuiabá, 22 de maio de 2007

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

março-07	PROCESSOS RECEBIDOS					Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Agravado convertido em retido	Saldo para julgar	Baixa a Comarca	Arquivado
	TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Por distribuição	Por redistribuição							
Exceção de Incompetência, suspeição e impedimento	05	1					1			0		
Feito não especificado	06	1								1		
Medida Cautelar Originária	12	1								1		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	213	47			38	16		6	200	4	14
Rec. de Agravo Regimental	16	30	6			3	3			30		
Embargos de Declaração	17	46	21		1	24	1			43		
Rec. de Apelação Cível	19	66	20			17	2			67	8	
Rec. de Apelação Cível	20	211	49			59	6			195	15	
Rec. de Apelação Cível	21	19				4				15		
Rec. de Apelação Cível	22	33	3			7	2			27	2	
Rec. de Apelação Cível	23	122	16	1		26		1		112	4	
Rec. de Apelação Cível	24	2	1							3		
Rec. de Apelação Cível	25	31	5			14	1			21	1	
Reex. Necessário de Sentença	27	116	34			23	9			118	14	
Habeas Corpus	45	2				2				0		
<b>TOTAL</b>		<b>894</b>	<b>202</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>217</b>	<b>41</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>833</b>	<b>48</b>	<b>14</b>

Bel.ª Nilda Ferreira Silva Ribeiro  
 Secretária

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

março-07	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara			Julgados			Agravado convertido em retido	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências	
						entrada	saída		Relator	Revisor	Vogal								
<b>Magistrados</b>																			
Des. Benedito Pereira do Nascimento	0											0							0
Des. Odiles Freitas Souza	1											1							1
Des. Antônio Bitar Filho	99	37			1	1	11	59	20	3	2	118							118
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos	0			1			1					0							0
Des. Donato Fortunato Ojeda	214	44					44	16	134	14	2	198							198
Des. José Silvério Gomes	0											0							0
Des. Omar Rodrigues de Almeida	0											0							0
Des. Diocles de Figueiredo	2											2							2
Des. Evandro Stábile	0											0							0
Des. Márcio Vidal	0											0							0
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	245	77	1			1	54	29	69	10	2	258							258
Des. Juvenal Pereira da Silva	0											0							0
Dr. Marcelo Souza de Barros	0											0							0



Dra. Clarice Claudino da Silva	0	29							15	75	1		28					28	
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes	0												0					0	
Dr. Sebastião Barbosa Farias	1						1						0					0	
Dr. Elinaldo Veloso Gomes	1												1					1	
Dr. Cezar Francisco Bassan	0												0					0	
Dr. João Ferreira Filho	1												1					1	
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos	2						1						1					1	
Dr. José Zuquim Nogueira	45						11	1			1		33					33	
Dr. José Luiz Leite Lindote	33						11						22					22	
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0												0					0	
Drª. Serly Marcondes Alves	166	12					60	15			9		109					109	
Dr. Alexandre Elias Filho	30						7				2		21					21	
Dr. Walter Pereira de Souza	55	3					16	1			1		41					41	
<b>TOTAL</b>	<b>895</b>	<b>202</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>217</b>	<b>136</b>	<b>298</b>	<b>41</b>	<b>6</b>	<b>834</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>834</b>

Nilda Ferreira da Silva Ribeiro  
Secretária

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

março-07	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados			Agravos convertidos em retido	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências	
						entrada	saída	Relator	Revisor	Vogal								
<b>Magistrados</b>																		
Des. Benedito Pereira do Nascimento	0											0						0
Des. Odiles Freitas Souza	1											1						1
Des. Antônio Bitar Filho	99	37			1		1	11	59	20	3	118						118
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos	0			1				1				0						0
Des. Donato Fortunato Ojeda	214	44						44	16	134	14	198						198
Des. José Silvério Gomes	0											0						0
Des. Omar Rodrigues de Almeida	0											0						0
Des. Diócles de Figueiredo	2											2						2
Des. Evandro Stábele	0											0						0
Des. Márcio Vidal	0											0						0
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	245	77	1				1	54	29	69	10	258						258
Des. Juvenal Pereira da Silva	0											0						0
Dr. Marcelo Souza de Barros	0											0						0
Dra. Clarice Claudino da Silva	0	29							15	75	1	28						28
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes	0											0						0
Dr. Sebastião Barbosa Farias	1							1				0						0
Dr. Elinaldo Veloso Gomes	1											1						1
Dr. Cezar Francisco Bassan	0											0						0
Dr. João Ferreira Filho	1											1						1
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos	2							1				1						1
Dr. José Zuquim Nogueira	45							11	1		1	33						33
Dr. José Luiz Leite Lindote	33							11				22						22
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0											0						0
Drª. Serly Marcondes Alves	166	12						60	15		9	109						109
Dr. Alexandre Elias Filho	30							7			2	21						21
Dr. Walter Pereira de Souza	55	3						16	1		1	41						41
<b>TOTAL</b>	<b>895</b>	<b>202</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>217</b>	<b>136</b>	<b>298</b>	<b>41</b>	<b>6</b>	<b>834</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>834</b>

Nilda Ferreira da Silva Ribeiro  
Secretária





## RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

março-07 TIPOS DE FEITOS	Recebidos mês anterior	Protocolados	EXAMINADOS			REMESSA	REQUISITADOS	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Saldo atual	Devolvidos	
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	STF/STJ	STF/STJ	REMESSA		STF	STJ
Recurso Ordinário	0								0		
Recurso Extraordinário	98	1	1	1					97		
Recurso Especial	214	14	3	9	1	4	2		215		5
Agravo de Instrumento STJ	143	10						2	151		2
Agravo de Instrumento STF	58								58		
Embargos Declaratórios	0								0		
<b>TOTAL</b>	<b>513</b>	<b>25</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>521</b>	<b>0</b>	<b>7</b>

Bel.ª Nilda Ferreira Silva Ribeiro  
secretária

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

## RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

março-07 TIPOS DE FEITOS	PROCESSOS RECEBIDOS					Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Agravo convertido em retido	Saldo para julgar	Baixa a Comarca	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Por distribuição	Por redistribuição	Reabertos							
Exceção de Incompetência, suspeição e impedimento	05	3								3		
Feito não especificado	06	0								0		
Medida Cautelar Originária	12	2								2		1
Rec. de Agravo de Instrumento	15	167	47			33	8		1	172	7	104
Rec. de Agravo Regimental	16	5	3			1	1			6		6
Embargos de Declaração	17	21	42			24	5			34		
Rec. de Apelação Cível	19	39	21			27	2			31		13
Rec. de Apelação Cível	20	130	47			50		1		126	35	
Rec. de Apelação Cível	21	5	3			1				7	1	
Rec. de Apelação Cível	22	13	2			4				11	3	
Rec. de Apelação Cível	23	59	17		1	27		1		49	18	
Rec. de Apelação Cível	24	0								0		
Rec. de Apelação Cível	25	25	4			8				21	4	
Reex. Necessário de Sentença	27	59	35			17	16			61	41	
Habeas Corpus	45	6				2				4		1
<b>TOTAL</b>	<b>534</b>	<b>221</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>194</b>	<b>32</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>527</b>	<b>122</b>	<b>112</b>

Bel.ª Cibele Felipin Pereira  
Secretária

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

março-07 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistri. p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados			Julgados monocraticamente	Agravo convertido em retido	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída	Relator	Revisor	Vogal								
Des. Emani Vieira de Souza	90	57			1			17	45	66	5	1	123	9	8	41	13	52
Des. Leônidas Duarte Monteiro	11												11	11				0
Des. Wandir Clait Duarte	0												0					0
Des. José Jurandir de Lima	2												2		2			0
Des. Orlando de Almeida Perri	0			1	1								0					0
Des. Evandro Stabile	112	51						69	7	77	10		84	3		29	6	46
Des. Guiomar Teodoro Borges	78	51						38	50	42	3		88	2	1	22	12	51
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	1												1			1		0
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto	170	54						58	15	76	10		156	6		101		49
Dr. João Ferreira Filho	1												1			1		0
Dr. Cleber F. da Silva Pereira	12	2						2		9	4		8			8		0
Dr. Gerson Ferreira Paes	17												17			17		0
Dra. Juanita Cruz S. Clait Duarte	1												1			1		0
Dr. Paulo Márcio S. de Carvalho	16	5						9					12	1		5	1	5
Dr. Francisco Ferreira Mendes Neto	5												5			5		0
Dr. Márcio Aparecido Guedes	10									1			10			10		0
Dr. Agamenon Alcântara Moreno Filho	8	1						1					8			7		1
<b>TOTAL</b>	<b>534</b>	<b>221</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>194</b>	<b>117</b>	<b>271</b>	<b>32</b>	<b>1</b>	<b>527</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>250</b>	<b>32</b>	<b>204</b>

Bel.ª Cibele Felipin Pereira  
Secretária



## RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

março-07	Recebidos mês anterior	Protocolados	EXAMINADOS			REMESSA	REQUISITADOS	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Saldo atual	Devolvidos	
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	STF/STJ	STF/STJ	REMESSA		STF	STJ
TIPOS DE FEITOS											
Recurso Ordinário	0								0		
Recurso Extraordinário	48	2				1			50	3	
Recurso Especial	136	24	1	8	1	7			150		8
Agravo de Instrumento STJ	10	5						5	10		7
Agravo de Instrumento STF	10	2							12		
Embargos Declaratórios	3			3					0		
<b>TOTAL</b>	<b>207</b>	<b>33</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>222</b>	<b>3</b>	<b>15</b>

Bel<sup>o</sup> Cibele Felipin Pereira  
Secretária

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

## PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às

14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do

Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o

prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.

## RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19046/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 19046 / 2007

**RELATOR(A):** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**AGRAVANTE(S):** NIELLEN ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANATOLY HODNIUK JUNIOR  
OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** JOSÉ VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15091/2007 - Classe: II-19 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 15091 / 2007

**RELATOR(A):** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S):** N. S.  
**ADVOGADO(S):** DR. ADAIR JOSÉ ALTISSIMO  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24859/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 24859 / 2007

**RELATOR(A):** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S):** MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. DÜRVAL TEODORO DE MELO - PROC. MUNICÍPIO  
**APELADO(S):** ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA  
OUTRO(S)

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24922/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 24922 / 2007

**RELATOR(A):** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** ELDOorado CONSTRUÇÕES E OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CAROLINA BARBOSA COSTA  
OUTRO(S)

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26203/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 26203 / 2007

**RELATOR(A):** DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
**APELANTE(S):** E. W. S. M.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 27712/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 27712 / 2007

**RELATOR(A):** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S):** M. N. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr<sup>a</sup> ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA - DEF. PÚBLICA  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49638/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 49638 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S):** AÇOBETT INDÚSTRIA METÁLICA LTDA. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. KLEBER TOCANTINS MATOS  
Dr. ALEX TOCANTINS MATOS  
OUTRO(S)  
**APELANTE(S):** TORNEARIA JOERI LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dra. BEATRIZ D'AVILA MARTINS CANTONI FREIRE  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** TORNEARIA JOERI LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dra. BEATRIZ D'AVILA MARTINS CANTONI FREIRE  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** AÇOBETT INDÚSTRIA METÁLICA LTDA. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. KLEBER TOCANTINS MATOS  
Dr. ALEX TOCANTINS MATOS  
OUTRO(S)

## REC. APEL. EM CAUSA DE PROCEDIMENTO ORDINARIO 68996/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 68996 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S):** SEBASTIANA CARNEIRO DE MOURA  
**ADVOGADO(S):** DR. KADMO MARTINS FERREIRA LIMA  
**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO

**ADVOGADO(S)** DR. LUIZ OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO  
**APELADO(S):** SEBASTIANA CARNEIRO DE MOURA  
**ADVOGADO(S)** DR. KADMO MARTINS FERREIRA LIMA  
**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** DR. LUIZ OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70944/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 70944 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S):** OFICINA MECANICA SCHMIDT LTDA  
**ADVOGADO(S)** DR. ALEXANDRO PANOSSO  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** EDMÉIA CATARINA DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ELISABETH MARTINS FERREIRA

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92496/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 92496 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S):** ESPÓLIO DE HENRIQUE DA SILVA LARA, REPRESENTADO PELA  
INVENTARIANTE HELENA LEMES DA SILVA LARA  
Dr. JOSE MAURICIO JORGE DA CUNHA  
**APELADO(S):** MARIA DA SILVA LARA  
**ADVOGADO(S)** DR. ESIO MELLO MONTEIRO  
OUTRO(S)

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93805/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 93805 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARCELO AUGUSTO BORGES  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** CIDEMAR COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. SILVANO MACEDO GALVAO

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1138/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 1138 / 2007

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S):** ALAYDE MONTEIRO PRADO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dra. ANA LÚCIA RICARTE  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DO ESTADO

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 4466/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 4466 / 2007

**RELATOR(A):** DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
**APELANTE(S):** ESPÓLIO DE ÁLVARO FERREIRA, REPRESENTADO POR SUA  
INVENTARIANTE VERA LÚCIA FERREIRA BASSITT  
Dr. (a) ARTUR CONY CAVALCANTI  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** MAURO ARANTES FERREIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ÁLVARO FERREIRA NETO  
OUTRO(S)

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24363/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 24363 / 2007

**RELATOR(A):** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. KLEBER TOCANTINS MATOS  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** TOP SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM  
OUTRO(S)

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 66283/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 66283 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S):** JOÃO BATISTA SCHIRMER DE MATTOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. CRISTIANO ALCIDES BASSO  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY E OUTRO(S)

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70908/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 70908 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S):** VANDER LUÍS DE SOUZA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) REINALDO CELSO BIGNARDI  
OUTRO(S)  
**APELADO(S):** JAIME SERGIO LUPATINI  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA RIBEIRO

## RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93702/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano : 93702 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S):** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL



**ADVOGADO(S)** Dr. (a) AMARO CESAR CASTILHO  
OUTRO(S)

**APELADO(S):** GUIDO PEREIRA MARTINS E OUTRA(S)

**ADVOGADO(S)** Dr. FRANCISCO DE CARVALHO  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94436/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 94436 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

**APELANTE(S):** BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MAURO PAULO GALERA MARI  
OUTRO(S)

**APELADO(S):** AURIVALDO MELIM E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S)** Dr(a). JACI PINHEIRO DOS SANTOS  
OUTRO(S)

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 93174/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 93174 / 2006

**RELATOR(A):** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

**INTERESSADO(S):** MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**ADVOGADO(S)** Dr. (a) LEONEL SILVERIO

**INTERESSADO(S):** JAIME XAVIER PEREIRA E SUA ESPOSA

**ADVOGADO(S)** Dra. DALILA COELHO DA SILVA

Protocolo Número/Ano : 27394 / 2007

**RELATOR(A):** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

**INTERESSADO/APELANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELADO:** ROGÉRIO DE ALMEIDA VIRGOLINO

**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES  
OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 27558/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 27558 / 2007

**RELATOR(A):** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

**INTERESSADO/APELANTE:** EDSON JOSE VASTOR

**ADVOGADO(S)** Dr. FRANCISCO EUDES GOMES DE LIMA  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELADO:** EDSON JOSE VASTOR

**ADVOGADO(S)** Dr. FRANCISCO EUDES GOMES DE LIMA  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO  
OUTRO(S)

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 25 dias do mês de Maio de 2007.

Total de processos: 21

**TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL**

**DECISÕES DO RELATOR  
COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)**

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 27439/2007 Classe: 27-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**  
INTERESSADO/APELADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
Advogado(s): **EM CAUSA PRÓPRIA**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."  
Cuiabá 21 de maio de 2007.  
Desembargador Evandro Stábile. Relator  
\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 26862/2007 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE POCONÉ  
AGRAVANTE(S): FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
Advogado(s): **Dr. JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): ALCOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA. E OUTRO(S)  
Advogado(s): **Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Ante o exposto, nos termos do artigo 557, I, do Código de Processo Civil, em face da ausência de peça definida como obrigatória à instrução do presente recurso, nego seguimento ao mesmo".  
Cuiabá, 21 de maio de 2007.  
Desembargador Evandro Stábile - Relator  
\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40361/2007 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE DIAMANTINO  
AGRAVANTE(S): ROSENILDA PEREIRA DOS REIS  
Advogado(s): **Dr. (a) HELTON GEORGE RAMOS E Dr. (a) CELITO LILIANO BERNARDI**  
AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Posto isso, declino da competência para o egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região....."  
Cuiabá, 22 de maio de 2007.  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator  
\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 29074/2007 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
AGRAVANTE(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S. A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
Advogado(s): **Dr. WILSON DALTO E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): MARCHANI AGROPECUÁRIA LTDA  
AGRAVADO(S): CARMEM BEATRIZ JAHN LOCKS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Posto isso, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.....".  
Cuiabá, 22 de maio de 2007.  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator  
\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 32079/2007 Classe: 27-Cível  
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
INTERESSADO/APELANTE: VALMIRO RODRIGUES MACIEL  
Advogado(s): Dr. FRANCISCO EUDES GOMES DE LIMA E OUTRO(S)  
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**

INTERESSADO/APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**  
INTERESSADO/APELADO: VALMIRO RODRIGUES MACIEL  
Advogado(s): **Dr. FRANCISCO EUDES GOMES DE LIMA E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Posto isso, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil dou provimento ao recurso interposto pelo Apelante, Valmiro Rodrigues Maciel, reformando a decisão singular, para declarar insubsistentes as multas e via de consequência nego provimento ao recurso interposto pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN-MT....."  
Cuiabá, 23 de maio de 2007.  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator  
\*\*\*\*\*

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 24826/2007 Classe: 27-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
INTERESSADO(S): MARIO SERGIO COVEZZI  
Advogado(s): **Dr. (a) DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL E OUTRO(S)**  
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Drª CRISTIANE ROSA CERQUEIRA GOMES E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Com essas considerações ratifico a sentença em reexame para manter o julgado a quo, o que faço na forma do art. 557, § 1º - A, do Código de Processo Civil....."  
Cuiabá, 16 de maio de 2007.  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator  
\*\*\*\*\*

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 27575/2007 Classe: 27-Cível  
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
INTERESSADO(S): PAULO CÉSAR PESSOA  
Advogado(s): **Dr. (a) OSEAS ALVES FERREIRA E OUTRO(S)**  
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Dr. FERNANDO EUGÊNIO ARAUJO E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Com essas considerações ratifico a sentença em reexame para manter o julgado a quo, o que faço na forma do art. 557, § 1º - A, do Código de Processo Civil....."  
Cuiabá, 16 de maio de 2007.  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator  
\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32351/2007 Classe: 19-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**  
APELADO(S): JOAO CARLOS BECKER FLORES  
Advogado(s): **DR.(A). ARLENE GLORIA COSTA BECKER FLORES E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Posto isso, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, nego provimento ao recurso....."  
Cuiabá, 23 de maio de 2007.  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator  
\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32339/2007 Classe: 19-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Drª RAYLLANE PARENTE DE LIMA E OUTRO(S)**  
APELADO(S): LUCÉLIA FABRI PIINTO  
Advogado(s): **Dr. (a) THIAGO ROJAS YOSHIOCA**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Posto isso, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, nego provimento ao recurso mantendo inalterada a sentença reexaminada....."  
Cuiabá, 23 de maio de 2007.  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator  
\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31917/2007 Classe: 19-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Dr. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)**  
APELADO(S): BENEDITO CANDELARIO DA SILVA  
Advogado(s): **Drª ANDREA P. BIANCARDINI E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Posto isso, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, nego provimento ao recurso....."  
Cuiabá, 22 de maio de 2007.  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator  
\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30812/2007 Classe: 19-Cível  
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)**  
APELADO(S): SUELI TEREZINHA BENDER  
Advogado(s): **Dr. GILMAR DE SOUZA BRUNO**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: ".....nego seguimento ao recurso....."  
Cuiabá, 17 de maio de 2007.  
Desembargador Ernani Vieira de Souza - Relator.  
\*\*\*\*\*

EMBARGOS INFRINGENTES 32313/2007( INTERPOSTOS AOS AUTOS DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93848/2006 Classe: 20-Cível -COMARCA DE SINOP)  
EMBARGANTE(S): ANTONIO JOACIR RODRIGUES  
Advogado(s): **Dr. MARCO AURÉLIO FAGUNDES**  
EMBARGADO(S): MUNICÍPIO DE SINOP  
Advogado(s): **Dr. ULISSES DUARTE JUNIOR E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: ".....Posto isso, com base no artigo 557, caput do código de processo civil, nego seguimento ao recurso, por manifesta inadmissibilidade....."  
Cuiabá, 23 de maio 2007.  
Desemb. Guiomar Teodoro Borges. Relator.  
\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 24811/2007 Classe: 27-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
Advogado(s): **Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)**  
INTERESSADO/APELADO: WENDER NUNES CAROSO  
Advogado(s): **Drª SONIA REGINA DE ABREU VIANA**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "..... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."  
Cuiabá, 23 de maio de 2007.  
Desembargador Evandro Stábile - Relator.  
\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 39265/2007 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE TAPURAH  
AGRAVANTE(S): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE E OUTRA(S)  
Advogado(s): **Dr. (a) WILSON PEDRO NERY**  
AGRAVADO(S): PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE







fundamentação e, atendendo a exigência do art. 93, IX, da Carta Magna, não retrata constrangimento ilegal.

"HABEAS CORPUS" 27196/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 27196 / 2007. Julgamento: 22/5/2007. APELANTE(S) - DR. NELSON PEREIRA LOPES, PACIENTE(S) - NELSON SCHWINGEL. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELAS

"HABEAS CORPUS" 19747/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19747 / 2007. Julgamento: 24/4/2007. IMPETRANTE(S) - DR. JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR, PACIENTE(S) - ALEX SANDRO CASTURINO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 20365/2007 - Classe: I-13 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 20365 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. APELANTE(S) - LUIS CLAUDIO DOS SANTOS LEITE (Adv. Dr. (a) LARAH B. QUEIROZ OLIVEIRA, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 20392/2007 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 20392 / 2007. Julgamento: 22/5/2007. APELANTE(S) - SEBASTIÃO RIBEIRO DA COSTA FILHO (Adv. Dr. ALESSANDRO MEYER DA FONSECA, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 11908/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 11908 / 2007. Julgamento: 22/5/2007. APELANTE(S) - IVAN FERREIRA DE ARRUDA (Adv. DRA. TANIA REGINA DE MATOS - DEF. PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 23746/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 23746 / 2007. Julgamento: 22/5/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - IRACEMA FRANCISCA DOS REIS (Adv. DR. ROBERTO ALVES TIMBÓ), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 23750/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 23750 / 2007. Julgamento: 22/5/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - MARIO CESAR BARBOSA DE FREITAS (Adv. Dr. ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PÚBLICO), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 15108/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 15108 / 2007. Julgamento: 22/5/2007. APELANTE(S) - LUIZ SANTANA DA SILVA E OUTRO(S) (Adv. Dr. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

UNANIMIDADE IMPROVERAM OS RECURSOS. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER. EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RECEPÇÃO DOLOSA EM CONCURSO DE PESSOAS - APELANTE - APELANTE JOÃO GOMES - ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - AUTOR QUE RECEBE MOTO DE CONHECIDO COM O QUAL JÁ TRABALHOU EM MOTO TÁXI E A TRANSPORTA PARA A BOLÍVIA, COM DOCUMENTOS EM NOME DE PESSOA JÁ CONHECIDA, E ALI VENTE A BOLÍVIA, AUFERINDO LUCRO PARA SI - CONHECIMENTO DE QUE A MOTO É PRODUTO DE CRIME - RECEPÇÃO DOLOSA COMPROVADA, PRATICADA COM DOLO DIRETO - CONDENAÇÃO MANTIDA. CO- AUTOR, SD PM LUIZ SANTANA - DOLO EVENTUAL COMPROVADO - ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - MATERIALIDADE COMPROVADA - CO-AUTORIA PROVADA - POLICIAL MILITAR RESIDENTE EM ZONA DE FRONTEIRA, QUE CONHECE ATIVIDADES ILCITAS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS PARA A BOLÍVIA, ATRÁVES DO POSTO DO LIMÃO, EM CÁCERES - INOBSERVÂNCIA DAS DETERMINAÇÕES DO SUPERIOR HIERÁRQUICO QUANTO AO EXAME DA PROCEDÊNCIA DA MOTO RECEPÇÃO E VERIFICAÇÃO DA ORIGEM ILÍCITA - AVENÇA DE LEVAR MOTO SABENDO QUE NÃO PERTENCIA AO CO-AUTOR - ASSUNÇÃO DO RISCO DE CONDUZIR MOTO RESULTANTE DE CRIME - PRETENDIDA DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE FAVORECIMENTO REAL - IMPOSSIBILIDADE, PELA COMPROVAÇÃO DA RECEPÇÃO - SENTENÇA MANTIDA - APELAÇÕES IMPROVIDAS. Não merece reparos a sentença condenatória quando amplamente conforçada nas provas coligidas aos autos, convergindo tudo para a culpabilidade dos apelantes.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 16667/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE COMODORO. Protocolo Número/Ano: 16667 / 2007. Julgamento: 22/5/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - RITA VIEIRA DOS SANTOS (Adv. Dr. (a) MARIA LINEIDE RAMOS DOS ANJOS MACHADO), APELADO(S) - MARGARIDA HELENA BENITES (Adv. DR ELTON QUEIROZ DE FREITAS), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 9922/2007 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 9922 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. APELANTE(S) - JHONY BENEDITO DE FIGUEIREDO NEVES (Adv. DR. CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 25 dias do mês de Maio de 2007. Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES Secretária da Primeira Secretaria Criminal PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.JMT

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 79367/2006 - Classe: I-19 JUSCIMEIRA. RELATOR(A) DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO RECORRIDO(S) ROBERSON BARROS DOS SANTOS VULGO "ROBINHO" ADVOGADO(S) Dr. (a) VALMIRO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 25 dias do mês de Maio de 2007. PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.JMT

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 1594/2007 - Classe: I-19 RONDONÓPOLIS. RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO RECORRIDO JOAKSON DA SILVA SANTOS ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS - DEF. PUB.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 25 dias do mês de Maio de 2007.

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

.....SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL..... PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do R.I.T.J. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 25409/2007 - Classe: I-19 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano : 25409 / 2007 RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA RECORRENTE(S) AGNALDO NUNES ALVES BARAUNA ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEX CAMPOS MARTINS - DEF. PUBLICO RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 25 de maio de 2007. Belª. MARELY CARVALHO STEINMETZ Secretária da Segunda Secretaria Criminal e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br









Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT - VALOR DA INDENIZAÇÃO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - PRECEDENTES - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Trata-se de matéria fartamente julgada pelos nossos Juizados Especiais, inclusive ratificada pelas Turmas Recursais, no sentido de que o valor da indenização, em caso de morte, deve ser equivalente a 40 salários mínimos, por ocasião do efetivo pagamento.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 257/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 257 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - ITAÚ SEGUROS S/A (Adv: DR. GLAUCO DE GÓES GUITTI, DR. FÁBIO SOUZA PONCE), RECORRIDO(S) - RENATO DIAS CAMPOS (Adv: DR. EDESIO DO CARMO ADORNO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - SEGURO DE VIDA - INVALIDEZ PERMANENTE - LAUDO PERICIAL OFICIAL - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVICIMENTO - SENTENÇA MANTIDA PELOS PROPRIOS FUNDAMENTOS. O magistrado tem a faculdade de apreciar livremente a prova, de forma que, com base no laudo pericial elaborado pelo Instituto Medico Legal, comprovando que o segurado é portador de incapacidade permanente, afigura-se devida a indenização securitária que, com base neste evento, foi requerida.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 268/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 268 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv: DR. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - ROSANA JORGE DOS SANTOS (Adv: DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT - REPRESENTAÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - INOCORRÊNCIA - VALOR DA INDENIZAÇÃO - INVALIDEZ PERMANENTE - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - PRECEDENTES - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. A indenização do seguro será liberada em nome de quem detiver o encargo de sua guarda, sustendo os despesas dos beneficiários incapazes. Qualquer seguradora que participa do consórcio DPVAT é responsável pelo pagamento da indenização securitária Trata-se de matéria fartamente julgada pelos nossos Juizados Especiais, inclusive ratificada pelas Turmas Recursais, no sentido de que o valor da indenização, em caso de invalidez permanente, deve ser equivalente a 40 salários mínimos, por ocasião do efetivo pagamento.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 281/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 281 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - CAIXA SEGURADORA S/A (Adv: DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS), RECORRIDO(S) - SEBASTIAO BONIFACIO DE FRANÇA (Adv: DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.  
EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE - VALOR DA INDENIZAÇÃO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - PRECEDENTES - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Trata-se de matéria fartamente julgada pelos nossos Juizados Especiais, inclusive ratificada pelas Turmas Recursais, no sentido de que o valor da indenização, em caso de invalidez permanente, deve ser equivalente a 40 salários mínimos, por ocasião do efetivo pagamento. Juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação e correção monetária, no caso, incidente desde a propositura da ação.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 344/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 344 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - ITAÚ SEGUROS S/A (Adv: DR. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - APOLONIO DOS SANTOS PEREIRA (Adv: DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE - VALOR DA INDENIZAÇÃO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - PRECEDENTES - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Trata-se de matéria fartamente julgada pelos nossos Juizados Especiais, inclusive ratificada pelas Turmas Recursais, no sentido de que o valor da indenização, em caso de morte, deve ser equivalente a 40 salários mínimos, por ocasião do efetivo pagamento.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 487/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 487 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. (Adv: DR. NELSON PASCHOALOTTO), RECORRIDO(S) - WANIO EMENEGILDO CORREA DA SILVA (Adv: DR. (a) MARCELO RODRIGUES COSTA LIMEIRO, DRA. FABIANE MARTINS MATOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: DESISTENCIA DE CONSORCIADO DEPOIS DE FORMADO O GRUPO - PRETENSÃO DE RESTITUIÇÃO IMEDIATA DOS VALORES PAGOS - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. As parcelas pagas em consórcio depois de formado o grupo, por consorciado desistente, devem ser restituídas imediatamente, devidamente corrigidas, deduzida a taxa de administração, seguro e multa.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 600/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 600 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA (Adv: DR. LUIZ GONÇALO DA SILVA), RECORRIDO(S) - PAULO JOSÉ RODRIGUES DANTAS (Adv: DR. CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA, DR. (a) FÁBIO MOREIRA PEREIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: DESISTENCIA DE CONSORCIADO DEPOIS DE FORMADO O GRUPO - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO REJEITADA - PRETENSÃO DE RESTITUIÇÃO IMEDIATA DOS VALORES PAGOS - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. A empresa administradora de consórcios que assume a gestão de grupos de consórcios em andamento, agindo em substituição ao grupo consorciado passando a praticar todos os atos de administração necessários ao recebimento de valores e contempração de consorciados, é parte legítima para responder aos termos de ação de cobrança intentada por consorciado desistente, que deseja a devolução do que pagou.  
As parcelas pagas em consórcio depois de formado o grupo, por consorciado desistente, devem ser restituídas imediatamente, devidamente corrigidas, deduzida a taxa de administração, seguro e multa.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 711/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 711 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv: DR. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - HILDO GRZYBOWSKI (Adv: DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - FUNDAMENTAÇÃO - DESCABIMENTO - SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE - VALOR DA INDENIZAÇÃO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - PRECEDENTES - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. O prazo prescricional conta-se a partir da ciência inequívoca da invalidez. Não se há falar em nulidade da decisão por ausência de fundamentação quando esta é concisa e a questão foi tratada de forma objetiva. Trata-se de matéria fartamente julgada pelos nossos Juizados Especiais, inclusive ratificada pelas Turmas Recursais, no sentido de que o valor da indenização, em caso de invalidez permanente, deve ser equivalente a 40 salários mínimos, por ocasião do efetivo pagamento.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 713/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 713 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (Adv: DR. (a) RICARDO GAZZI), RECORRIDO(S) - ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA (Adv: DR. ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: VALORES PAGOS A GRUPO DE CONSORCIOS DEVEM SER RESTITUÍDOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE DESISTÊNCIA - DESNECESSÁRIO O TÉRMINO DO GRUPO PARA O RESSARCIMENTO DO MONTANTE JÁ PAGO - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 731/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 731 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA. (Adv: DR. AGNALDO KAWASAKI), RECORRIDO(S) - JOAO DA SILVA (Adv: DR. (a) ELIZIANE KOCH). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: VALORES PAGOS A GRUPO DE CONSORCIOS DEVEM SER RESTITUÍDOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE DESISTÊNCIA - DESNECESSÁRIO O TÉRMINO DO GRUPO PARA O RESSARCIMENTO DO MONTANTE JÁ PAGO - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 799/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 799 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv: DR. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - LUIS CARLOS PEREIRA PORTO (Adv: DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE - ILEGITIMIDADE PASSIVA - INOCORRÊNCIA - DEVER DE INDENIZAR - ATRIBUÍVEL A QUALQUER SEGURADORA - VALOR DA INDENIZAÇÃO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - PRECEDENTES - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Qualquer seguradora que participa do consórcio DPVAT é responsável pelo pagamento da indenização securitária. A quitação dada pelo autor/recorrido não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Trata-se de matéria fartamente julgada pelos nossos Juizados Especiais, inclusive ratificada pelas Turmas Recursais, no sentido de que o valor da indenização, em caso de morte, deve ser equivalente a 40 salários mínimos, por ocasião do efetivo pagamento.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 807/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 807 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA (Adv: DR. LUIZ GONÇALO DA SILVA), RECORRIDO(S) - WALDIR MARINHO DE ARAUJO (Adv: DR. (a) WAGNER MARINHO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: VALORES PAGOS A GRUPO DE CONSORCIOS DEVEM SER RESTITUÍDOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE DESISTÊNCIA - DESNECESSÁRIO O TÉRMINO DO GRUPO PARA O RESSARCIMENTO DO MONTANTE JÁ PAGO - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 808/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 808 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA (Adv: DR. (a) LUIZ GONÇALO DA SILVA), RECORRIDO(S) - ROSANGELA FERNANDES (Adv: DRA. MARILENE GALVAO F. DO VALE). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: VALORES PAGOS A GRUPO DE CONSORCIOS DEVEM SER RESTITUÍDOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE DESISTÊNCIA - DESNECESSÁRIO O TÉRMINO DO GRUPO PARA O RESSARCIMENTO DO MONTANTE JÁ PAGO - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 810/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 810 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - REAL SEGUROS S.A. (Adv: DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS), RECORRIDO(S) - BRUCE BENNER LOYOLA DA SILVA (Adv: DR. (a) ROGER FERNANDES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.  
EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE - VALOR DA INDENIZAÇÃO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - PRECEDENTES - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Trata-se de matéria fartamente julgada pelos nossos Juizados Especiais, inclusive ratificada pelas Turmas Recursais, no sentido de que o valor da indenização, em caso de invalidez permanente, deve ser equivalente a 40 salários mínimos, por ocasião do efetivo pagamento. Juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação e correção monetária, no caso, incidente desde a propositura da ação.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 817/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 817 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv: DR. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA (Adv: DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - INDENIZAÇÃO DEVIDA. VEICULO AUTOMOTOR. ILEGITIMIDADE ATIVA - INOCORRÊNCIA - PROVA DE UNIÃO ESTÁVEL POR ESCRITURA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. VALOR DA INDENIZAÇÃO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - PRECEDENTES - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Trata-se de matéria fartamente julgada pelos nossos Juizados Especiais, inclusive ratificada pelas Turmas Recursais, no sentido de que o valor da indenização, em caso de morte, deve ser equivalente a 40 salários mínimos, por ocasião do efetivo pagamento.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 833/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 833 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (Adv: DR. RICARDO GAZZI), RECORRIDO(S) - VALDIR PAULO RIBEIRO - ME (Adv: DR. (a) SERGIO LUIZ POTRICH). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: VALORES PAGOS A GRUPO DE CONSORCIOS DEVEM SER RESTITUÍDOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE DESISTÊNCIA - DESNECESSÁRIO O TÉRMINO DO GRUPO PARA O RESSARCIMENTO DO MONTANTE JÁ PAGO - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 838/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 838 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (Adv: DR. (a) RICARDO GAZZI), RECORRIDO(S) - NADIR ROVERSI (Adv: DR. (a) LEANDRO DA SILVA CRUZ). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. RECURSO IMPROVIDO.  
EMENTA: VALORES PAGOS A GRUPO DE CONSORCIOS DEVEM SER RESTITUÍDOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE DESISTÊNCIA - DESNECESSÁRIO O TÉRMINO DO GRUPO PARA O RESSARCIMENTO DO MONTANTE JÁ PAGO - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 871/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 871 / 2007. Julgamento: 17/5/2007. RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv: DR. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - ADEMAR BASTO DE OLIVEIRA (Adv: DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO







Juiz(a): **Dr.ª MARIA APARECIDA RIBEIRO**  
Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Centro  
Escrivã: **MARIA DE LOURDES DUARTE**  
Telefone(s): 9242-8141  
Oficial de Justiça: **ODENIR CINTRA FILHO**  
Telefone(s): 8121-1547

Dia 26/05/2007  
Juiz(a): **Dr.ª RITA SORAYA T. DE BARROS**  
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível  
Escrivã: **LAURA FERREIRA A. DE MEDEIROS**  
Telefone(s): 3267-3146  
Oficial de Justiça: **OTÁVIO GONÇALVES DE SOUZA**  
Telefone(s): 3023-2568/84035488

Art. 2º - O plantão de final de semana e feriado iniciar-se à após o horário final do expediente das sextas feiras e vésperas de feriado e terá o seu término no início do horário de expediente do primeiro dia útil subsequente;

Art. 3º - Nas Comarcas de Entrância Especial, os Juizes e servidores quando escalados para o serviço de Plantão Judiciário, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 13:00 às 17:00 horas, nos sábados, domingos e feriados, providos do necessário aparelhamento material para atendimento das medidas urgentes que lhes forem eventualmente apresentadas, nos exatos termos da norma 1.7.4 da CNGC;

Art. 4º - O Juiz que não comparecer ao Plantão, por motivo justo e excepcional, comunicará o fato ao Diretor do Foro e ao seu respectivo substituto, na ordem escalár, devendo compensar a falta assumindo o plantão no lugar do substituto, quando for a vez deste (Norma 1.7.13 - CNGC);

Art. 5º - Em casos de impedimento ou suspeição, o Juiz plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao impedido realizar a comunicação ao substituto imediatamente (norma 1.7.12 - CNGC);

Publique-se, Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Cíveis plantonistas, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventúrios da Justiça. Cuiabá, 18 de maio de 2007.  
**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0489/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MMª. Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 do COJE etc...

**RESOLVE:**  
DESIGNAR a servidora **KELLY CRISTHINE FREITAS CAMPOS** – Oficial Escrevente, mat. 7193, para exercer o cargo de Escrivã na 6ª Vara de Família e Sucessões deste Fórum, durante o afastamento da Titular, no período de 18/05/2007 a 07/06/2007.  
Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.  
Cuiabá, 18 de maio de 2007.

**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0490/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MMª. Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 do COJE etc...

**RESOLVE:**  
EXONERAR com efeitos a partir de 22/05/2007, o senhor **MÁRCIO NOGUEIRA BARHUM** – mat. 13486, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro, Patrimonial e Recursos Humanos-Símbolo-CNE-II do Fórum de Cuiabá.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de maio de 2007.  
**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0491/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MMª. Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 do COJE etc...

**RESOLVE:**  
REVOGAR com efeitos a partir de 22/05/2007, a Portaria que designou a servidora **RENATA BARROS MACEDO** – mat. 11654, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Serviço-FG da Divisão de Terceiros do Fórum de Cuiabá.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de maio de 2007.  
**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0492/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MMª. Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 do COJE etc...

**RESOLVE:**  
DESIGNAR com efeitos a partir de 22/05/2007, a servidora **RENATA BARROS MACEDO** – mat. 11654, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro, Patrimonial e Recursos Humanos-Símbolo - CNE-II do Fórum de Cuiabá.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de maio de 2007.  
**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0493/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MM. Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52, inciso XV, do COJE, etc...

**RESOLVE:**  
EXONERAR a senhora **BÁRBARA SOUZA SILVA MONTEIRO**, matrícula 12964, Secretária-Símbolo-PJCNE-VIII, da MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar de Entrância Especial – Dr.ª **ADAIR JULIETA DA SILVA**, com efeitos retroativos a 17/05/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de maio de 2007.  
**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0494/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MM. Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52, do COJE, etc...

**RESOLVE:**  
TORNAR SEM EFEITO as Portarias n.ºs. 434 e 435/2007/DRHFC datadas de 03/05/2007, que concederam férias ao servidor **ALEXANDRE VENCESLAU PIANTA**, matrícula 6049, Escrivão designado da 7ª Escrivania Criminal da Capital.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de maio de 2007.  
**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0495/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MM. Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52, do COJE, etc...

**RESOLVE:**  
CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE VENCESLAU PIANTA**, matrícula 6049, Escrivão designado da 7ª Escrivania Criminal da Capital, quinze (15) dias de férias relativas ao exercício de 2004, para serem usufruídos no período de 11/06/2007 a 25/06/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de maio de 2007.  
**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0496/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MM. Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52, do COJE, etc...

**RESOLVE:**  
DESIGNAR a servidora **VALÉRIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA**-Oficial Escrevente-matricula 7573, para exercer o cargo de Escrivã na 5ª Escrivania Especializada de Família e Sucessões, durante o afastamento da Titular, no período de 17/05/2007 a 07/06/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de maio de 2007  
**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0497/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MM. Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52, do COJE, etc...

**RESOLVE:**  
ANTECIPAR as férias do servidor **JOÃO PINTO DE GODOY**, matrícula 2615, Oficial de Justiça lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, escaladas para o mês de Janeiro/2008 exercício de 2007, para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 10/09/2007 a 09/10/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de maio de 2007.  
**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0498/2007/DRHFC**  
A Doutora **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**, MMª. Juiz(a) de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52, do COJE, etc...

**RESOLVE:**  
ART. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça, que deverão auxiliar os MM. Juizes Cíveis do Fórum da Capital, durante o expediente no mês de JUNHO/2007, na forma abaixo discriminada:

**Dia 01/06/2007**  
Rosilene Duarte Sigarini  
Ruy Barros Lopes  
Salvador Amorim da Silva  
Selma Teixeira Mattos

**Dia 04/06/2007**  
Selma Teixeira Mattos  
Silvana Pavarine de Sá Velasques  
Vanda Constantina dos Santos  
Vânia Brito Guimarães

**Dia 05/06/2007**  
Vladimir da Mota Oliveira  
Walmyr Villanova de Sena  
Wanderley Leite Rocha  
Willian Ferreira Marques

**Dia 06/06/2007**  
Adilson César da Silva  
Adriana Constatina da Silva  
Altair Rodrigues de Souza  
Ana Maura de Freitas

**Dia 08/06/2007**  
Andréa Cristina Carvalho dos Santos  
Andréia Inácio de Carvalho  
Antonio Marcelino de Almeida  
Áurea dos Santos Lino

**Dia 11/06/2007**  
Benedito Ventura Gonçalves da Silva  
Campoamor Velasques  
Carlos Alberto Chagas da Silva  
Carlos Augusto Botelho Ferreira

**Dia 12/06/2007**  
Cicero Clementino de Noronha  
Cláudio Roberto Martins  
Cleide Vargas de Castilho  
Dagmar Ribeiro Castilho

**Dia 13/06/2007**  
Dejanira Ovidia da Silva Coelho  
Delzimar Marques Costa  
Dênio Souza de Resende  
Edenir Pinheiro Ferreira Júnior

**Dia 14/06/2007**  
Eder Gomes de Moura  
Edson Miguel da Silva Barbosa  
Eliel Cecilio da Silva  
Eliete Gomes Rondon Faria

**Dia 15/06/2007**  
Erinaldo de Souza Miranda  
Fany Ribeiro de Aquino  
Fátimo Nunes de Siqueira  
Francisco Cunha da Costa

**Dia 18/06/2007**  
Herak Francisco Xavier  
Herdelice Cruz do Nascimento  
Herivelto Gonzáles Santana  
Júnior Benedito Pinto de Godoy

**Dia 19/06/2007**  
Jeovani Frederico da Silva  
João Márcio de Miranda Pinheiro  
João Pinto de Godoy  
José Reinaldo Mendes dos Santos

**Dia 20/06/2007**  
José Vilson Farias  
Juarez Campos Silva  
Júlio César Rodrigues dos Anjos  
Júlio Oriovaldo Ferreira Lopes

**Dia 21/06/2007**  
Juraci João Miranda  
Leodemar Nunes da Cunha  
Lourenço Nunes de Siqueira  
Lucy Alves de Souza Ribeiro

**Dia 22/06/2007**

Lucy Jesus dos Santos  
Luis Artur de Souza  
Luis Pedro Infantino  
Luziete Alves da Cunha Moraes

**Dia 25/06/2007**

Maisa Ribeiro de Assis  
Manoel Benedito Pires  
Manoel Francisco Gomes da Silva  
Márcia Kolhase Roda

**Dia 26/06/2007**

Maria Tertuliana da Costa  
Olga de Oliveira Resende  
Orivaldo Carvalhaes de Oliveira  
Ormindia Aparecida Silveira

**Dia 27/06/2007**

Oscar Tavares de Almeida  
Otávio Gonçalves de Souza  
Othon do Bom Despacho Mesquita  
Paulo Sérgio de Souza

**Dia 28/06/2007**

Ricardo Borges da Silva Campos  
Ricardo Roberto dos Santos  
Rita Maria de Lima  
Ronaldo Alves Correa

**Dia 29/06/2007**

Ademilton Batista Gomes  
Amaury Sebastião de Queiroz  
Antonio Marcos Aguiar Ribeiro  
Ariel Lara de Siqueira

ART. 2º - Os Oficiais de Justiça que estiverem escalados, deverão ali permanecer durante o expediente normal do Foro, convenientemente trajados.

Publique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Conselho da Magistratura e Corregedoria Geral da Justiça Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, Central de Mandados, afixando-se outra, no átrio do Fórum, para conhecimento público.

Cuiabá, 22 de maio de 2007

**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiza de Direito e Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0499/2007/DRHFC**

A Doutora MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, MMª. Juiza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52, do COJE, etc...

**RESOLVE:**

ART. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão Diário dos Oficiais de Justiça, que deverão auxiliar os MM. Juizes Criminais do Fórum da Capital, durante o expediente no mês de JUNHO/2007, na forma abaixo discriminada:

**Dia 01/06/2007**

Celson Célio de Amorim  
Leônio Francisco Miranda Silva

**Dia 04/06/2007**

Douglas Cardoso de Oliveira  
Simone Vieira Ormonde

**Dia 05/06/2007**

Maria Dolores Aragão Primcka  
Anselmo Noronha de Oliveira

**Dia 06/06/2007**

Geraldo Araújo de Medeiros  
David Ruelis

**Dia 08/06/2007**

João Carlos Lopes da Silva  
Sônia Cristina de Almeida Hayashi

**Dia 11/06/2007**

Benedito José de Magalhães  
Sidney Assunção Mendes

**Dia 12/06/2007**

Eliane Pereira Pires  
Sirley Pereira Gonçalves Montanha

**Dia 13/06/2007**

Zózimo Mendes  
Maurício Dellafina

**Dia 14/06/2007**

Sônia Amabile Moro  
Zildo Fonseca

**Dia 15/06/2007**

Leonardo Sant'Ana de Hollanda  
Joel Evangelista Nunes Ribeiro

**Dia 18/06/2007**

Antonio Martins de Souza Neto  
Waldisley Alves Teixeira

**Dia 19/06/2007**

Acendino Galdino Filho  
Rosalvo Costa Marques

**Dia 20/06/2007**

Altair Nunes Almeida Júnior  
Juarês Silveira Samaniego

**Dia 21/06/2007**

Adolfho Galdino Pereira de Souza  
Luis Carlos Monteiro dos Santos

**Dia 22/06/2007**

Liciana Aparecida Tadaieski Rodrigues  
Liomar Batista Trintade

**Dia 25/06/2007**

Selma Siqueira Boaventura  
Wendel Lacerda Oliveira

**Dia 26/06/2007**

João Costa de Souza  
João de Deus Nunes

**Dia 27/06/2007**

Selma Dias Martins  
Nivaldo Franchini

**Dia 28/06/2007**

Vanda Gomes Ferreira  
Romildo Torres Lopes

**Dia 29/06/2007**

Zilmar Noronha da Luz  
Orlando Noronha da Luz

ART. 2º - Os Oficiais de Justiça que estiverem escalados, deverão ali permanecer durante o expediente normal do Foro, convenientemente trajados.

Publique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Conselho da Magistratura, a Corregedoria Geral da Justiça, a Presidência da OAB, a Procuradoria Geral da Justiça, Central de Mandados, afixando-se outra, no átrio do Fórum, para conhecimento público.

Cuiabá, 22 de maio de 2007.

**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiza de Direito Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0500/2007/DRHFC**

A Doutora MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, MMª. Juiza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52, do COJE, etc...

**RESOLVE:**

DESIGNAR os senhores Oficiais de Justiça abaixo relacionados, para o atendimento aos trabalhos das SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO TRIBUNAL DO JÚRI do Fórum da Capital, no mês de JUNHO/2007.

**Dia 01/06/2007 – 08:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Acendino Galdino Filho

**Dia 04/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Celson Célio de Amorim

**Dia 05/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Geraldo Araújo de Medeiros

**Dia 06/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Eliane Pereira Pires

**Dia 11/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
João Carlos Lopes da Silva

**Dia 12/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
João de Deus Nunes

**Dia 13/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Joel Evangelista Nunes Ribeiro

**Dia 14/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Juarês Silveira Samaniego

**Dia 15/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Waldisley Alves Teixeira

**Dia 18/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Leônio Francisco Miranda Silva

**Dia 19/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Liomar Batista Trintade

**Dia 20/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Maria Dolores Aragão Primcka

**Dia 21/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Nivaldo Franchini

**Dia 22/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Zózimo Mendes

**Dia 25/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Manoelson Moreira Rondon

**Dia 26/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Antonio Martins de Souza Neto

**Dia 27/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Leonardo Sant'Ana de Hollanda

**Dia 28/06/2007 – 13:00**

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira  
Sônia Amabile Moro

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia à Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal do Júri, identificando-se os servidores interessados.

Cuiabá, 22 de maio de 2007.

**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiza de Direito Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0501/2007/DRHF**

A Doutora MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, MMª. Juiza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 do COJE etc...

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 1090/2007/PRES datado de 09/05/2007, do Exmº. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

REVOGAR com efeitos a partir de 21/05/2007, a Portaria que lotou a servidora NILVA GONÇALVES FERREIRA CESARIO – mat. 0474, na 2ª Escrivania Especializada de Fazenda Pública da Capital; para considerá-la lotada na 15ª Vara Criminal da Capital.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de maio de 2007.

**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
Juiza de Direito Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 0502/2007/DRHFC**

A Doutora MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, MM. Juiza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52, do COJE, etc...

**RESOLVE:**





PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SEQÜÊNCIA ATUAL DO LIVRO DE REGISTRO DE SENTENÇAS, ANOTANDO-SE A RETIFICAÇÃO, POR CERTIDÃO, NA PRÓPRIA PEÇA DESTES AUTOS E NO SEU REGISTRO. INTIMEM-SE E PROSSIGA.

**257747 - 2006 \ 653.**

ACÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
REQUERENTE: CARLINA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA  
ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS EM CORREIÇÃO.  
COM ESSAS CONSIDERAÇÕES E ANTE O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A RESTITUIÇÃO DO VALOR PRETENDIDO, QUAL SEJA, R\$ 441,77 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONSTANTE DAS GUIAS 32103 (FLS.04/05) E 032102 (FLS. 06/07), QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA FORNECIDA NA PETIÇÃO DE FLS. 09, COMPLEMENTADA À FLS. 23, ASSIM DISCRIMINADA: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4042-8, CONTA Nº 33.9000-8, TITULAR: CARLINA PROM. E PUBL. LTDA, CNPJ Nº 25.556.175/0001-73. P.R. E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO MANDADO AO SETOR COMPETENTE, QUE DEVERÁ, APÓS EFETUADA A RESTITUIÇÃO, ENCAMINHAR A ESTE JUÍZO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RESTITUIÇÃO DETERMINADA. EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRÁ-SE.

**246631 - 2006 \ 460.**

ACÇÃO: SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA  
SUSCITANTE: REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO  
ADVOGADO: KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO  
SUSCITADO(A): CAMPOS & CIA LTDA  
ADVOGADO: WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC.  
(...)COM ESSAS CONSIDERAÇÕES E ANTE TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 43/48, OPOSTOS PELA SUSCITANTE, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO ENTRE AS PROPOSIÇÕES OU OBSCURIDADE NA SENTENÇA DE FLS. 32/35, DE ACORDO COM O PARECER. P.R. E INTIMEM-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**284396 - 2007 \ 240.**

ACÇÃO: PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO DO ESTRANGEIRO  
AUTOR(A): S. K. S. A. S.  
ASSISTENTE (REQUERENTE): RAQUEL DOS SANTOS SISTI  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON  
DESPACHO: PROCESSO Nº 2007/240  
VISTOS ETC. INTIME-SE A REQUERENTE PARA ATENDER A COTA MINISTERIAL DE FLS. 20, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

**283672 - 2007 \ 237.**

ACÇÃO: JUSTIFICAÇÃO  
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: FÁBIO COLINO BISPO SANTOS  
DESPACHO: PROCESSO Nº 2007/237  
VISTOS ETC. ASSISTE INTEIRA RAZÃO A DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SEU PARECEU DE FLS. 32/33, ANALISANDO O PEDIDO E DIANTE DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, VERIFICA-SE A MÃE DA REQUERENTE, POSSUÍA DUPLICADE DE REGISTRO DE NASCIMENTO: O PRIMEIRO FOI FEITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE PARANAVÁ – PR. EM 12/09/1951, 18 DIAS APÓS O NASCIMENTO OCORRIDO EM 25/12/1950 E, O SEGUNDO, FEITO NA FORMA DE REGISTRO TARDIO DEFERIDO EM 25/06/1987, NA COMARCA DE CUIABÁ, SENDO QUE O ÓBITO FORA LAVRADO COM OS DADOS DO SEGUNDO REGISTRO. ASSIM, INTIME-SE A REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 32/33, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, UMA VEZ QUE ALÉM DO CANCELAMENTO, HÁ DE SE RETIFICAR O REGISTRO DO ÓBITO DA FALECIDA, OBSERVANDO-SE, AINDA, QUE NA CERTIDÃO DE FLS. 14, HÁ ERRO DE GRAFIA NO NOME DA GENITORA DA REQUERENTE.

**264214 - 2006 \ 704.**

ACÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
DESPACHO: VISTOS EM CORREIÇÃO.  
ANTE A INFORMAÇÃO CONSTANTE DO OFÍCIO DE FLS. 21 E DOCUMENTO QUE AACOMPANHA (FLS. 22), INTIME-SE A REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COM AADVERTÊNCIA DE QUE O SILÊNCIO IMPLICA DESISTÊNCIA DO PEDIDO E ARQUIVAMENTO DO FEITO, DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, AO ARQUIVO ADEQUADO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**265758 - 2006 \ 726.**

ACÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
AUTOR(A): C. G. N.  
AUTOR(A): A. G. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSÉ CARLOS NOVELLI  
AUTOR(A): ALINE D'LOURDES AMORIM NOVELLI  
AUTOR(A): ELEIN VITORIA AMORIM NOVELLI  
AUTOR(A): DAISY DE OLIVEIRA E SILVA NOVELLI  
AUTOR(A): GABRIEL ARTUR AMORIM NOVELLI  
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SARRAF NEVES  
DESPACHO: VISTOS EM CORREIÇÃO.  
INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO R. PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL DE FLS. 77, DECORRIDO O PRAZO ASSINALADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS, PARA OS FINS DEVIDOS. CUMPRÁ-SE.

**248963 - 2006 \ 521.**

ACÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
REQUERENTE: FREDERICA NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON  
DESPACHO: PROCESSO Nº 2006/521  
VISTOS ETC. (...) INTIME-SE A REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, SOB PENA DE EXTIÇÃO DO FEITO.

**260914 - 2006 \ 683.**

ACÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA MORAES  
ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA  
VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE O PATRONO DO REQUERENTE COM VISTA DOS AUTOS NADA REQUEREU, ARQUIVE-SE. CUIABÁ – MT., 14 DE MAIO DE 2007.

## VARAS CÍVEIS

#### COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL  
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE  
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2007/78

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE EXEQUENTE

**79679 - 2002 \ 741.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: NOISE SANTOS DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO(A): EVELY BOCARDI DE MIRANDA  
EXECUTADOS(AS): SANDRA CLÁUDIA GARCIA DE PAULA - ME  
ADVOGADO: JORGE WILLIAM CORREIA MOREIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA

#### COMARCA DE ITUIUTABAMG

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES

115973 - 2000/89

ACÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
RÉU(S): BANCO BANDEIRANTES S/A  
ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DAS PARTES E DOS ASSISTENTES TÉCNICOS, QUE FOI MARCADO PELO SR. PERITO DO JUÍZO, O DIA 05/06/2007, ÀS 14:00 HORAS, NESTA ESCRIVANIA DA 5ª VARA CÍVEL, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAS. CUIABÁ-MT, 24 DE MAIO DE 2007.

#### PROCESSOS COM - CUSTAS

**69665 - 2000 \ 351.**

ACÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HOSPITAL AMECOR LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
RÉU(S): ERLI GONÇALVES DA SILVA  
EXPEDIENTE: SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 80,25

**76762 - 1998 \ 9114.**

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
RÉU(S): ALESSANDRO SIQUEIRA ARRUDA  
ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA  
EXPEDIENTE: SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 316,53

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**78077 - 2002 \ 728.**

ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): BANCO ECONÓMICO S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
RÉU(S): DULCE LUZIA ESSER  
ADVOGADO: IVONE FONSECA DE MIRANDA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DA PETIÇÃO DO REQUERENTE DE FLS. 207, EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL SOLICITANDO INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS CONTAS CORRENTES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS E POUPANÇA, EM NOME DO EXECUTADO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**254978 - 2006 \ 437.**

ACÇÃO: DESPEJO  
AUTOR(A): MEYRE GORETT ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: MEYRE GORETT ALVES DA SILVA  
RÉU(S): JOÃO ROSA RICARDO  
ADVOGADO: ALEXANDRE LUIZ ALVES DA SILVA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - POSTAR A CARTA NOTIFICAÇÃO DO FIADOR, EXPEDIDA EM OUTUBRO/2006. 2 - INTIME-SE A AUTORA RECONVINDA MEYRE GORETT ALVES DA SILVA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA CONTESTAR A RECONVENÇÃO DE FLS. 386/395, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME DISPOE O ARTIGO 316 DO CPC. 3 - INTIME-SE A AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 49/58. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 17 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA\_JUIZA DE DIREITO

**142212 - 2003 \ 460.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
EXECUTADOS(AS): WILSON AMIZO  
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC), CUIABÁ, 8 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**160784 - 2004 \ 172.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: KRINDGES INDUSTRIAL LTDA  
ADVOGADO: DJALMA SALES JUNIOR  
REQUERIDO(A): ROBERTO DOS SANTOS - ME  
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE 181, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO AUTOR NO INTUÍTO DE SE PROCEDER A CITAÇÃO DO EXECUTADO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**43686 - 2001 \ 342.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): VAGNER GIGLIO  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
RÉU(S): WELLINGTON BRITO DE LIMA  
RÉU(S): SANDRA MARIA BORGES DE TOLEDO  
ADVOGADO: ROGÉRIO TOLEDO RENO  
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. 1 - PROCESSO PARADO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DO EXEQUENTE (PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA). 2 - INTIME-SE À PARTE AUTORA A PROVIDENCIAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 8 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**70003 - 1998 \ 9087.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA  
AUTOR(A): ANTONIO FERNANDO MANCINI  
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI  
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
RÉU(S): SISTEMA DE ENSINO EXITUS LTDA.-ME  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 174, REMETA-SE O MANDADO DE PRISÃO CIVIL EXPEDIDO NESTES AUTOS PARA A DELEGACIA DE CAPTURAS, NO INTUÍTO DE LOCALIZAR O DEPOSITÁRIO INFIEL. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**97831 - 1985 \ 1822.**

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
ADVOGADO: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
RÉU(S): JOSE MARCOS MONTEIRO E SUA ESPOSA E OUTROS  
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
ADVOGADO: WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 777/778. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 5º OFÍCIO DE CUIABÁ/MT PARA A AVERBAÇÃO À MARGEM DA MATRÍCULA Nº. 40.308-R8, LIVRO Nº. 02, QUE A ÁREA DE 18.818,00 M2 PASSA A SER DE 5.264,89M2, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITOS NOS ITENS "A" E "B" DA CLÁUSULA III DO INSTRUMENTO DE COMPOSIÇÃO DE FLS. 765/772. INTIMEM-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 11 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**75946 - 1998 \ 8892.**

ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ  
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
ADVOGADO: JOÃO CARLOS TREVISAN











LANÇADA À FL. 77, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS NO IMPORTE DE ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO AO MÊS. ESTA QUANTIA DEVERÁ SER DEPOSITADA MENSALMENTE NA CONTA QUE A REPRESENTANTE DAS MENORES INDICADA À FL. 08, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR ESTAR REPRESENTADO PELO NÚCLEO DE PRÁTICA FORENSE DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ, ESTENDO AO RÉU A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA ÀS AUTORAS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO. OFÍCIO-SE AO EMPREGADOR DO RÉU, PARA QUE PASSE A EFETUAR OS DESCONTOS EM FOLHA DO AUTOR NA FORMA DETERMINADA NESTA SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 04 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

**135237 - 2003 \ 669.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
REQUERENTE: CARMEM MARIA DE LIMA  
REQUERENTE: EUMAR BRITO DA SILVA  
REQUERENTE: JOÃO DE DEUS RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FONSECA  
REQUERENTE: JOSELITA DA SILVA PETRENKO  
REQUERENTE: JURANDY RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: RODRIGO CROSARA ABRAHÃO  
SENTENÇA: (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA OS TERMOS DO PRESENTE INVENTÁRIO NA FORMA DE ARROLAMENTO COMUM, PARTILHANDO APENAS O BEM DESCRITO À FL. 04, ITEM 4-B, QUE SE REFERE AOS DOCUMENTOS DE FLS. 12/17, DEIXADO POR JOSEFA RODRIGUES SILVA FONSECA, NA FORMA DESCRITA NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/08, RESSALVADOS ERROS, OMISSÕES E DIREITOS DE TERCEIROS. COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE OUTRO BEM DE PROPRIEDADE DA INVENTARIADA, CONFORME NOTICIADO, ESTE PODERÁ SER OBJETO DE SOBREPARTILHA A QUALQUER TEMPO. PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE FORMAL E A SEGUIR ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**121006 - 2003 \ 558.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: D. DE A. A.  
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL  
ADVOGADO: ANDRÉA ANDREO G. SABER  
REQUERIDO(A): L. P. N.  
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL ELHAGE  
EXPEDIENTE: VISTOS. INTIME-SE A AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O OFÍCIO DE FL. 65, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRAS-SE. CUIABÁ, MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

**182588 - 2004 \ 1023.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: M. A. DA C. S.  
ADVOGADO: JOSE PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): D. A. DOS S.  
EXPEDIENTE: VISTOS. CITADO PESSOALMENTE (FLS. 48), O REQUERIDO NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO (FLS. 53), PORTANTO, DECRETO SUA REVELIA, APLICANDO-LHE A PENALIDADE PREVISTA PELO ART. 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A PROVA DO LAPSO TEMPORAL PODERÁ SER SUPRIDA MEDIANTE JUNTADA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA. INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE PROVIDENCIE TAIS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CUMPRAS-SE. CUIABÁ, MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

**252838 - 2006 \ 896.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
AUTOR(A): E. D. DA P. G.  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
RÉU(S): C. P. DE O.  
EXPEDIENTE: VISTOS. VENHAM AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PELO MENOS DUAS DECLARAÇÕES, COM FIRMAS RECONHECIDAS, COMPROVANDO O TEMPO DE UNIÃO, DOCUMENTOS QUE PODEM INCLUSIVE ABREVIAR O JULGAMENTO DA LIDE. NO MESMO PRAZO, VENHAM COMPROVANTES DO ESTADO CIVIL DAS PARTES; SE FOR IMPOSSÍVEL À REQUERENTE OBTIVER COMPROVANTE EM RELAÇÃO AO REQUERIDO, PELO MENOS EM RELAÇÃO À SUA PESSOA É PERFEITAMENTE POSSÍVEL. CUMPRAS-SE. CUIABÁ, MT, 25 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

**269149 - 2007 \ 60.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): K. R. F. N.  
AUTOR(A): K. R. F. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F.  
ADVOGADO: ANA LUCIA RICARTE  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
RÉU(S): R. P. DO N.  
EXPEDIENTE: VISTOS. VENHA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO (ART. 283 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL); NESTE CASO, PLANILHA DE CÁLCULO DETALHADA DOS VALORES A SEREM EXECUTADOS. PORTANTO, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO ESTATUTO PROCESSUAL, SANE A IRREGULARIDADE. SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE. CUMPRAS-SE. CUIABÁ, MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

**166686 - 2004 \ 603.**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
REQUERENTE: B. DO B. S.  
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES  
REQUERIDO(A): M. K. N. - E.  
REQUERIDO(A): M. DA C. P.  
EXPEDIENTE: AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA. SÉRGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

**104066 - 1995 \ 6855.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
AUTOR(A): E. S. R. DA S.  
AUTOR(A): D. R. T.  
ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO  
ADVOGADO: ROSSELLO FRANZOSI  
ADVOGADO: MARCIA APARECIDA BIAGIO NORBIATO  
EXPEDIENTE: VISTOS. (...) SENDO ASSIM, IMPERTINENTE O PEDIDO DE FLS. 69/70. E, DESDE JÁ, ADVIRTO O EXECUTADO QUE ESTE JUÍZO NÃO MAIS TOLERARÁ MEIOS ARTIFICIOSOS DE OPOSIÇÃO A ESTA EXECUÇÃO (ART. 599, INCISO II, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), EM OUTRA PROSA, PESAROSAMENTE VEJO QUE DECORREU LONGO LAPSO DE TEMPO DESDE A AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS (FL. 192), DE MODO QUE DETERMINO NOVA AVALIAÇÃO DOS MESMOS. AO AVALIADOR JUDICIAL. APÓS, COM O RETORNO DOS AUTOS, INTIMEM-SE E PUBLIQUE-SE OS EDITAIS DE PRAÇA. CUMPRAS-SE. CUIABÁ, MT, 11 DE ABRIL DE 2006. SERGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

**236292 - 2006 \ 247.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): J.P.N.  
AUTOR(A): J.P.N.  
REPRESENTANTE(REQUERENTE):N.P.S  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO MININTERIAL, UMA VEZ QUE DESNECESSÁRIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUSTIÇA GRATUITA (FL.13). P.R.I.C.CUIABÁ, MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2006. SÉRGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

**196814 - 2005/37**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): J.D.S

ADVOGADA: LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

RÉU: R.P.C.

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 21/22, COM A RESSALVA DE QUE A PENSÃO DEVERÁ SER REAJUSTADA NAS MESMAS ÉPOCAS E PELOS MESMOS ÍNDICES DE REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO ARQUIVANDO-SE AO FINAL. CUSTAS PAGAS (FLS. 14/15). P.R.I.C. CUIABÁ-MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2006. SÉRGIO VALÉRIO, JUIZ DE DIREITO.

#### COMARCA DE CUIABÁ

##### QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ(A): IRÊNIO LIMA FERNANDES  
ESCRIVÃO(A): LÚCIA HELENA SOARES LEITE  
EXPEDIENTE: 2007/21

#### PROCESSOS FORA DA ESCRIVANIA ALÉM DO PRAZO

**219584 - 2005 \ 644.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: A. P. B.  
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA  
INVENTARIADO: J. B.

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**223962 - 2005 \ 818.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: A. R. DA S. DE O.  
INTERESSADO(A): A. C. P. DA S.  
INTERESSADO(A): A. R. DA S. P.  
INTERESSADO(A): T. C. DA S.  
INTERESSADO(A): M. M. DA S.  
INTERESSADO(A): J. M. DA S.  
INTERESSADO(A): U. P. DA S.  
INTERESSADO(A): O. DA S. O.  
INTERESSADO(A): V. F. DA S.  
INTERESSADO(A): E. F. DA S.  
INTERESSADO(A): V. A. DA S.  
INTERESSADO(A): V. DA S.  
INTERESSADO(A): G. F. DA S.  
INTERESSADO(A): A. R. F. DA S.  
INTERESSADO(A): A. F. DA S.  
INTERESSADO(A): C. L. S. DA S.  
INTERESSADO(A): E. S. DA S.  
INTERESSADO(A): K. A. S. DA S.  
ADVOGADO: JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOUTRE  
ADVOGADO: CINTIA BEÉ DE SOUZA PINTO  
ADVOGADO: CINTIA BEÉ DE SOUZA PINTO  
INVENTARIADO: A. B. R. DA S.

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**35991 - 2000 \ 622.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR(A): MAYALU MATEUS DOS SANTOS  
REQUERENTE: JOADILSON BENEDITO DE AQUINO  
ADVOGADO: GELSON MENEGATTI FILHO  
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**246898 - 2006 \ 684.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): J. R. DA C.  
ADVOGADO: ROSANA DE B. B. ESPOSITO  
RÉU(S): J. R. DA C.  
RÉU(S): G. R. DA C.  
RÉU(S): J. F. R. DA C.  
RÉU(S): E. O. DA S.

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**216115 - 2005 \ 491.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. N. DE S.  
REQUERENTE: A. H. N. S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): I. J. L.  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**235716 - 2006 \ 207.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: MARTA MARIA NERY RIBEIRO  
REQUERENTE: RODRIGO LUIZ NERY RIBEIRO  
REQUERENTE: ANDRE LUIZ RIBEIRO JUNIOR  
REQUERENTE: JULIANA NERY RIBEIRO  
ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS  
INVENTARIADO: ANDRE LUIZ RIBEIRO

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**268849 - 2007 \ 47.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: SANDRA MARIA CORONEL  
ADVOGADO: JOÃO PERON  
ADVOGADO: JUAN DANIEL PERON  
INVENTARIADO: RODRIGO CORONEL LOPES FARIAS

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**264664 - 2006 \ 1064.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO FILHO  
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM



INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ROSA MAXIMIANA NUNES

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**25727 - 2000 \ 370.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR(A): JOCIL MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: ERONILDES DIAS DA LUZ

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**256076 - 2006 \ 1923.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: MARIA DAS GRAÇAS BARATA POMPEU DE BARROS  
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO  
ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO  
ADVOGADO: MILTON VIZINICORREA JÚNIOR  
ADVOGADO: TANIA BENEDITA CORREIA  
INVENTARIADO: MARIA ANGÉLICA BARATA POMPEU DE BARROS

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**26205 - 2000 \ 1067.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
AUTOR(A): C. C. DE F.  
AUTOR(A): P. C. DE F.  
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**214508 - 2005 \ 400.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: MAIRA VICENTE MADUREIRA  
INVENTARIANTE: UBIRAY MARIA NOGUEIRA DE REZENDE  
ADVOGADO: RICARDO VIDAL  
ADVOGADO: OCTÁZIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSE VIDAL  
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL  
ADVOGADO: PRISCILA GHILARDI BORGES  
INVENTARIADO: GERSON MADUREIRA

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**25144 - 2001 \ 355.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INTERESSADO(A): CINTIA GODOY  
REQUERENTE: LUIZA DA SILVA GODOY - INVENTARIANTE  
INTERESSADO(A): M. H. DA S. REP. POR LUIZA DA SILVA GODOY  
ADVOGADO: JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**36013 - 2001 \ 512.**

AÇÃO: TESTAMENTO  
AUTOR(A): M. M. DOS S. A.  
ADVOGADO: GELSON MENEGATTI FILHO  
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES  
ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**55718 - 2002 \ 142.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
AUTOR(A): C. M. P. DO N.  
ADVOGADO: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
RÉU(S): E. A. DO N.  
ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**56163 - 2002 \ 148.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: M. F. DA S.  
ADVOGADO: JOÃO CARLOS VAZ CURVO  
REQUERIDO(A): T. S. DA S.  
REQUERIDO(A): J. A. F. S.

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**66979 - 2002 \ 143.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: W. H. DE S. R.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DE S. R.  
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
REQUERIDO(A): S. F.  
ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA  
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ  
ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**135613 - 2003 \ 656.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: A. L. DA C. B.  
REQUERENTE: I. A. C. DE M. B.  
REQUERENTE: F. B. DE O.  
REQUERENTE: A. DE M. C. B.  
REQUERENTE: Y. C. DE M. B.  
REQUERENTE: P. E. DE M. C. B.  
ADVOGADO: ANTÔNIO PADILHA DE CARVALHO  
ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**269595 - 2007 \ 60.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
REQUERENTE: FELICIANA DE CAMARGO OLIVEIRA  
ADVOGADO: JORGE DE MORAES FILHO

ADVOGADO: FRANCISVAL DIAS MENDES  
REQUERIDO(A): INVALDO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**138369 - 2003 \ 714.**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTE: L. J. M.  
REQUERENTE: N. Z. M.  
ADVOGADO: ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**161147 - 2004 \ 450.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: J. G. DE A.  
INTERESSADO(A): A. G. DE A.  
INTERESSADO(A): S. G. DE A.  
INTERESSADO(A): A. G. DE A.  
INTERESSADO(A): D. F. DE A.  
INTERESSADO(A): B. G. DE A.  
INTERESSADO(A): B. G. DE A.  
INTERESSADO(A): M. A. DE S.  
INTERESSADO(A): A. G. DE A.  
INTERESSADO(A): S. G. DE A.  
ADVOGADO: DR. RUY NOGUEIRA BARBOSA  
ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA  
INVENTARIADO: M. F. DE A.

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**199641 - 2005 \ 77.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: J. B. DE O.  
ADVOGADO: ISANDIR DE OLIVEIRA REZENDE  
INVENTARIADO: V. P. DA S.

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**207470 - 2005 \ 156.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: R. M. B. P.  
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS DE MORAES  
INVENTARIADO: J. M. B.

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

**124339 - 2003 \ 467.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: A. V. C. DA C.  
ADVOGADO: RAFAEL SANCHES  
INVENTARIADO: M. A. C. DA C.

ADVOGADO DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 10 - COBRANÇA DE AUTOS 2.10.2.1., EM VIRTUDE DE ESTAR A VARA EM CORREIÇÃO.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**216101 - 2005 \ 492.**

AÇÃO: TESTAMENTO  
REQUERENTE: E. C. M.  
INTERESSADO(A): L. C. M. W.  
INTERESSADO(A): L. C. M.  
INTERESSADO(A): P. C. M. R.  
INTERESSADO(A): J. B. M.  
INTERESSADO(A): L. C. M.  
INTERESSADO(A): A. C. M.  
ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: ROGÉRIO CAPOROSSI SILVA  
ADVOGADO: DANIELI CRISTINA OSHITANI  
TESTAMENTEIRO EUTÍMIO C. MILITÃO COMPARECER EM CARTÓRIO PARA ASSINAR TERMO.

**105217 - 2002 \ 737.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: S. P. M.  
ADVOGADO: SIMONE DE ALENCAR TIRAPELI  
REQUERIDO(A): E. P. G. M.  
PARTES MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE FLS. 133/137.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**119836 - 2003 \ 339.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: P. H. B. DE C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. B. B.  
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA  
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
REQUERIDO(A): L. P. DE C. J.  
ADVOGADO: MARIA CELIA B. C. MARTINS  
ADVOGADO: ATILA RODRIGUES E OUTROS  
EXEQUENTE FORNECER CÓPIA DAS FLS. MENCIONADAS - EXECUÇÃO DO ACORDO E HOMOLOGAÇÃO.

**227396 - 2005 \ 965.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. F. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): N. F. DA S. C.  
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES  
ADVOGADO: KARINA RICHTER MODELLI  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
REQUERIDO(A): E. F. DA S.  
PARTE AUTORA/EXEQUENTE SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE JULGAR CABÍVEL NO PRAZO DE 10 DIAS.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**119661 - 2003 \ 333.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: J. A. DOS S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. C. DOS S.



ADVOGADO: FÁBIO LUIZ CARDOSO PINTO  
REQUERIDO(A): E. DE S.  
ADVOGADO: RUY MEDEIROS

DESPACHO: PROCESSO Nº 2003/333.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - SENDO A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 109, PELO PRAZO DE 10 DIAS, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO DECURSO DO PRAZO, RETORNE OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**210580 - 2005 \ 269.**  
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
REQUERENTE: M. A. D.  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
ADVOGADO: SILVANA BERTANI - UNIJURIS  
REQUERIDO(A): I. L. DOS S.  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
ADVOGADO: RUBI FACHIN  
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/269  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - ANTE A INFORMAÇÃO DE FLS. 124/126, DÊ-SE CIÊNCIA A REPRESENTANTE DA CRIANÇA, PARA REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. II - EM CASO DE SILÊNCIO DA PARTE, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CUIABÁ - MT., 14 DE MAIO DE 2007.

**115403 - 2003 \ 215.**  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: A. L. DA C. B.  
ADVOGADO: ANTÔNIO PADILHA DE CARVALHO  
REQUERIDO(A): Y. C. DE M. B.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2003/215.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - JÁ ESTANDO NOS AUTOS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO (FLS. 100), DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 99, PELO PRAZO DE 10 DIAS, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, RETORNE OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**117561 - 2003 \ 262.**  
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE: J. A. DA S. C.  
ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO  
ADVOGADO: MIRELE LINS DA SILVA  
REQUERIDO(A): O. C. L. T.  
ADVOGADO: JANETE PIZARRO FERREIRA  
DESPACHO: PROCESSO Nº 2003/262.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - VERIFICO QUE NÃO ASSISTE RAZÃO A SUBSCRITORA DE FLS. 171/172, POSTO QUE PROTOCOLOU A PETIÇÃO DE FLS. 164/165 EM 20/10/2006, PORTANTO SENDO A DATA EM QUE FOI DADO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO (FLS. 159), SENDO ESSA DATA QUE PREVALECE COMO SÉTIMA DO ARQUIVAMENTO. ASSIM, INTIME-SE A SUBSCRITORA DE FLS. 171/172 PARA DAR FIEL CUMPRIMENTO CÃO-SE DESPACHO DE FLS. 168. II - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**223605 - 2005 \ 798.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: D. I. L. A.  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: UNIJURIS  
REQUERIDO(A): K. P. S. L.  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
ADVOGADO: SILVIA REGINA S. LOUREIRO OLIVEIRA

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/798.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 57/59, DIGA O AUTOR NO PRAZO LEGAL. II - APÓS, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL. III - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**224070 - 2005 \ 821.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: E. M. C.  
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES  
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL  
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA  
ADVOGADO: KARINA RICHTER MODELLI  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
REQUERIDO(A): J. G. F. C.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/821.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - SENDO A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 37, PELO PRAZO DE 10 DIAS, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, RETORNE OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**181204 - 2004 \ 974.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: A. A. R. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. M. A. DE S.  
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): A. R. DE S.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS  
ADVOGADO: ALCENOR ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: ELEUDES NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: PROCESSO Nº 2004/974.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, DA LEI Nº 1.060/50, DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. II - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 41, PELO PRAZO DE 10 DIAS, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. III - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, RETORNE OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. IV - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**99200 - 2002 \ 550.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: R. Z. S. R. DA S.  
REQUERENTE: S. X. DA S.  
ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO: MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
ADVOGADO: EDIBERTO VAZ GUIMARÃES  
ADVOGADO: ANA LUCIA RICARTE  
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA,  
ADVOGADO: JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR  
ADVOGADO: FRANCISCO DE SALLES ALMEIDA MAFRA FILHO  
ADVOGADO: GABRIEL COSTA LEITE  
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO  
ADVOGADO: JUCELIANA MARTINS DE AQUINO

ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA L. OLIVEIRA  
ADVOGADO: CAROLINE OCAMPOS CARDOSO FACCHINI

DESPACHO: PROCESSO Nº 2002/550.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - SENDO AS PARTES BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA, DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 84 E 87, PELO PRAZO DE 10 DIAS, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, PRIMEIRAMENTE AO SUBSCRITOR DE FLS. 84 E EM SEGUIDA O DE FLS. 87, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. II - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS, RETORNE OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. III - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**163788 - 2004 \ 513.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. ...  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. B. DO N.  
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): E. T. DE A.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO: PROCESSO Nº 2004/513.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - SOBRE O PEDIDO DE FLS. 68/70 E DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM E AS PETIÇÕES DE FLS. 83 E 87 E DOCUMENTOS QUE AS INSTRUEM, DIGA AUTORA NO PRAZO LEGAL. II - APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, DÊ-SE NOVA VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. III - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**210488 - 2005 \ 257.**  
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE: M. A. F.  
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): I. S. D.  
ADVOGADO: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
ADVOGADO: ARNALDO ROCHA MUNDIM JÚNIOR  
ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA COSTA  
ADVOGADO: CLELIA SCAFUO

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/257.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - PUBLIQUE-SE A SENTENÇA DE FLS. 87/89, TRANSITADA EM JULGADA CUMPRASE A SUA PARTE DISPOSITIVA. II - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**219242 - 2005 \ 627.**  
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: D. W. B.  
TUTOR: M. A. L. D.  
TUTOR: S. M. D.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): D. B. D.  
REQUERIDO(A): W. L. D.  
REQUERIDO(A): M. B. C.  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/627.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - PUBLIQUE-SE A SENTENÇA DE FLS. 75/77, TRANSITADA EM JULGADA CUMPRASE A SUA PARTE DISPOSITIVA. II - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**178689 - 2004 \ 879.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. C. K. C.  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA  
REQUERIDO(A): J. D. M. C.  
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
ADVOGADO: KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO

DESPACHO: PROCESSO Nº 2004/879.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 343/347, DIGA O EXECUTADO NO PRAZO LEGAL. II - APÓS, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL. III - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**230378 - 2005 \ 1102.**  
AÇÃO: PARTILHA JUDICIAL DE BENS  
REQUERENTE: M. C. G. K.  
REQUERENTE: J. D. M. C.  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO: LÉLIA FELIPE DOS SANTOS  
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO: MARIANA PERINI BRASIL DE PAULA DURIGAN  
ADVOGADO: RENATA ORTELHADO MENDES PEDRI

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/1102.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - INTIME-SE OS AUTORES PARA QUITAR AS CUSTAS DE FLS. 88, NO PRAZO LEGAL. II - APÓS, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL. III - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**125514 - 2003 \ 476.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: I. G. G.  
ADVOGADO: RUBIMAR BARRETO SILVEIRA  
ADVOGADO: ÁTILA KLEBER OLIVEIRA SILVEIRA  
REQUERIDO(A): J. G.  
ADVOGADO: SILVANA BERTANI  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC

DESPACHO: PROCESSO Nº 2003/476.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 96. II - INTIME-SE, A REQUERENTE PARA QUE FORNEÇA O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO. III - CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**173030 - 2004 \ 718.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: W. C. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): O. M. X.  
ADVOGADO: ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
EXECUTADOS(AS): J. C. DE S.  
ADVOGADO: NILTON FLAVIO RIBEIRO

VISTOS EM CORREIÇÃO. I - PUBLIQUE-SE A SENTENÇA DE FLS. 87/89, NÃO HAVENDO RECURSO, CUMPRASE A SUA PARTE DISPOSITIVA. II - INTIME-SE E CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**221461 - 2005 \ 704.**  
AÇÃO: PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS  
REQUERENTE: M. C. K. C.  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA  
REQUERIDO(A): J. D. M. C.

DESPACHO: PROCESSO Nº 2005/704.  
VISTOS EM CORREIÇÃO. I - CERTIFIQUE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 75. II - NÃO HAVENDO RECURSO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 75, CUMPRIDA A





JULGAMENTO, PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2007, ÀS 18:00 HORAS. IV - CITE-SE A RÉ E INTIME-SE O AUTOR, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E A DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A RÉ CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE EM SEGUIDA À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS. VI - INTIME-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, § 2º, DO CPC, SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): LÚCIA HELENA SOARES LEITE**  
**EXPEDIENTE: 2007/121**

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**221461 - 2005 \ 704.**  
AÇÃO: PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS  
REQUERENTE: M. C. K. C.  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA  
REQUERIDO(A): J. D. M. C.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC...  
EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 57, ONDE A PARTE AUTORA REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, DEVIDAMENTE INTIMADO O REQUERIDO NADA REQUEREU, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 72, HOMOLOGO PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FAZENDO-O POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 158, § ÚNICO, DO CPC E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. DECRETO A INEFICÁCIA DA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 46. ISENTO DE CUSTAS.  
CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE - SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

**157016 - 2004 \ 325.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: J. H. S. R. P. C. J. M. S. J.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. M. DE S. S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
EXECUTADOS(AS): M. R. DA C.  
ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO DAMASCENA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC...  
TENDO O EXECUTADO ADIMPLIDO A OBRIGAÇÃO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO C.P.C., FAZENDO-O POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 795 DO MESMO ESTATUTO LEGAL. POR FIM, REVOGO A DECISÃO DE FLS. 38/41, QUE DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR.

ISENTO DE CUSTAS, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, FORMULADO PELO EXEQUENTE. APÓS O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

**105534 - 2002 \ 747.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: J. F. M.  
EXEQUENTE: P. C. F. DOS S. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. F. DOS S.  
ADVOGADO: ANTONIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO  
ADVOGADO: JOSÉ GONÇALVES  
EXECUTADOS(AS): G. D. M.  
ADVOGADO: NORTON CESAR FERREIRA

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC...  
ANTE AO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 88/VERSO, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS.  
TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.  
P. R. I. E CUMPRÁ-SE.

**164833 - 2004 \ 544.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: G. A. L.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. R. DE A.  
ADVOGADO: ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): R. DOS S. L.  
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC...  
ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 61, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC. ISENTO DE CUSTAS. CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. P. R. I. E CUMPRÁ-SE.

**181245 - 2004 \ 975.**  
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: R. S. DE P.

REQUERIDO(A): M. T. R. T.  
ADVOGADO: ABEL SGUAREZI

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROC. Nº 2004/975  
ANTE AO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E, AINDA, A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRÁ-SE.

**142726 - 2003 \ 832.**  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: A. S. O.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTERDITADO: P. R. DE O.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC...  
DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR COROLÁRIO NATURAL, REVOGO A DECISÃO DE FLS. 11, QUE CONCEDEU PARCIALMENTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. ISENTO DE CUSTAS.  
TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.  
P. R. I. E CUMPRÁ-SE.

**177960 - 2004 \ 853.**  
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: R. S. DE P.

EXECUTADOS(AS): M. T. R. T.  
ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN  
ADVOGADO: ABEL SGUAREZI

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROC. Nº 2004/853  
ANTE AO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E, AINDA, A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR CONSEQUÊNCIA, DECRETO A INEFICÁCIA DA

LIMINAR QUE CONCEDEU A SEPARAÇÃO DE CORPOS.  
ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRÁ-SE.

**179148 - 2004 \ 905.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. A. T.  
REPRESENTADO (AUTOR): R. A. DOS S.  
REQUERIDO(A): M. T. R. T.  
ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN  
ADVOGADO: ABEL SGUAREZI

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROC. Nº 2004/905  
ANTE AO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E, AINDA, A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO "PARQUET", JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR CONSEQUÊNCIA. DECRETO A INEFICÁCIA DA LIMINAR QUE CONCEDEU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS (FLS. 23/24). ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRÁ-SE.

**219242 - 2005 \ 627.**  
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: D. W. B.  
TUTOR: M. A. L. D.  
TUTOR: S. M. D.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): D. B. D.  
REQUERIDO(A): W. L. D.  
REQUERIDO(A): M. B. C.  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
ADVOGADO: NP/JUNIORONDON

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROC. Nº 627/2005.  
DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E DECLARO O EXTINTO W. L. D. PAI BIOLÓGICO DO MENOR D.W.B., DETERMINANDO QUE SE EXPEÇA MANDADO PARA QUE SEJA FEITA A INCLUSÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO DO MENOR, DO NOME DO PAI E DOS AVÓS PATERNOS, PASSANDO-SE A CHAMAR D. W. B. D., FILHO DE W. L. D. E AVÓS PATERNOS S. M. D. E M. A. L. D. E, POR COROLÁRIO NATURAL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS NECESSÁRIOS, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

**173030 - 2004 \ 718.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: W. C. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): O. M. X.  
ADVOGADO: ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
EXECUTADOS(AS): J. C. DE S.  
ADVOGADO: NILTON FLAVIO RIBEIRO

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC.  
POSTO ISSO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 85, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III E IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR COROLÁRIO NATURAL, REVOGO A DECISÃO DE FLS. 54/57, QUE DECRETOU A PRISÃO DO DEVEDOR.  
ISENTO DE CUSTAS. APÓS O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

**210488 - 2005 \ 257.**  
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE: M. A. F.  
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): I. S. D.  
ADVOGADO: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
ADVOGADO: ARNALDO ROCHA MUNDIM JÚNIOR  
ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA COSTA  
ADVOGADO: CLELIA SCAFUOTO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROC. Nº 257/2005.  
POR CONSEQUENTE, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, POIS A SEPARAÇÃO DATA DE MAIS DE UM ANO, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 13, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONVERTO A SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DO CASAL M. A. F. E I. S. D., PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DECLARANDO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS E, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO.  
ISENTO DE CUSTAS, E SEM VERBA HONORÁRIA, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADO PELA REQUERIDA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE MANDADOS PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**82160 - 2002 \ 359.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSensual  
REQUERENTE: W. J. G.  
REQUERENTE: L. S. DE R. G.  
ADVOGADO: GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES  
ADVOGADO: VERIDIANA CHUEIRI POMPEU  
ADVOGADO: CRISTIANE PAIM ARRUDA TRIVISAN

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 65/66, INICIALMENTE, DETERMINO QUE A REQUERENTE TRAGA AOS AUTOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SUAS ALEGAÇÕES. NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA APÓS SER OBJETO DE APRECIÇÃO O PEDIDO DE FLS. 70. 2 - DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. 3 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

**153944 - 2004 \ 208.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: D. R. DA S.  
REQUERENTE: A. DA S.  
REQUERENTE: F. P. DA S.  
REQUERENTE: L. P. DA S.  
ADVOGADO: PRISCILLA ALINE NESS  
ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS  
ADVOGADO: DIOGO DOUGLAS CARMONA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - EM QUE PESE A MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DE FLS. 111/114, MAS ANTE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 116, DETERMINO O CUMPRIMENTO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 83/86.  
3 - INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**280160 - 2007 \ 253.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
AUTOR(A): A. R. DAS C. S.  
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC  
RÉU(S): F. DAS C. S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC ... 1 - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. 2 - DESIGNO O DIA 10.07.2007, ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 3 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS FILHOS MENORES DO CASAL, NO IMPORTE DE 80%(OITENTA







5 - HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1.011) E DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1.012).  
6 - SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.013).  
7 - INTIMEM-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO**  
**EXPEDIENTE: 2007/41**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**242664 - 2006 \ 563.**  
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: G. S. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. C. DA S. N.  
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): I. J. B. DO A.  
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA L. OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAR SOBRE LAUDO DE DNA DE FLS. N° 45/52.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**279642 - 2007 \ 252.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: J. G. S. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. G. DOS S.  
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): M. D. DA S.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. N° 42.

**233427 - 2006 \ 115.**  
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
AUTOR(A): N. G. G.  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ABREU  
ADVOGADO: THIANY BARROS DE ABREU  
RÉU(S): F. F. N. S.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. F.  
RÉU(S): M. N. DA S.  
RÉU(S): M. DA S. G.  
RÉU(S): S. G. G.  
RÉU(S): T. N. DA S.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA.

**281394 - 2007 \ 294.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
AUTOR(A): E. A. B.  
AUTOR(A): R. A. B.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. DE A.  
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS  
RÉU(S): J. P. B.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, ATRIBUINDO VALOR, INDIVIDUALMENTE, AOS BENS DO CASAL E RETIFICANDO O VALOR DADO À CAUSA, QUE DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DOS BENS PARTILHÁVEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284-CPC).

**272735 - 2007 \ 141.**  
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
AUTOR(A): L. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): N. F. S.  
ADVOGADO: JUCELIANA MARTINS DE AQUINO (NPJ-UFMT)  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
RÉU(S): C. A. B.

EXPEDIENTE: VISTAS PARA AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA.

**214830 - 2005 \ 375.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: A. C. DA S.  
REQUERENTE: A. M. Z.  
ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: VISTAS PARA A PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

**125820 - 2003 \ 456.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: N. M. DOS S. M.  
INTERESSADO(A): M. A. DE M.  
INTERESSADO(A): R. C. M.  
ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
REQUERIDO(A): J. B. DE M. ( C.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ASSINAR O TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

**228266 - 2005 \ 1009.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: N. S. P.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. M. DE S.  
ADVOGADO: MICHELE ALVES DONEGÁ  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): V. P. DE P.

EXPEDIENTE: VISTAS A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO.

**270362 - 2007 \ 84.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: F. B. G.  
EXEQUENTE: I. B. G.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. A. C. B.  
ADVOGADO: SORAYA MARANHÃO BAGIO  
EXECUTADOS(AS): E. F. G. G.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 37.

**243718 - 2006 \ 607.**  
AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: J. J. A. DA L. G.  
ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS  
REQUERIDO(A): D. P. DE A.  
ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO E RETIRAR O ALVARÁ.

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**150276 - 2004 \ 67.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: E. L.  
REQUERENTE: V. L. C. P. L.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES  
ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA

EXPEDIENTE: HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL E. L. E V. L. C. P. L., QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS CONSTANTES DA INICIAL DE FLS 05/10 E MODIFICAÇÕES DE FLS. 76/77, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS. POR COROLÁRIO NATURAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, V. L. C. P. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE E CARTA DE SENTENÇA PARA CONSTITUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIREITOS A FAVOR DOS CÔNJUGES (LRP, ARTS. 99,100 E 167, II, 14). APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRE-SE.

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA**

**277730 - 2007 \ 223.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): E. D. M. R.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. F. M.  
ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA  
RÉU(S): L. R. DE S.  
RÉU(S): S. R. DE S.  
ADVOGADO: EDUARDO ALENCAR DA SILVA  
ADVOGADO: EDUARDO ALENCAR DA SILVA  
EXPEDIENTE: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/06/2007 ÀS 14:00 HORAS.

**PROCESSO COM VISTA AO INVENTARIANTE**

**121103 - 2003 \ 379.**  
AÇÃO: ARROLAMENTO  
REQUERENTE: E. P. M.  
REQUERENTE: J. A. M.  
REQUERENTE: E. A. M.  
REQUERENTE: N. M. M.  
REQUERENTE: O. A. M.  
REQUERENTE: V. S. M.  
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SÂNDIM  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXPEDIENTE: VISTAS PARA INVENTARIANTE MANIFESTAR NOS AUTOS.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)**

**161406 - 2004 \ 461.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: E. K.  
REQUERENTE: L. M. P. G. K.  
ADVOGADO: DR. DÉCIO JOSÉ TESSARO  
ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO

EXPEDIENTE: INTIMA-SE O PROCURADOR DAS PARTES PARA MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO**  
**EXPEDIENTE: 2007/42**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**241354 - 2006 \ 482.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: I. M. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DO N.  
ADVOGADO: DANIELLE BARROS GARCIA  
REQUERIDO(A): M. R. P.  
ADVOGADO: JOSÉ WILSEN MACOTA  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PARA CADA UMA DAS PARTES, INICIANDO-SE PELA AUTORA.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**273711 - 2007 \ 157.**  
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
AUTOR(A): I. F. L.  
AUTOR(A): P. A. M. V.  
ADVOGADO: ANDERSON ROSSINI PEREIRA

EXPEDIENTE: INTIME-SE A AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS AS DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS COMPROVANDO A UNIÃO E O LAPSO DA MESMA.

**270424 - 2007 \ 89.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: E. N. S. O.  
EXEQUENTE: H. H. S. O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. C. M. DE O.  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): R. S. DA S.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. N° 37.

**220535 - 2005 \ 646.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: L. F. DE F.  
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
REQUERIDO(A): M. V. DE F.  
ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES  
ADVOGADO: RENATO P. BONILHA  
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS DE FLS. N° 319 E 321.

**183194 - 2004 \ 1006.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: SUZETE PECCI  
ADVOGADO: GLICÉRIO LEITE DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): ANTONIO BATISTA ROCHA JÚNIOR  
ADVOGADO: DANIEL ZAMPIERI BARION  
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.

**234807 - 2006 \ 167.**  
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA  
AUTOR(A): S. T. S. M.  
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO  
RÉU(S): U.



REQUERIDO(A): S. M. J.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS.

**183772 - 2004 \ 1013.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA  
REQUERENTE: L. DA C. E S.  
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): J. F. M.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RETIRAR MANDADO DE INSCRIÇÃO.

**210667 - 2005 \ 249.**

AÇÃO: ALVARÁ  
REQUERENTE: B. P. D.  
ADVOGADO: ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS

EXPEDIENTE: 1 – INTIME-SE A REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALVARÁ LEVANTADO ÀS FLS. 59, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO CP), 2 – CUMPRAR-SE.

**131793 - 2003 \ 533.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. DE R. C.  
ADVOGADO: FERNANDO A. VIEIRA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
REQUERIDO(A): L. P. A.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE INFORME DADOS DO REQUERIDO PARA EXPEDIR OFÍCIO AO TER.

**247580 - 2006 \ 735.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): A. B. B. DA C.  
ADVOGADO: FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA  
RÉU(S): M. P. DE S. C.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**264999 - 2006 \ 1090.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
AUTOR(A): B. V. M.  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): D. DA C. T. M.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)**

**221467 - 2005 \ 682.**

AÇÃO: ALVARÁ  
REQUERENTE: J. E. L. A.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. L. DE A.  
ADVOGADO: MARLON DE LATORRAÇA BARBOSA

EXPEDIENTE: 1 – DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 114, REFERENTE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA AUTORA, INTIME-SE, POIS O SEU PATRONO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNEÇA O ATUAL ENDEREÇO DA MESMA. 2 – CUMPRIDA ESSA PROVIDÊNCIA, VENHAM-SE CONCLUSOS. 3 – CUMPRAR-SE.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

**JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA**

**ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO**

**EXPEDIENTE: 2007/43**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**158610 - 2004 \ 364.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: L. A. DE S.  
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
REQUERIDO(A): N. DE S. Q.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE LAUDOS DE ESTUDOS SOCIAIS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**105308 - 2002 \ 739.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
REQUERENTE: F. O. C. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. P. C.  
ADVOGADO: FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA DE AMORIM  
REQUERIDO(A): G. N. S.  
REQUERIDO(A): P. M. F. B.  
REQUERIDO(A): J. O. S. J.  
ADVOGADO: JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN  
ADVOGADO: ALISON JEAN BARROS  
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO S. LOBATO  
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RETIRAR DOCUMENTOS.

**247091 - 2006 \ 713.**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTE: V. M. DE C. S.  
REQUERENTE: D. DE S. S.  
ADVOGADO: LEILA MARIA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS AUTENTICADAS PARA A CARTA SENTENÇA.

**258317 - 2006 \ 986.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: F. L. S.  
EXEQUENTE: J. M. A. L.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DA C. L. S.  
ADVOGADO: VERA LÚCIA TORE NEGRAO  
EXECUTADOS(AS): S. DA S.  
EXPEDIENTE: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE HOUVE PAGAMENTO DA DÍVIDA.

**26476 - 1999 \ 540.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR(A): BENEDITO BATISTA ESTEVES  
ADVOGADO: SANTOS DE SOUZA RIBEIRO  
RÉU(S): EULALIA LUIZA ESTEVES (DE CUJUS)  
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS DA CONTADORA DE FLS. N° 342/ VERSO.

**241211 - 2006 \ 474.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: K. R. A. H.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. L. DE A.  
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): R. C. H.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 05(CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA CERTIDÃO DE FLS. N° 52.

**278109 - 2007 \ 1225.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): B. V. S. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. M. DA S.  
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): V. C. J. DA C.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 25.

**244693 - 2006 \ 645.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): H. G. C.  
ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA  
RÉU(S): E. DE A. DE O. L.  
RÉU(S): M. M. DE O. L.  
RÉU(S): C. H. DE O. L.  
RÉU(S): A. P. DE O. L.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. N° 38.

**210391 - 2005 \ 234.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: W. L. C. O.  
EXEQUENTE: W. R. L. C. O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. B. L. C.  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): N. M. DE O.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR NOS AUTOS.

**272196 - 2007 \ 134.**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
AUTOR(A): L. G. M. DA S. F.  
ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS  
RÉU(S): E. DE J. R. DE C.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): O. B. DE C.

EXPEDIENTE: VISTAS PARA PARTE AUTORA IMPUGNAR.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE**

**242266 - 2006 \ 538.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: OSMARY BAGGIO DE CARVALHO  
REQUERENTE: WANDERELY BAGGIO DE CARVALHO  
REQUERENTE: VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER  
REQUERENTE: MARCO ANTÔNIO BAGGIO DE CARVALHO  
REQUERENTE: CRISTIANE BAGGIO DE CARVALHO  
ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO RICHTER  
ADVOGADO: CRISTIANE BAGGIO RICHTER  
INVENTARIADO: JUVENAL RODRIGUES DE CARVALHO

EXPEDIENTE: INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR SOBRE DESPACHO DE FLS. N° 135/136.

## VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

**COMARCA DE CUIABÁ**

**PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**

**JUIZ(A): ROBERTO TEIXEIRA SEROR**

**ESCRIVÃO(A): LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**

**EXPEDIENTE: 2007/33**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**168332 - 2004 \ 1526.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: JUSSARA HELENA A. DE JESUS ALCOFORADO  
EXECUTADOS(AS): AHMAD SAID KARFAN

DESPACHO: APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**286570 - 2007 \ 232.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): BIOLÓGICA COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ADVOGADO: DANIELI CRISTINA OSHITANI  
ADVOGADO: ROGÉRIO CAPOROSSI E SILVA  
IMPETRADO(A): COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
PROCESSO N° 232/2007

VISTOS EM CORREIÇÃO.

BIOLÓGICA COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. AVIOU PEDIDO DE EMENDA À INICIAL, SUSTENTANDO QUE AO INSTRUIR A PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL, EQUIVOCADAMENTE, ANEXO AOS AUTOS CÓPIA DE DOCUMENTO QUE NÃO CONSTITUI O OFÍCIO N° 490/COVSA/NUVSA/SES/MT, QUE CONSUBSTANCIA O ATO COATOR IMPUGNADO, RAZÃO PELA QUAL REQUER A JUNTADA DO ATO ADMINISTRATIVO COMBATIDO.

É O QUE MERECE REGISTRO.

NOS TERMOS DO ART. 463 DO CPC, QUE CONSAGRA O PRINCÍPIO DA INALTERABILIDADE DA SENTENÇA, O JUIZ AO PROFERIR A DECISÃO PROCESSUAL OU DE MÉRITO, APÓS PUBLICÁ-LA, NÃO MAIS PODE INOVAR NO PROCESSO, SOMENTE PODENDO MODIFICAR A DECISÃO PARA CORRIGIR ERROS MATERIAIS OU POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VEJAMOS:

\*ART. 463. PUBLICADA A SENTENÇA, O JUIZ SÓ PODERÁ ALTERÁ-LA:

I - PARA IHE CORRIGIR, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE, INEXATIDÕES MATERIAIS, OU IHE RETIFICAR ERROS DE CÁLCULO;

II - POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.\*

ACERCA DE REFERIDO DISPOSITIVO ENSINA O ILUSTRE JURISTA MOACYR AMARAL SANTOS QUE: "A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA LHE DA EXISTÊNCIA JURÍDICA. PELA PUBLICAÇÃO TORNA-SE PÚBLICO QUE O JUIZ APRESENTOU A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E QUE ESTÁ ENCERRADO O SEU OFÍCIO. OUTROSSIM, A PUBLICAÇÃO FIXA O TEOR DA SENTENÇA, E PORQUE ENCERRADO ESTÁ O OFÍCIO DO JUIZ E FIXADO ESTÁ O TEOR DA SENTENÇA, SEGUIR-SE, COMO EFEITO DA PUBLICAÇÃO, QUE A SENTENÇA SE TORNA IRRETRATÁVEL O JUIZ, OU O ÓRGÃO JURISDICCIONAL QUE A PROFERIU, NÃO MAIS PODERÁ REVOGÁ-LA OU MODIFICÁ-LA NA SUA SUBSTÂNCIA (...).

APRESENTADA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E PUBLICADA A SENTENÇA, ENCERRADO ESTÁ O OFÍCIO DO JUIZ, QUE A ELA SE VINCULA. PRECLUSO É PODER DO JUIZ DE REVER A SENTENÇA, QUER PARA REVOGÁ-LA QUER PARA MODIFICÁ-LA. A SENTENÇA SE TORNA IRRETRATÁVEL. NISSO CONSISTE O PRINCÍPIO DA INVARIABILIDADE







DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN. E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**208041 - 2005 1 3229.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: LUCIA VALDREZ C. P. VIDAL FONSECA-PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(A/S): LIETE GOMES BEUTER

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN. E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**199878 - 2005 1 1973.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(A/S): OVIDIO MARTINS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN. E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**236479 - 2006 1 167.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
REQUERENTE: ANDRE LUIZ FLEURY  
REQUERENTE: ANDREA MENEZES LAUER  
REQUERENTE: ANTONILZA MARIA DA SILVA  
REQUERENTE: CARLA ADRYANNY SANTOS BARBOSA CAVALCANTE  
REQUERENTE: CÂNDIDA CESPEDES RIBEIRO  
REQUERENTE: CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA  
REQUERENTE: DANIELLY CRISTINA D'AVILA BARROS  
REQUERENTE: DIRLENE ADA BACANI  
REQUERENTE: ELLEN DIAS MACHADO  
REQUERENTE: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA  
REQUERENTE: ELISSANIE VAZ SANTOS  
REQUERENTE: EMERSON EVANGELISTA DA SILVA  
REQUERENTE: ELXILENA CÁSSIA DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: FERNANDO DE SIQUEIRA ARRUDA  
REQUERENTE: GILCELIO ALVES DE LIMA  
REQUERENTE: JIM DA SILVA SOUZA  
REQUERENTE: JOECIL RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA  
REQUERENTE: JONES WILLIAN SOARES DE QUEIROZ  
REQUERENTE: JOSÉ FLEURY BELEM MOREIRA LIMA  
REQUERENTE: JOSÉ MARCELO DAMASCO  
REQUERENTE: JOSIANY APARECIDA SERRA  
REQUERENTE: LAÉRCIO BENEDITO DE CAMPOS  
REQUERENTE: LAERCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA  
REQUERENTE: LEONICE GOSSLER  
REQUERENTE: LIA CLAUDINE DA SILVA  
REQUERENTE: LINALGE FERNANDO DOS SANTOS  
REQUERENTE: MARCELO APARECIDO DE LIMA  
REQUERENTE: MISAEEL DOS SANTOS LIMA  
REQUERENTE: RAYD WASSEM OSTI DUQUE  
REQUERENTE: SUZETHE COSTA SOUZA  
REQUERENTE: VALERIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA  
REQUERENTE: VILANEIDE DIAS DE NORONHA  
ADVOGADO: CESAR MARCIONE ALVES SILVA  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: AÇÃO ANULATÓRIA  
PROCESSO N.º 167/2006

SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

ANDRÉ LUIZ FLEURY E OUTRO(S), AJUIZARAM A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO, EM DESFAVOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DA SEGURANÇA PARA O FIM DE QUE SEJA DECLARADA A NULIDADE DA QUARTA FASE (APTIDÃO FÍSICA) DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – EDITAL Nº 003/2005-PJC.

JUNTARAM DOCUMENTOS À FLS. 13/126.

A LIMINAR FOI INDEFERIDA A TEOR DA DECISÃO DE FLS. 127/128.

OS AUTORES AVIARAM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A FLS. 131/135, CONTUDO A DECISÃO FOI MANTIDA A FLS. 172.

HOUVE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, Nº 30697/2006 – CAPITAL, COM A RELATORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEONIDAS DUARTE MONTEIRO, QUE POR SUA VEZ NEGOU O EFEITO SUSPENSIVO ALMEJADO.

AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS PELO DOUTO JUÍZO A QUO, ONDE FOI ENFATIZADO O NÃO CUMPRIMENTO, PELOS AGRAVANTES, DO CONTIDO NO ART. 526, CAPUT DO CPC, OPORTUNIDADE NA QUAL, EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO, FOI MANTIDA A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

O AGRAVO FOI JULGADO PREJUDICADO PELA DECISÃO ORIUNDA DO E. TJMT. A FLS. 180 OS AUTORES REQUERERAM A DESISTÊNCIA DO FEITO E O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM.

O MP, A FLS. 215 ENTENDEU QUE PODERIA ESTAR HAVENDO COINCIDÊNCIA DE OBJETOS DA AÇÃO, QUANTO A ESTE PROCESSO COM OS AUTOS DA AÇÃO 225/06, E REQUEREU O APENSAMENTO DE AMBOS, PARA ENTÃO SE MANIFESTAR.

É O QUE MERECE REGISTRO.

AB INITIO, ANOTO QUE NÃO SUBSISTE IDENTIDADE DE PEDIDOS E PARTES ENTRE ESTE PROCESSO E OS AUTOS DE Nº 225/06, POIS, CONQUANTO, AMBAS, TRATAM-SE DE AÇÕES ANULATÓRIAS REFERENTES AO CERTAME EM QUESTÃO, NESTA SE DISCUTE A ILEGALIDADE DA QUARTA FASE DO CERTAME (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), OBJETIVANDO, POR CONSEQUENTE, A SUA ANULAÇÃO. POR OUTRO LADO, NAQUELA, NA VERDADE, OS AUTORES JÁ FORAM SUBMETIDOS A ESSA FASE - APTIDÃO FÍSICA, CONTUDO, QUESTIONAM A PARCIALIDADE DOS TESTES. ASSIM POSSUEM CAUSA DE PEDIR E PEDIDOS DISTINTOS.



ADEMAIS, NÃO FAZEM PARTE DO PÓLO ATIVO AS MESMAS PARTES.

DESTA MODO, INEXISTE, DATA VÊNIA, QUALQUER CONEXÃO QUE JUSTIFIQUE A REUNIÃO DOS PROCESSOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 103 DO CPC, BEM COMO, NÃO SE VERIFICA A LITISPENDÊNCIA (IDENTIDADE DE AÇÕES), QUE ENSEJARIA A EXTINÇÃO DA SEGUNDA AÇÃO PROPOSTA.

ASSIM, PASSO A ANÁLISE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO.

NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:

VIII – QUANDO O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO.

DISPÕE, AINDA, O § 4º DO MESMO DISPOSITIVO, QUE, DEPOIS DA CITAÇÃO, SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO RÉU É QUE O AUTOR PODERÁ DESISTIR DA AÇÃO.

NO CASO, CONSTA QUE NÃO HOUVE A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS CIENTIFICANDO-OS DA AÇÃO EM EXAME, RAZÃO PELA QUAL É DISPENSÁVEL A ANUÊNCIA DESTES.

ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DEIXO DE CONDENAR OS AUTORES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA QUE NÃO OCORREU A INTERVENÇÃO DA PARTE EX ADVERSA. DESAPENSE OS AUTOS Nº 225/06. P.R.I E APÓS O TRÂNSITO, SATISFEITAS AS CUSTAS PROCESSUAIS, DEEM-SE TODAS AS BAXAS. CUMPRAM-SE.

CUIABÁ, 22 DE MAIO DE 2007.

**168258 - 2004 \ 1524.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): AHMAD SAID KELFAN  
DESPACHO: APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**207891 - 2005 \ 3212.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOÃO BENEDITO MARTINS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUÍZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...]

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**206511 - 2005 \ 2954.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ

EXECUTADOS(AS): SOCIEDADE BANDEIRANTES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUÍZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...]

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**205950 - 2005 \ 2916.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: JUSSARA HELENA A. DE J. ALCOFORADO - PROC. MUNIC.  
EXECUTADOS(AS): HILDO DE ARAUJO CAMPOS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUÍZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...]

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**200541 - 2005 \ 2111.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JOEL VILAR DE QUEIROZ

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:



\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUÍZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R. E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

186629 - 2004 \ 3226.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ONOFRE CESÁRIO DE SOUZA FILHO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUÍZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R. E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

177743 - 2004 \ 2314.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): EDSON JOÃO DE MORAES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUÍZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R. E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

177242 - 2004 \ 2264.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: EUDECIO ANTÔNIO DUARTE - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ  
EXECUTADOS(AS): ANA MARIA FERREIRA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUÍZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R. E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

176530 - 2004 \ 2206.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
EXECUTADOS(AS): ERICO DE ARAUJO CAMPOS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:



\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I. E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**170896 - 2004 \ 1800.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOAQUIM MARTINS SPADONI

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )  
E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I. E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**170295 - 2004 \ 1745.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I. E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**169594 - 2004 \ 1666.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I. E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**202412 - 2005 \ 2269.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JORGE MANOEL PATATAS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE





CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**192805 - 2005 \ 761.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRA-PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): GIOVANNI CAMILOTT

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**187316 - 2004 \ 3303.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): GERALDO FERNANDES FIDELIS  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**187533 - 2004 \ 3387.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): CARLOS ALBERTO B DE ANDRADE

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**187670 - 2004 \ 3380.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JUSINEIDE GRANGEIRO DUQUE DE FARIA  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.



É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

189498 - 2005 \ 206.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ARTUR LUIZ DE LAET

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

123960 - 2003 \ 533.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO MARIANO DA SILVA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

189014 - 2005 \ 171.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA-PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

176020 - 2004 \ 2142.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): HELIO YAMAUCHE

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.



EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[-]."

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[-]."

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN. E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**167334 - 2004 \ 1421.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[-]."

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[-]."

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN. E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**149229 - 2004 \ 519.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): SÉRGIO GRAÇAS DORILEO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[-]."

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[-]."

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN. E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**148543 - 2004 \ 456.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA SILVA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[-]."

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[-]."

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN. E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**148163 - 2004 \ 419.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): WILSON DIAS DA SILVA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE



CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[...] O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO  
ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

147521 - 2004 \ 354.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ WILLY PERES DA SILVA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

147504 - 2004 \ 352.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): CARLA ALVES COSTA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

139400 - 2003 \ 1714.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): MANOEL FRANCISCO SILVA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

139325 - 2003 \ 1697.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): LUIZ ANTONIO GOTARDO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:



\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO  
ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**132960 - 2003 \ 1401.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): SIRINIS CAMPOS SILVA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DIVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**189378 - 2005 \ 127.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: ÉZIO DIAS VIDRAGO - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ  
EXECUTADOS(AS): EDSON CAZELATO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA

DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**124503 - 2003 \ 586.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO  
EXECUTADOS(AS): BLOCOPLAM CONSTRUTORA LTDA.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DIVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**193550 - 2005 \ 898.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): GILNAI MARTA VIEIRA DE SOUZA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA



DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[...]

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**122357 - 2003 \ 398.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): AFFONSO HENRIQUES LUCAS NETTO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[...]

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**122190 - 2003 \ 393.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: OACYR GALVAO VALLIN  
EXECUTADOS(AS): ANIBAL DE LARA PINTO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[...]

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**121399 - 2003 \ 348.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JUSSARA HELENA A. DE JESUS ALCOFORADO  
EXECUTADOS(AS): TERRA NOVA PAR. E ADM. DE BENS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[...]

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

"EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

**208391 - 2005 \ 3255.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLA  
EXECUTADOS(AS): GERSON PINTO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:



\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

PR.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**205150 - 2005 \ 2644.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ DIVINO DE FREITAS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

PR.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**203487 - 2005 \ 2582.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JAIR FERREIRA DA CRUZ

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE

CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

PR.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**203151 - 2005 \ 2446.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): BOAVENTURA DA COSTA SILVA NETO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

\*ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA\*.

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

PR.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**200976 - 2005 \ 2063.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): NELSON RONDON

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.



EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS: "ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[-]"

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[-]".

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 289, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

PR.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**200514 - 2005 \ 2088.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR FISCAL DO MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): TRANSPORTADORA JACUI LTDA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS: "ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[-]"

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[-]".

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 289, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

PR.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**197036 - 2005 \ 1388.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ROLF HEINS ECHELMEIER

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[-]"

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[-]".

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 289, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

PR.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**195085 - 2005 \ 1137.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOÃO AUGUSTO LOPES  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS: "ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

"[-]"

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

"[-]".

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 289, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

PR.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

**194317 - 2005 \ 1037.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): VANILDES BORGES DO NASCIMENTO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.





EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE OS DÉBITOS TIVERAM, ENTRE AS SUAS CONSTITUIÇÕES DEFINITIVAS E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÃO, PORTANTO, PRESCRITOS EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANTO AOS CRÉDITOS PRESCRITOS.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS CRÉDITOS, NÃO PRESCRITOS, CITANDO O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO FIXO OS HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

131390 - 2003 \ 1298.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DÜRVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): AILTON MACHADO DE OLIVEIRA  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: SENTENÇA

VISTOS EM CORREIÇÃO,  
O MUNICÍPIO DE CUIABÁ AUJUIZO AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL VISANDO RECEBER DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, A PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA AINDA.

É O RELATO.

EXAMINANDO ESTES AUTOS, VERIFICAMOS QUE O DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA TEVE, ENTRE A SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E ATÉ PRESENTE DATA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 05 ANOS SEM QUE A PARTE EXECUTADA FOSSE CITADA.

ESTÁ, PORTANTO, PRESCRITO EM FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, VERBIS:

"ART. 174. A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA".

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, INCLUSIVE, SOBREVEIO A LEI FEDERAL Nº 11.280/06 CUJO ART. 219, EM SEU § 5º EMANA QUE:

[...]

O JUIZ PRONUNCIARÁ, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO.

[...].

A JURISPRUDÊNCIA DO E. TJMT CAMINHA NESSE SENTIDO:

\*EMENTA RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DECURSO DO QUINQUÊNIO LEGAL - APELO DESPROVIDO.

A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 174 DO CTN, E, DECORRIDOS 05 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO E A CITAÇÃO DO DEVEDOR, IMPERIOSO O SEU RECONHECIMENTO.

( SEXTA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 58108/2006 - CLASSE II - 23 - REL. DR. MARCELO SOUZA BARROS - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - APELADO(S): JOSÉ DOS SANTOS LIMA - J. EM 06-9-2006 )

E AINDA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, HÁ O PROVIMENTO 008/2007 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ORIENTANDO NESSE MESMO SENTIDO.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO NESTE CASO, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISENTO DE CUSTAS.

SEM HONORÁRIOS.

P.R.I E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM TODAS AS BAIXAS.

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

238322 - 2006 \ 1225.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ FLEURY  
REQUERENTE: ANDREA MENEZES LAUER  
REQUERENTE: ANTONILZA MARIA DA SILVA  
REQUERENTE: AUREO DE ALMEIDA PORTELA  
REQUERENTE: ANA LIGIA SARAIVA DOS SANTOS  
REQUERENTE: ANTONIA JONNYKELLY SILVA  
REQUERENTE: AVANIR PEREIRA SOBRINHO ALVES  
REQUERENTE: ANA CÁSSIA CLARINDO DOS SANTOS  
REQUERENTE: CARLA ADRYANNY SANTOS BARBOSA CAVALCANTE  
REQUERENTE: BENILDES APARECIDA CAMPOS  
REQUERENTE: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO  
REQUERENTE: CÉLIS REGINA DE DEUS ROCHA

REQUERENTE: CARLA MARIA RAFAELI  
REQUERENTE: CYNTHIA VERENA NASCIMENTO DE VASCONCELLOS  
REQUERENTE: CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA  
REQUERENTE: CLEMILDES ANDRADE GONZAGA  
REQUERENTE: CONCEIÇÃO DE ARRUDA ALMEIDA  
REQUERENTE: CRISLAINE PAULA COSTA CAMPOS  
REQUERENTE: DOMINGAS ROCHA DE FREITAS  
REQUERENTE: CÂNDIDA CESPEDES RIBEIRO  
REQUERENTE: CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA  
REQUERENTE: DANIELLY CRISTINA D'AVILA BARROS  
REQUERENTE: DIRLENE ADA BACANI  
REQUERENTE: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA  
REQUERENTE: ELISSANIE VAZ SANTOS  
REQUERENTE: EMERSON EVANGELISTA DA SILVA  
REQUERENTE: ELXILENA CÁSSIA DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL  
REQUERENTE: EDISON SOCRATES DE ARRUDA E SILVA  
REQUERENTE: EZIO JOSÉ DA SILVA  
REQUERENTE: ELSON SOUZA MIRANDA  
REQUERENTE: EMERSON DENIZ FRIEDRIGCH  
REQUERENTE: EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA  
REQUERENTE: ERICO MURILLO BARROS DE CARVALHO  
REQUERENTE: EMERSON CARVALHO REDEZ  
REQUERENTE: ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
REQUERENTE: ELIZABETH DA CUNHA FILHA  
REQUERENTE: ELIANE ALVES DA SILVA  
REQUERENTE: ELENITA CÂNDIDO JARDIM  
REQUERENTE: FÁBIO LUIZ DA SILVA  
REQUERENTE: FÁBYANE DE OLIVEIRA MELO  
REQUERENTE: FERNANDO DE SIQUEIRA ARRUDA  
REQUERENTE: GIOVANA MATHIAS MANZANO CAVALHERI  
REQUERENTE: GISELE SOCORRO DE LIMA  
REQUERENTE: GELZA MOREIRA DOS SANTOS  
REQUERENTE: GLÁUCE REGINA PACHECO CORRÊA OLIVEIRA  
REQUERENTE: HELDER AUGUSTO SANTOS DE ARRUDA  
REQUERENTE: ITAMARA DOS ANJOS OLIVEIRA  
REQUERENTE: IVANILDO RODRIGO RIOS  
REQUERENTE: INDIANARA BERTOLDO VESTINA  
REQUERENTE: IVA RITA DE ABREU FERREIRA  
REQUERENTE: JAYME MACHADO NETO  
REQUERENTE: JOECIL RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA  
REQUERENTE: JONES WILLIAN SOARES DE QUEIROZ  
REQUERENTE: JOSÉ CORSINO DA SILVA NETO  
REQUERENTE: JOSÉ FLEURY BELEM MOREIRA LIMA  
REQUERENTE: JOSIANY APARECIDA SERRA  
REQUERENTE: JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR  
REQUERENTE: JEANNE NÁDIA OLIVEIRA  
REQUERENTE: JÚLIO SOARES SILVA  
REQUERENTE: KAROLINE DE OLIVEIRA LUZ  
REQUERENTE: KEMPP BORGES SOBRINHO  
REQUERENTE: KEILA MARIA DA COSTA ALVES  
REQUERENTE: KELLES CILENE DA SILVA CAMPOS  
REQUERENTE: LAÉRCIO BENEDITO DE CAMPOS  
REQUERENTE: LEONICE GÖSSLER  
REQUERENTE: LIA CLAUDINE DA SILVA  
REQUERENTE: MARCELO APARECIDO DE LIMA  
REQUERENTE: MISAEL DOS SANTOS LIMA  
REQUERENTE: MIKYRONY SIMÃO DOS SANTOS CAMPOS  
REQUERENTE: NAYANNA GOMES BATALHA DE GOES  
REQUERENTE: LAIDES FREIRE DE ALKIMM  
REQUERENTE: LEILA APARECIDA ANTONIA BARBOSA E SILVA  
REQUERENTE: LUCIANE DE CAMPOS MONTEIRO  
REQUERENTE: LUCIANY CRISTINA DE LIMA  
REQUERENTE: LELIANE DE OLIVEIRA NUNES  
REQUERENTE: LEONIL ANTONIO SAMPAIO  
REQUERENTE: LIANA DEISE DA SILVA  
REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA ORMUND PEREIRA  
REQUERENTE: MAÍRA DE AMORIM FERNANDES  
REQUERENTE: MÁRIO PAULO DA COSTA CARDOSO  
REQUERENTE: MAITÉ SHELLA DE ABREU GONÇALVES  
REQUERENTE: MARCILEY MENDES CORRÊA SANTOS  
REQUERENTE: MARCOS JOSÉ DE FREITAS  
REQUERENTE: MARINALVA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
REQUERENTE: MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS  
REQUERENTE: MAXWEL SOARES DE BRITO  
REQUERENTE: MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
REQUERENTE: NARA MARIA CAMPOS FRAGA BUENO  
REQUERENTE: NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA  
REQUERENTE: NELSON DE SOUZA NETO  
REQUERENTE: NELZI ACÁSSIA DILUQUE DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: NUBIA FRANZAN  
REQUERENTE: RAYD WASSEM OSTI DUQUE  
REQUERENTE: ROSILES CONCEIÇÃO DE BARROS  
REQUERENTE: RENATO LEOTÉRIO SALÚ  
REQUERENTE: RENATO DE MELO CASTRO  
REQUERENTE: ROBERTO CRANCIO MACIEL  
REQUERENTE: RUBENS QUINTINO  
REQUERENTE: ROSANA AMARAL DE SOUZA  
REQUERENTE: ROSANGELA GLÓRIA DE ARAÚJO  
REQUERENTE: RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: ROBERTA CAMILO DE ARAUJO  
REQUERENTE: SUZETHE COSTA SOUZA  
REQUERENTE: SEBASTIÃO SOARES DE ARAÚJO JUNIOR  
REQUERENTE: SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO  
REQUERENTE: SIMONE CRISTINA ALKIMM DE ARAÚJO  
REQUERENTE: SHIRLEY RODRIGUES SILVA  
REQUERENTE: SERGIO RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: SINVALDO ALVES TEIXEIRA  
REQUERENTE: TADEU DE JESUS SOUZA PINTO  
REQUERENTE: VALERIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA  
REQUERENTE: VILANEIDE DIAS DE NORONHA  
REQUERENTE: VANESSA DE SOUZA LARA  
REQUERENTE: VIVIANNE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND  
REQUERENTE: WAGNER TAVARES DA CUNHA  
ADVOGADO: CÉSAR MARCIONE ALVES SILVA  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AÇÃO ANULATÓRIA  
PROCESSO 225/2006

VISTOS EM CORREIÇÃO.

ESTE PROCESSO MOVIDO POR ANDRÉ LUIS FLEURY E OUTROS, COM LIMINAR DEFERIDA INICIALMENTE, É SEMELHANTE AO PROCESSO EM APENSO, AÇÃO ANULATÓRIA 167/2006, COM LIMINAR INDEFERIDA, TAMBÉM MOVIDA POR ANDRÉ LUIS FLEURY E OUTROS, MAS COM NÚMERO MENOR DE PESSOAS NO PÓLO ATIVO DO QUE ESTE PRESENTE FEITO.

NO PROCESSO EM APENSO, 167/2006, OS AUTORES PUGNARAM PELO DEFERIMENTO DE LIMINAR A FIM DE QUE PUDESSEM SE SUBMETTER À 4ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), MAS A LIMINAR FOI INDEFERIDA A TEOR DA DECISÃO DE FLS. 127/128 DAQUELE FEITO: HOUVE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, PELOS AUTORES, NAS FLS. 134, MAS A DECISÃO FOI MANTIDA, NAS FLS. 172. HOUVE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, Nº 30897/2006 - CAPITAL, COM A RELATORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEONIDAS DUARTE MONTEIRO, QUE POR SUA VEZ NEGOU A LIMINAR ALMEJADA. AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS PELO DOUTO JUIZO A QUO NAS FLS. 212 DAQUELE FEITO, ONDE FOI ENFATIZADO O NÃO CUMPRIMENTO, PELOS AGRAVANTES, DO CONTIDO DO ART. 526, CAPUT DO CPC, OPORTUNIDADE NA QUAL, EM SEDE DE JUIZO DE RETRATAÇÃO, FOI MANTIDA A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, O MP, NAS FLS. 215 ENTENDEU QUE PODERIA ESTAR HAVENDO COINCIDÊNCIA DE OBJETOS DA AÇÃO, QUANTO A ESTE PROCESSO COM AQUELE ACIMA MENCIONADO E REQUEREU O APENSAMENTO DE AMBOS, PARA ENTÃO SE MANIFESTAR. O AGRAVO FOI JULGADO PREJUDICADO PELA DECISÃO ORIUNDA DO E. TJMT NAS FLS. 226.

NESTE PROCESSO, 225/2006, OS AUTORES, MUITOS DOS QUAIS OS MESMOS QUE NA OUTRA AÇÃO









ADVOGADO: TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVA  
 ADVOGADO: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA  
 REQUERIDO(A): CÉLIO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORA ESPECIAL  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. ANALISANDO AS RAZÕES DO PEDIDO, OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, O ESTUDO SOCIAL DE FLS. 29/31 E A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 48/50), HEI POR BEM DEFERRIR A GUARDA PROVISÓRIA DAS CRIANÇAS JHONE HAIRE SIQUEIRA, JHONATA WERIK MAGALHÃES OLIVEIRA E JHENNIFER DANIELY SIQUEIRA DE OLIVEIRA, À AVÓ MATERNA MARIA DE LURDES SIQUEIRA MAGALHÃES. 2. AO COMPROMISSO. 3. INTIME-SE. 4. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/6/2007, ÀS 15:00 HORAS. 5. INTIMEM-SE TODOS; A AUTORA E TESTEMUNHAS VIA MANDADO E OS ADVOGADOS VIA DJ. 6. NOTIFIQUE-SE O M.P. 7. CUMPRE-SE.

**88550 - 2005 \ 593.**  
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 REQUERENTE: TAÍSE TARGINO DA SILVA BATISTA  
 ADVOGADO: AURENIR AMARAL  
 REQUERIDO(A): ISAIAS MATEUS BATISTA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORA ESPECIAL  
 DESPACHO: VISTOS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/06/2007, ÀS 13:30 HORAS. INTIME-SE A AUTORA VIA DJ. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A CURADORA ESPECIAL DO REQUERIDO PESSOALMENTE.  
 CUMPRE-SE.

**86024 - 2005 \ 442.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: L. A. A. C. R. P. S. M. M. C. DE A.  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO  
 REQUERIDO(A): E. C. DE L.  
 INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA REQUERENTE, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE SUA CLIENTE.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE

**75557 - 2004 \ 560.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: MAXIMILIA CARMEM DE JESUS  
 REQUERENTE: JEFFERSON DE JESUS TRAZZI  
 REQUERENTE: JOSIANE MIRIANE TRAZZI  
 ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE LIMA  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JESUS ANTONIO TRAZZI  
 DESPACHO: VISTOS EM CORREIÇÃO. INTIME-SE A REQUERENTE, VIA MANDADO E DJ, PARA, EM CINCO DIAS, CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 62, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. EXPEÇA-SE O MANDADO. CUMPRE-SE.

**108679 - 2007 \ 201.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: NEIDE JULIANA DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIC  
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE IZABELINO FRANCISCO DE FIGUEIREDO  
 DESPACHO: VISTOS EM CORREIÇÃO. 1. DEFIRO A GRATUIDADE PARA A REQUERENTE. 2. NOMEIO A SRA. NEIDE JULIANA DE FIGUEIREDO PARA O CARGO DE INVENTARIANTE. 3. INTIME-SE PARA PRESTAR O COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 990, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). 4. APÓS, VENHAM AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (ART. 993, CAPUT, DO CPC). 5. FEITAS AS DECLARAÇÕES, CITEI-SE OS DEMAIS HERDEIROS, A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, E POR ÚLTIMO O MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 989 DO CPC). 6. CITADOS TODOS. AGUARDE-SE EM CARTÓRIO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA DIZEREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 1000 DO CPC). 7. VENHAM AS CERTIDÕES DAS FAZENDAS PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL EM NOME DO DE CUJUS. 8. APÓS, CONCLUSOS. 9. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

**108775 - 2007 \ 107.**  
 AÇÃO: ARROLAMENTO  
 REQUERENTE: GESSY OLIVEIRA NEVES  
 REQUERENTE: ALMERINDO PERREIRA NEVES  
 REQUERENTE: DUARTINA JOSEFA NEVES  
 REQUERENTE: ANTÔNIO PEREIRA NEVES  
 REQUERENTE: MARIA DA SILVA NEVES  
 REQUERENTE: CLEUZA DOS REIS MONTEIRO  
 REQUERENTE: EXPEDITO DANTAS MONTEIRO  
 REQUERENTE: MARCINDO PEREIRA NEVES  
 REQUERENTE: EUCLIDES PEREIRA NEVES  
 REQUERENTE: JUNIOR PEREIRA NEVES  
 REQUERENTE: FRANCISCA MARLENE DE AZEVEDO NEVES  
 REQUERENTE: LINDENOR FRANCISCO NEVES  
 REQUERENTE: MARIA JOSÉ NATALINO NEVES  
 REQUERENTE: MARIA DINALVA NEVES  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE PEDRO PEREIRA NEVES  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE GEROLINDA BERTHOLINA DOS REIS NEVES  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS EM CORREIÇÃO.  
 INTIME-SE A REQUERENTE, PARA, EM DEZ DIAS, CUMPRIR OS ARTS. 1.031 A 1.036 DO CPC, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.  
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.  
 CUMPRE-SE.

**11185 - 1999 \ 1321.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO  
 REQUERENTE: JOVITA GAUDÊNCIA DA SILVA  
 ADVOGADO: EBENEZER SOARES DE LIMA  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MANOEL BORGES DA SILVA  
 DESPACHO: VISTOS EM CORREIÇÃO.  
 1. INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA (FLS.57), PARA EM DEZ DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CARREANDO AOS AUTOS AS CERTIDÕES DAS FAZENDAS PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL EM NOME DO DE CUJUS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.  
 2. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

**50935 - 2002 \ 380.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 AUTOR(A): G. N. DA S.  
 ADVOGADO: JONHEIR ROZA SOARES  
 REQUERIDO(A): E. DE J. C. DA S.  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS EM CORREIÇÃO.  
 01 - A BUSCA E APREENSÃO PLEITEADA ÀS FLS. 52/53, DEVE SER PLEITEADA PELAS VIAS E JUÍZO PRÓPRIO.  
 02 - INTIME-SE O INVENTARIANTE, VIA MANDADO, PARA PROSSEGUIR NO FEITO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.  
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.  
 CUMPRE-SE.

**61609 - 2003 \ 446.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: I. DA S. R.  
 REQUERENTE: I. DA S. R.  
 ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO - UNIVAG  
 REQUERIDO(A): E. DE N. F. DE R.  
 DESPACHO: VISTOS EM CORREIÇÃO.  
 INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA CARREAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EM NOME DA FALECIDA E O COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS EM ATRASO.  
 APÓS, DE-SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.  
 CUMPRE-SE.

## VARAS CRIMINAIS

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**QUARTA VARA CRIMINAL**  
**JUIZ(A): JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**  
**ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA**  
**EXPEDIENTE: 2007/22**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**  
 PRAZO: 30 DIAS

**26084 - 2000 \ 50.**  
 AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): ZENILDA ROCHA DE OLIVEIRA  
 INTIMANDO: RÉU(S): ZENILDA ROCHA DE OLIVEIRA FILIAÇÃO: ADALTO JOÃO DE OLIVEIRA E LEONIDIA ROCHA DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 12/4/1967, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOURADOS-MS, SOLTEIRO(A), COZINHEIRA, ENDEREÇO: RUA ARI FARIAS BARRETO, 506, BAIRRO: MANGA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
 FINALIDADE: INTIMAR A ACUSADA SUPRACITADA DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL N° 50/2000.

RESUMO DA INICIAL: "DENUNCIO A VOSSA EXCELÊNCIA ZENILDA ROCHA DE OLIVEIRA, QUALIFICADA NO PREÂMBULO DESTA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 155, "CAPUT", DO CP, REQUERENDO QUE RECEBIDA ESTA SEJA INSTAURADA AÇÃO PENAL CONTRA A DENUNCIADA, CITANDO-A PARA ACOMPANHÁ-LA ATÉ O FINAL, SOB PENA DE REVELIA, OUVINDO-SE OPORTUNAMENTE AS PESSOAS A SEGUIR ARROLADAS E PROSSEGUINDO-SE ATÉ A SENTENÇA FINAL, COM A CONDENAÇÃO DA ACUSADA. VÁRZEA GRANDE, 10 DE AGOSTO DE 2000. ROBERTO APARECIDO TURIN - PROMOTOR DE JUSTIÇA".

DECISÃO/DESPACHO: "PELO EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA E CONDENO ZENILDA ROCHA DE OLIVEIRA NAS PENAS DO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. SENDO ASSIM, FIXO-LHE A PENA BASE UM POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, ATENUO A PENA PARA 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO, CONSIDERANDO QUE A RÉ CONFESSOU ESPONTANEAMENTE A AUTORIA DO DELITO, CONTRIBUINDO PARA A EFETIVA APURAÇÃO DOS FATOS (ART. 65, III, "D", DO CÓDIGO PENAL), POR FALTA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS, FIXO A PENA DEFINITIVAMENTE EM 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E ESTABELEÇO O REGIME ABERTO PARA SEU CUMPRIMENTO. CONDENO-A, AINDA, A UMA PENA DE 30 (TRINTA) DIAS MULTA, FIXADO O DIA MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO. NOS TERMOS DO ARTIGO 44, INCISO I, E PARÁGRAFOS DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, CUJOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES FICAM A CARGO DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS. P.R.I, TRANSMITADA EM JULGADO, LANCE O NOME DA RÉ NO ROL DOS CULPADOS E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, E À LUZ DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIACÃO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA. VÁRZEA GRANDE, 13 DE ABRIL DE 2007. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): KAREN TIEMI FREITAS ANBO. NERLY ANCHIETA, ESCRIVÃ DESIGNADA - PORTARIA: 01/05

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**SEXTA VARA CRIMINAL**  
**JUIZ(A): SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA**  
**ESCRIVÃO(A): FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES**  
**EXPEDIENTE: 2007/15**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**67510 - 2001 \ 144.B**  
 AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RÉU(S): WILSON ALVES DE SOUZA  
 RÉU(S): DÉBORA SANTOS RIBEIRO  
 RÉU(S): CHRISTIANO ELIAS DIAS  
 RÉU(S): JURACY PEREIRA BRITO  
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR  
 ADVOGADO: VANDERLEY SOUZA DE AMORIM  
 INTIMAÇÃO: DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA - OAB/MT 743 E DR. ANTÔNIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR - OAB/MT 7167 E DR. VANDERLEY SOUZA DE AMORIM - OAB/MT 10.207, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

**99285 - 2006 \ 142.**  
 AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JONILSON DA SILVA  
 ADVOGADO: APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 INTIMAÇÃO: DRª. APARECIDA DE CASTRO MARTINS - OAB/MT 7453, DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "POSTO ISTO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 386, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVO O ACUSADO JONILSON DA SILVA DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS, SEM CUSTAS, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. TRANSMITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS. REMETA-SE A ARMA E AS MUNIÇÕES APREENDIDAS AO EXÉRCITO BRASILEIRO, PARA OS FINS PREVISTOS EM LEI.

**78711 - 2005 \ 37.**  
 AÇÃO: CP-DANO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): LEANDRO ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO: APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 INTIMAÇÃO: DRª APARECIDA DE CASTRO MARTINS - OAB/MT 7453, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA POSSIBILIDADE DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA ANTECIPADA, CONSIDERANDO QUE A PENA MÍNIMA COMINADA AO DELITO, EM TESE, IMPUTADO AO ACUSADO É DE 06 (SEIS) MESES, A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 10 DE MARÇO DE 2005 E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO OCORREU NENHUMA CAUSA INTERRUPTIVA OU SUSPENSIVA DA PRESCRIÇÃO.

**91686 - 2006 \ 23.**  
 AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 RÉU(S): KERLEY FERNANDES SILVA  
 ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR  
 INTIMAÇÃO: DRª. MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA - OAB/MT 2.906, DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007, ÀS 14:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZO.

**78203 - 2005 \ 30.**  
 AÇÃO: CP-RECEPÇÃO QUALIFICADA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): ADEMIR ANTONIO TEODORO  
 ADVOGADO: HEDY CARLOS SOARES  
 INTIMAÇÃO: DR. MARCIO SALES DE FREITAS - OAB/MT 6733, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

**61173 - 2003 \ 140.**  
 AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): KLEBER MARCELO MAYER  
 RÉU(S): VALMIR DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARCIO SALES DE FREITAS  
 INTIMAÇÃO: DR. MARCIO SALES DE FREITAS - OAB/MT 7888, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

**101380 - 2006 \ 157.**  
 AÇÃO: INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL  
 AUTOR(A): JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL

REQUERIDO(A): BENEMAR TADEU ESTEVES MIRANDA

INTIMAÇÃO: DR. RONAN JACKSON COSTA - OAB/MT 4.871, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DO LAUDO PERICIAL.

**93148 - 2006 \ 43.**  
 AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 RÉU(S): ADRIANO DIAS DA SILVA  
 ADVOGADO: WILLIAM RODRIGUES DIAS  
 INTIMAÇÃO: DR. WILLIAM RODRIGUES DIAS - OAB/MT 963 E OU DR. VLAMIR ASSAD LIMA JÚNIOR - OAB/MT 7533, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

**58115 - 2003 \ 78.**

AÇÃO: CP-CORRUPÇÃO PASSIVA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 RÉU(S): ARTUR DE JESUS LEITE PEREIRA  
 RÉU(S): EDUARDO DA CRUZ PEREIRA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
 ADVOGADO: FABIO MOREIRA PEREIRA  
 INTIMAÇÃO: DR. CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA - OAB/MT 7.355-A E OU DR. FÁBIO MOREIRA PEREIRA - OAB/MT 9405, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

**109131 - 2007 \ 76.**

AÇÃO: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO JUIZ  
 REQUERENTE: MARCELO DA CRUZ SOBRINHO  
 ADVOGADO: ALBERTO GONCALVES  
 REQUERIDO(A): JUIZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT

INTIMAÇÃO: DR. ALBERTO GONÇALVES - OAB/MT 2.711-A, DA R. DECISÃO QUE SEGUE: "...ASSIM SENDO, SEM MAIS DELONGAS E POR TODOS ESTES MOTIVOS É QUE REJEITO A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO OPOSTA POR MARCELO DA CRUZ SOBRINHO E EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 100 DO CPP DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS EM 24 HORAS AO E. TJMT PARA REAPRECIAÇÃO. CONSIGNO AINDA QUE DEIXO DE OUVIR O MINISTÉRIO PÚBLICO POR NÃO SER O CASO DO ARTIGO 108, § 10. DO CPP. TODAVIA, DETERMINO SEJA-LHE DADA CIÊNCIA DESTA DECISÃO. COM A PRESENTE, REMETAM-SE CÓPIAS DA DENÚNCIA, DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, DOS TERMOS DE AUDIÊNCIAS E DE OITAVAS DE TESTEMUNHAS, DAS MANIFESTAÇÕES DO EXCIPIENTE NA FASE DO ARTIGO 499 E NA FASE EM QUE LHE FOI OPORTUNIZADA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, DOS PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA E DE RECONSIDERAÇÃO, BEM COMO DO ÚLTIMO PEDIDO DE LIBERDADE FORMULADO, INCLUSIVE DEPOIS DA OPOSIÇÃO DESTA EXCEÇÃO. REMETAM-SE, AINDA, CÓPIAS DOS OFÍCIOS QUE REQUISITARAM INFORMAÇÕES EM HABEAS CORPUS, DOS DOCUMENTOS QUE OS ACOMPANHARAM, INCLUSIVE DAS RAZÕES INVOCADAS PELO ENTÃO IMPETRANTE MARCELO, DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DAS DECISÕES DEFINITIVAS EM SEDE SUPERIOR. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. VÁRZEA GRANDE, 21 DE MAIO DE 2007. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA JUIZA DE DIREITO."

**69715 - 2004 \ 96.**

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): ALESSANDRO NASCIMENTO MENDONÇA  
 RÉU(S): EUDES RODRIGO DA SILVA CRUZ  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO LUCIO DE ARRUDA  
 ADVOGADO: RONI MURCELLI SILVA  
 INTIMAÇÃO: DR. SEBASTIÃO LÚCIO DE ARRUDA - OAB/MT 4521, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

**100166 - 2006 \ 152.**

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: DR. LEONARDO MANOEL DE SOUZA GARCIA - OAB/MT 10.136, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

**49515 - 2000 \ 34.A**

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RÉU(S): WILSON MANOEL DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR - UNIC  
 INTIMAÇÃO: DR. RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH - OAB/MT 7655, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR NOVAS ALEGAÇÕES FINAIS OU RATIFICAR AS JÁ APRESENTADAS ÀS FLS. 285/291.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ****28284 - 2000 \ 269.**

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ARILDO AVILLA  
 RÉU(S): JOACI DE CAMPOS  
 RÉU(S): JEAN PAULO DA CUNHA PEREIRA  
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
 PRAZO:60  
 INTIMANDO:RÉU(S): ARILDO AVILLA, RG: 1019049-4 SSP MT FILIAÇÃO: ARMANDO ÁVILLA E DUSDITE MARIA ÁVILLA, DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE APARECIDA DO ESTE-PR, , ENDEREÇO: R.28, Q. 42.C. 03, BAIRRO: VITÓRIA RÉGIA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT

RÉU(S): JEAN PAULO DA CUNHA PEREIRA FILIAÇÃO: JOSÉ GERALDO PEREIRA E MARIA DA GLÓRIA DA CUNHA PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 29/6/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, , ENDEREÇO: RUA 31, CASA S/N, BAIRRO: VITÓRIA RÉGIA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DOS RÉUS ACIMA IDENTIFICADOS DAR. SENTENÇA QUE SEGUE: "...POSTO ISTO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 386, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVO OS ACUSADOS ARILDO ÁVILA E JEAN PAULO DA CUNHA PEREIRA DA IMPUTAÇÃO QUE LHE'S FOI FEITA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
 INTIME-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.  
 RESUMO DA INICIAL:  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE  
 PORTARIA:

**43710 - 2002 \ 12.**

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JUELINGTON ALVES CAMPOS  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
 PRAZO:60  
 INTIMANDO:RÉU(S): JUELINGTON ALVES CAMPOS, RG: 1078402-0 SSP MT FILIAÇÃO: JOSE LONGINO CAMPOS E ELENA ALVES CAMPOS, DATA DE NASCIMENTO: 17/7/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPIAUBA, CASADO(A), ENDEREÇO: RUA MENDES NOBRE 520, BAIRRO: PIRINEU, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA IDENTIFICADO DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU JUELINGTON ALVES CAMPOS, QUALIFICADO NOS AUTOS ÀS FLS. 02, RELATIVAMENTE A ESTA AÇÃO PENAL DE Nº. 012/2002 DESTA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, QUE O TEM COMO INCURSO NO ARTIGO 155, § 4º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. SEM CUSTAS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE FIANÇA, CASO TENHA SIDO PRESTADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.  
 RESUMO DA INICIAL:  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE  
 PORTARIA:

**26149 - 2000 \ 207.**

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): FRANCINALDO MARTINS DA SILVA  
 RÉU(S): MIRANDA DE MESQUITA FERREIRA  
 ADVOGADO: UNIJURIS  
 ADVOGADO: WALDIR CALDAS RODRIGUES  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
 PRAZO:60  
 INTIMANDO:RÉU(S): FRANCINALDO MARTINS DA SILVA FILIAÇÃO: FRANCISCO MARTINS DA SILVA E EPEFANIA MARIA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 31/3/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BRASÍLIA-DF, CONVIVENTE, ENDEREÇO: RUA 04, QDA 13, LOTE 44, BAIRRO: PEDRA 90, CIDADE: CUIABÁ-MT  
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA IDENTIFICADO DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCINALDO MARTINS DA SILVA, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, ART. 107, IV, DO CP, E DE MIRANDA DE MESQUITA FERREIRA, PELA MORTE, ART. 107, I, DO CÓDIGO PENAL, QUALIFICADOS NOS AUTOS. RELATIVAMENTE A ESTA AÇÃO PENAL Nº. 207/200 DESTA 6A. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT. SEM CUSTAS. REMETA-SE A ARMA APREENDIDA AO EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE FIANÇA, CASO TENHA SIDO PRESTADA NOS AUTOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. REMETA-SE A ARMA APREENDIDA AO EXÉRCITO BRASILEIRO.  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE.  
 RESUMO DA INICIAL:  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE  
 PORTARIA:

**40708 - 2001 \ 317.**

AÇÃO: CP-ESTELIONATO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
 PRAZO:60  
 INTIMANDO:RÉU(S): MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS FILIAÇÃO: FABRICIO LEAL DOS SANTOS E LENIR LUIZA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CONVIVENTE, ADESTRADOR DE ANIMAIS, ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOTERO DE ALMEIDA, 36, BAIRRO: CONSTRUMAT, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA IDENTIFICADO DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS ÀS FLS. 02, RELATIVAMENTE A ESTA AÇÃO PENAL DE Nº 317/01, DESTA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, QUE O TEM COMO INCURSO NO ARTIGO 171, CAPUT, C/C ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE FIANÇA, CASO TENHA SIDO PRESTADA.  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.  
 RESUMO DA INICIAL:  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE  
 PORTARIA:

**39074 - 2001 \ 240.**

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOÃOZITO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: DEFENSORA PÚBLICA  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
 PRAZO:60  
 INTIMANDO:RÉU(S): JOÃOZITO DE ALMEIDA FILIAÇÃO: FRANCISCO SALES DE ALMEIDA E JOANA BORGES DE ALMEIDA, DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE POCONÓ-MT, CASADO(A), SEGURANÇA, ENDEREÇO: RUA PALMEIRA, QUADRA 31, LOTE 21, BAIRRO: JARDIM ELDOORDO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA IDENTIFICADO DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOÃOZITO DE ALMEIDA, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109, V, DO CÓDIGO PENAL, QUALIFICADO NOS AUTOS, RELATIVAMENTE A ESTA AÇÃO PENAL Nº. 240/2001 DESTA 6A. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT. SEM CUSTAS. REMETA-SE A ARMA APREENDIDA AO EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE FIANÇA, CASO TENHA SIDO PRESTADA NOS AUTOS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, DOU AS PARTES POR INTIMADAS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.  
 RESUMO DA INICIAL:  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE  
 PORTARIA:

**49752 - 2002 \ 91.**

AÇÃO: CP-FURTO NOTURNO  
 AUTOR(A): GISELE DA SILVA OLIVEIRA

RÉU(S): NIVALDO ALVES AFONSO  
 ADVOGADO: WESLEY ROBERT DE AMORIM  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
 PRAZO:60  
 INTIMANDO:RÉU(S): NIVALDO ALVES AFONSO, RG: 0834755-7 SSP MT FILIAÇÃO: SEBASTIÃO ALVES AFONSO E MARIA JOSE DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 5/6/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JACIARA-MT, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO LOURENÇO, CASA 504, BAIRRO: ÁGUA VERMELHA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA IDENTIFICADO DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...POSTO ISTO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 386, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVO O ACUSADO NIVALDO ALVES AFONSO DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI FEITA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.  
 RESUMO DA INICIAL:  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE  
 PORTARIA:

**31315 - 2001 \ 167.**

AÇÃO: CP-FURTO NOTURNO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): VALDEI PIMENTEL DE BARROS  
 ADVOGADO: WALTER RAMOS MOTTA  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
 PRAZO:60  
 INTIMANDO:RÉU(S): VALDEI PIMENTEL DE BARROS, RG: 561.117 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO ANTONIO DE BARROS E SELI PIMENTEL DE BARROS, DATA DE NASCIMENTO: 23/9/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ACERES-MT, SOLTEIRO(A), MECÂNICO/ SERVENTE DE PEDREIRO, ENDEREÇO: RUA K, QUADRA 04, CASA 18, BAIRRO: JARDIM PAULA I, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA IDENTIFICADO DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU VALDEI PIMENTEL DE BARROS, QUALIFICADO NOS AUTOS ÀS FLS. 02, RELATIVAMENTE A ESTA AÇÃO PENAL DE Nº. 067/01, DESTA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, QUE O TEM COMO INCURSO NO ART.º 155, § 4º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE FIANÇA, CASO TENHA SIDO PRESTADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.  
 RESUMO DA INICIAL:  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE  
 PORTARIA:





ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA  
RÉU(S): VALDINEI CÉZAR DA SILVA  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15  
INTIMANDO: RÉU(S): VALDINEI CÉZAR DA SILVA FILIAÇÃO: ANTONIO GONÇALO DA SILVA E ZILDA REMILDA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 17/3/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONVIVENTE, CHACAREIRO, ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 1.008, BAIRRO: ÁGUA LIMPA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 09 (NOVE) DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 13:45 HORAS, CIENTIFICANDO-O A COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE  
PORTARIA:

**89282 - 2006 1 2.**  
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA  
RÉU(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA  
ADVOGADO: MARCIO SALES DE FREITAS  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA, RG: 1025238-0 SSP FILIAÇÃO: NATALINO DA SILVA E MARIA JOSÉ DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 2/3/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CASADO(A), MECÂNICO, ENDEREÇO: RUA 29, QD. 47, CASA 16, BAIRRO: JD. RÉGIA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2007, ÀS 13:45 HORAS, BEM COMO, PARA CONSTITUIR NOVO PATRONO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR  
RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE  
PORTARIA:

**75272 - 2004 1 182.**  
AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉU(S): MARCOS ROGERIO GONÇALVES  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): MARCOS ROGERIO GONÇALVES, RG: 1093674-2 SSP MT FILIAÇÃO: AUGUSTO GONÇALVES E DE VICENTA FERNANDES GONÇALVES, DATA DE NASCIMENTO: 8/2/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RONDONÓPOLIS-MT, GARÇON, ENDEREÇO: NA CASA DA MAE JOANA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 31 (TRINTA E UM) DE JULHO DE 2007, ÀS 13:45 HORAS, CIENTIFICANDO-O A COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR  
RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE  
PORTARIA:

## JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUIZADO ESPECIAL DO BAIRRO CRISTO REI

EDITAL DE LEILÃO

AUTOS N.º 2003/393.  
AÇÃO: Reclamação  
REQUERENTE(S): MAURICIO KIRCHESCH  
RECLAMADO(A, S): PEDRO RODRIGUES DE SOUZA  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/09/2003  
VALOR DO DÉBITO: R\$ R\$ 12.559,58 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)  
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 20/07/2007, às 13:00 horas e a 2ª Praça para o dia 24/08/2007, às 13:00 horas.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: JUIZADO ESPECIAL desta Comarca, sito à AV. DOM ORLANDO CHAVES, 2.655 – Campus UNIVAG – Bairro Cristo Rei – Várzea Grande/MT.  
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01. (um) Lote de terreno sob nº. 07 da Quadra 01 - Loteamento Parque das Nações, nesta, com 257,89m², frente para 10 metros para o lote 26, conforme presente, com 01 Barracão com 10 metros x 20, portão de ação construção antigo há muito desocupado sem instalação elétrica, abandonado  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.  
Eu, \_\_\_\_\_, digitei.

Várzea Grande - MT, 11 de Maio de 2007.

João Bosco Soares da Silva

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUIZADO ESPECIAL DO BAIRRO CRISTO REI

EDITAL DE LEILÃO

AUTOS N.º 2004/250.  
AÇÃO: Reclamação  
REQUERENTE(S): OSVALDO ALBERT  
RECLAMADO(A, S): FRANCISCO B. FILHO  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/04/2004  
VALOR DO DÉBITO: R\$ R\$ 2.779,50 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)  
: Dia 20/07/2007, às 13:30 horas e a 2ª Praça para o dia 24/08/2007, às 13:30 horas.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO : JUIZADO ESPECIAL desta Comarca, sito à AV. DOM ORLANDO CHAVES, 2.655 – Campus UNIVAG – Bairro Cristo Rei – Várzea Grande/MT.  
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01. (uma) Máquina Seleccionadora de Grãos, Marca SELGON, com capacidade para 50 sacos por hora, ano de fabricação 1.996  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima

da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.  
Eu, \_\_\_\_\_, digitei.

Várzea Grande - MT, 11 de Maio de 2007.

João Bosco Soares da Silva  
Juiz de Direito

## COMARCA DE RONDONÓPOLIS

### VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: DIAS

AUTOS N.º 2006/854.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: ROSA MARIA LEAO BRITI

PARTE REQUERIDA: SILVANO ANTONIO BRITI

INTIMANDO(A, S):

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Civil, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que ROSA MARIA LEAO BRITI move contra SILVANO ANTONIO BRITI, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: S E N T E N Ç A. Em face ao exposto e atento ao parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de SILVANO ANTONIO BRITI, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil/2002, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador a requerente, ROSA MARIA LEAO BRITI, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 6 de dezembro de 2006 Antônio Veloso Peleja Júnior JUIZ DE DIREITO. Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2007.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS N.º 2005/1054.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: SEVERINA IRACEMA GOMES

PARTE REQUERIDA: CICERA IRACEMA GOMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Civil, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que SEVERINA IRACEMA GOMES move contra CICERA IRACEMA GOMES, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: SENTENÇA. Em face ao exposto, com forte nas razões expandidas pelo juicioso membro do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de CICERA IRACEMA GOMES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curadora a requerente, Sra. SEVERINA IRACEMA GOMES, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 31 de julho de 2006 Antônio Veloso Peleja Júnior JUIZ DE DIREITO. Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 7 de maio de 2007.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava

Escrivã(o)  
Ordem de serviço nº 02/2005

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS N.º 2005/257.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: MARIA RODRIGUES DA COSTA

PARTE REQUERIDA: EDVALDO RODRIGUES DA COSTA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/4/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Civil, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que MARIA RODRIGUES DA COSTA move contra EDVALDO RODRIGUES DA COSTA, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: SENTENÇA. Em face ao exposto, com forte nas razões expandidas pelo juicioso membro do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de EDVALDO RODRIGUES DA COSTA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curadora a requerente, Sra. MARIA RODRIGUES DA COSTA, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Anotem-se as custas em nome do requerido, aguardando-se o prazo quinquenal, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Sem honorários. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 7 de agosto de 2006 Antônio Veloso Peleja Júnior JUIZ DE DIREITO. Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 07 de maio 2007.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava

Escrivã(o)  
Ordem de serviço nº 02/2005





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/347.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: JOSUE GOMES DA SILVA
PARTE RÉ: Rosângela Cristina Lins e Silva
CITANDO(A, S): Rosângela Cristina Lins e Silva
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/4/2007
VALOR DA CAUSA: R\$ 700,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, comparecer à audiência, de conciliação designada para o dia **31/07/2007, às 14:15 horas**, que se realizará no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado e para responder, querendo a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência designada, não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular

**RESUMO DA INICIAL:** As partes contrairam matrimônio em 16/09/1994, dessa união advieram 3 (três) filhos todos menores os quais moram com o requerente, o casal encontraram-se separadas de fato há mais de 2 (dois) anos e não possuem bens a serem partilhados. O requerente ingressou com a presente ação e pleiteia a decretação por sentença do **DIVÓRCIO**.

**DESPACHO:** I - Designo audiência de tentativa de reconciliação e/ou conciliação para o dia 31 de julho de 2007 às 14:15 horas. II - Cite-se o requerido, por edital, e intimem-se para que compareçam à audiência, consignando que se resultar inexistente, deverá o réu contestar a ação no prazo de (15) dias contados da data designada para a audiência, sob pena de revelia, constando-se a advertência a que alude o art. 285 do CPC. III - Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Rondonópolis, 26 de abril de 2007 Antônio Veloso Peleja Júnior JUIZ DE DIREITO

Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 3 de maio de 2007.  
Angélica Feitosa Torquato Scorsafava  
Escrivã(o)  
Ordem de serviço n.º 02/2005

## VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
2ª VARA CRIMINAL

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS  
Processo Crime n.º: 144/05

**CITANDO: Jose Roberto Albuquerque** Filiação: **Adão Albuquerque e Zumira Costa de Albuquerque, data de nascimento: 29/5/1960, brasileiro(a), natural de Carazinho-RS, separado(a) judicialmente, técnico eletrônico**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos ART. 10 da Lei 9.437/99. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **28 de junho de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (22) vinte e dois dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
2ª VARA CRIMINAL

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS  
Processo Crime n.º: 42/06

**CITANDO: Elismar José de Oliveira** Filiação: **Doralice Rosa de Oliveira, data de nascimento: 23/3/1981, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), balconista**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos ART. 155 "caput" DO CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **28 de junho de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (22) vinte e dois dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
2ª VARA CRIMINAL

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS  
Processo Crime n.º: 200/00

**CITANDO: Mário Vitor de Oliveira** Filiação: **Agenor de Oliveira Pinto e de Dorcina Vitor de Oliveira, data de nascimento: 3/7/1965, brasileiro(a), natural de Frei Inocencio-MG, casado(a), desocupado**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos ART. 171 e 304 DO CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **28 de junho de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (22) vinte e dois dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
2ª VARA CRIMINAL

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS  
Processo Crime n.º: 201/05

**CITANDO: Ernesto Carneiro Leao Neves Vilela, Rg: 1144320-0 SSP MT** Filiação: **Jose Ernesto Carneiro Leao e Veralice de Souza Neves Leao, data de nascimento: 6/12/1971, brasileiro(a), natural de Mineiros-MG**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos ART. 168, "caput" DO CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **28 de junho de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (22) vinte e dois dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
2ª VARA CRIMINAL

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS  
Processo Crime n.º: 821/1999

**CITANDO: Valdeir Dias de Santana** Filiação: **Arthur Dias de Santana e Judite Xavier de Santana, data de nascimento: 5/6/1973, brasileiro(a), natural de Poxoreo-MT, solteiro(a), motorista**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos ART. 157 "caput" c/c o daps. Pelo inciso I do seu §2º "caput" do art. 71 e art. 10 inciso II do §1º da lei 9.437/97 c/c disp. Inciso II do art. 14 todos DO CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **28 de junho de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (22) vinte e dois dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
2ª VARA CRIMINAL

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS  
Processo Crime n.º: 62/2005

**CITANDO: Helio Pereira da Silva** Filiação: **Raimundo Nonato da Silva e Rosalina Pereira da Silva, data de nascimento: 14/7/1959, brasileiro(a), natural de São paulo-SP**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos ART. 155 "caput" DO CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **14 de junho de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (22) vinte e dois dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior  
Juiz de Direito

## TERCEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS N.º 2000/43.

ESPÉCIE: DENÚNCIA

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ANTONIO SANTANA RIBEIRO

: Denunciado(a): **ANTONIO SANTANA RIBEIRO**, Filiação: Cândia Ribeiro, data de nascimento: 30/9/1958, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), chapeiro, *atualmente em lugar incerto e não sabido*.

**FINALIDADE:** Intimar o acusado acima citado do resumo da r. sentença a seguir transcrita: **ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 26, "caput" do Código Penal c/c os arts. 386, V e 411 do Código de processo Penal, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado ANTONIO SANTANA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, chapeiro, natural de Cáceres/MT, nascido aos 30/09/58, filho de Cândia Ribeiro, com endereço na Av. São Luiz, ao lado da Máquina São Paulo, nesta cidade, (fl. 02), face a sua inimizabilidade, aplico a medida de segurança, para fins curativos, consistente na internação em hospital de Custódia e tratamento psiquiátrico, na Unidade do CIAPS - Adauto Botelho, localizada na Penitenciária do Pascoal Ramos, Cuiabá/MT, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e 6 (seis) meses, sob a responsabilidade do médico diretor daquele instituto médico o Dr. Zanizor Rodrigues da Silva, podendo ser posteriormente recambiado para o Hospital Neuropsiquiátrico de Cuiabá/MT, fato este que deverá ser autorizado pelo Juízo da Vara de Execução Penal.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente que digitei, digitei.

Cáceres - MT, 25 de maio de 2007.

Bercholina Abadia da Costa Trevisani  
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 2007/25.

ESPÉCIE: CP-Lesão Corporal

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): RODNEI EUOXIO DA SILVA

: Denunciado(a): **RODNEI EUOXIO DA SILVA**, Rg: 0910768-1 SSP MT Filiação: Mirtes Natalina da Silva, data de nascimento: 5/9/1969, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, convivente, *atualmente em lugar incerto e não sabido*

**FINALIDADE:** FINALIDADE: Citar e Intimar o acusado supramencionado para comparecer na audiência de interrogatório que se encontra designado para o dia **28/JUNHO/2007 ÀS 15:15 HORAS** DEVENDO O ACUSADO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.

**DECISÃO/DESPACHO:** *Outrossim, Ante o teor de certidão de fl. 67, em consonância ao parecer Ministerial de fl.68/v, redesigno o interrogatório do acusado para o dia 28 de junho de 2007, às 15:15 horas, devendo o mesmo ser citado e intimado através da via editalícia, observando o prazo de 15 (quinze) dias consoante estabelece o artigo 361 do CPP.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 25 de maio de 2007.

Bercholina Abadia da Costa Trevisani  
Escrivã Designada



COMARCA DE DIAMANTINO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2003/115.

ACUSADOS: EDIVANIO GONCALVES DE SOUZA, brasileiro(a), endereço: lugar incerto e não sabido e RICARDO AVELINO MARTINS, brasileiro(a), endereço: lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS: EDIVANIO GONCALVES DE SOUZA e RICARDO AVELINO MARTINS supra qualificados, da ação penal que lhe foi proposta pelo Ministério Público desta Comarca, em 29 de julho de 2003, como incursão nas penas do art.155 § 4º, inciso I e IV, do Código Penal, bem como para comparecer perante este Juízo da Vara Criminal, sito na Praça da Bandeira, nº 219 - centro - Diamantino - MT, no dia 11/6/2007, às 13:30 a fim de ser interrogado.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Defiro cota ministerial de fls. 133. Expeça-se edital de citação dos réus, com prazo de 15 dias (art.361 do CPP). Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling - Oficial Escrevente, digitei. Diamantino, 4 de maio de 2007.

Elieth Ferreira da Silva
Escrivã Judicial Designada
01/00

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/5.

ACUSADO: Marcos Antonio Beker da Cruz, Rg: 1188916-0 SSP MT Filiação: Daniel da Cruz e Cecília Beker, data de nascimento: 10/10/1974, brasileiro(a), natural de Foz do Iguaçu-PR, convivente, serviços gerais, Endereço.: lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO: MARCOS ANTONIO BEKER DA CRUZ supra qualificado, da ação penal que lhe foi proposta pelo Ministério Público desta Comarca, em 12 de janeiro de 2004, incursão nas sanções do art. 121, § 2º, inciso II (ter sido mandado embora da casa da vítima) c/c art. 14, inciso II e art. 71, parágrafo único (contra duas vítimas) todos do Código Penal, bem como para comparecer perante este Juízo da Vara Criminal, sito na Praça da Bandeira, nº 219 - centro - Diamantino - MT, no dia 11/6/2007, às 13:45, a fim de ser interrogado.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Acolho cota ministerial de fls. 96. Determino que a escrituraria cumpra na íntegra as solicitações do "parquet". Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling - Oficial Escrevente, digitei. Diamantino, 4 de maio de 2007.

Elieth Ferreira da Silva
Escrivã Judicial Designada
01/00

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/101.B

ACUSADO: JEANDERSON JOSÉ DA SILVA Filiação: Getulio Mesquita da Silva e Lindinalva Ferreira da Silva, data de nascimento: 29/9/1985, brasileiro(a), natural de Alto paraçuá-MT, Endereço: lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO: JEANDERSON JOSÉ DA SILVA supra qualificado, da ação penal que lhe foi proposta pelo Ministério Público desta Comarca, em 10 de agosto de 2004, como incursão nas sanções do artigo 163, parágrafo único, inciso III, Código Penal, bem como para comparecer perante este Juízo da Vara Criminal, sito na Praça da Bandeira, nº 219 - centro - Diamantino - MT, no dia 11 de junho de 2007, às 14:00, a fim de ser interrogado.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Defiro cota do representante do Ministério Público de fl.148, determino a citação por edital na forma do artigo 361 do CPP. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling - Oficial Escrevente, digitei. Diamantino, 4 de maio de 2007.

Elieth Ferreira da Silva
Escrivã Judicial Designada
01/00

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2003/152.

ESPÉCIE: CP-Falso testemunho ou falsa perícia para prova em processo penal

PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual

ADVOGADO(S): José Ricardo Costa Mattoso (Promotor de Justiça)

DENUNCIADA: Claudiana Lina Pereira Filiação: Fabio Bispo Pereira e Lina Maria Pereira, endereço: Lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA DENUNCIADA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO para a audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 11/6/2007, às 14:30, na sala de audiência da Vara Criminal, no Edifício do Fórum, sito no endereço: Praça da Bandeira Nº 219 Bairro: Centro Cidade: Diamantino-MT Cep:78400000 Fone: (65) 3336-1611.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: No dia 13/08/2001, por volta das 14:00 horas, na sala de audiência da Vara Criminal deste Juízo, a denunciada; Claudiana Lina Pereira, quando inquirida, negou a verdade ao testemunhar nos autos da ação Penal nº 041/2001.

DESPACHO/DECISÃO: redesigno a audiência de interrogatório para o dia 11/06/2007, às 14:30 horas. Cite-se e intime-se, por EDITAL, devendo constar do mandado a advertência de que a acusada deverá se fazer acompanhar de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado um. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 4 de maio de 2007.

Elieth Ferreira da Silva
Escrivã Judicial Designada
01/00

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/114.

ESPÉCIE: CP-Estupro

PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual

PARTE REQUERIDA: Fagner da Silva Almeida Filiação: Benedito José de Almeida e Maria Madeira da Silva, data de nascimento: 18/12/1985, natural de Colíder/MT, endereço: lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO, acima indicado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO de la para a audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 11/6/2007, às 14:00, na sala de audiência da Vara Criminal, no Edifício do Fórum, sito no endereço: Praça da Bandeira Nº 219 Bairro: Centro Cidade: Diamantino-MT Cep:78400000 Fone: (65) 3336-1611.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: No mês de julho de 2004, em data não apurada, o denunciado FAGNER DA SILVA ALMEIDA, com o objetivo de satisfazer a sua lascívia, constrangeu, mediante violência a vítima SGT, vítima essa que na ocasião era menor, à prática de conjunção carnal. O denunciado conseguiu fazer com que a vítima o acompanhasse até um beco onde manteve relação sexual.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc... Cite-se, por edital, nos termos da cota ministerial de fls.84. Cumpra-se.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling - Oficial Escrevente., digitei. Diamantino - MT, 4 de maio de 2007.

Elieth Ferreira da Silva
Escrivã Judicial Designada
01/00

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1994/273.A

ACUSADO: Osmar Lourenço da Silva Filiação: José Lourenço da Silva e Francisca Lourenço da Silva, data de nascimento: 7/3/1961, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, Endereço: Lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO: Osmar Lourenço da Silva supra qualificado, da ação penal que lhe foi proposta pelo Ministério Público desta Comarca, em 29 de outubro de 1997, como incursão nas sanções dos artigos 157 parágrafo 2º, inciso I e II e 288 parágrafo único c/c artigo 69 do Código Pena, bem como para comparecer perante este Juízo da Vara Criminal, sito na Praça da Bandeira, nº 219 - centro - Diamantino - MT, no dia 11 de junho de 2007, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Acolho parecer ministerial de fls. 375. Determino que a escrituraria cumpra na íntegra as solicitações do "parquet". Cumpra-se.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling - Oficial Escrevente, digitei. Diamantino, 4 de maio de 2007.

Elieth Ferreira da Silva
Escrivã Judicial Designada
01/00

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

36768 - 2005 \ 27.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL -MT
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA S. SOARES
EXECUTADOS(AS): HELY FELICIANO DE CAMARGO

EDITAL EXPEDIDO:
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/27.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL -MT

EXECUTADO(A, S): HELY FELICIANO DE CAMARGO

CITANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): HELY FELICIANO DE CAMARGO, CPF: 012.189.219-00 FILIAÇÃO: OLAVO FELICIANO DE CAMARGO E AMELIA DE ALMEIDA CAMARGO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE AVARE-SP, CASADO(A), PECUARISTA, ENDEREÇO: BR 070, KM 255, MAIS 08 A ESQUERDA, CIDADE: POXORÉU-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.448,50

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, VEM PROPORÇÃO DE EXECUÇÃO, NOS MOLDES DA LEI Nº 6.830/80 REQUERENDO A CITAÇÃO DA EXECUTADA HELY FELICIANO DE CAMARGO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO NO VALOR DE R\$ 14.448,58, NOS TERMOS DO SEU ARTIGO 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUE A DÍVIDA ACIMA CITADA E REPRESENTADA PELA CDA Nº .000868/05.. REQUER AINDA, SEJA O EXECUTADO INTIMADO DA PENHORA PARA, QUERENDO, INTERPOR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PRÓSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS, OU SALVO DE SOUZA CAETANO - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23 DE MAIO DE 2007.

VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN
JUIZ(A) DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

41993 - 2006 \ 239.

AÇÃO: CP-RESISTÊNCIA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT

RÉU(S): ELIO FERNANDES CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/81.
ESPÉCIE: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): JUVENILDO RODRIGUES SOARESTIAGO GUIMARÃES DOS SANTOS
INTIMANDO: RÉU(S): JUVENILDO RODRIGUES SOARES FILIAÇÃO: JUVENALDO RODRIGUES SOARES E CARLITA SOARES RODRIGUES, DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, SOLTEIRO(A), TRAB. BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA CARLOS NASCIMENTO 59, BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, CIDADE: ARAÇARÇAS-GO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO MESMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, ÀS 13:45 HORAS DO DIA 21/06/2007, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS NO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA BENJAMIM CERUTTI, 252, BAIRRO CASTELÂNIA, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR FICANDO CIENTIFICADO QUE LOGO APÓS O INTERROGATÓRIO, OU NO TRÍDUO LEGAL PODERÁ APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA.
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO NA COTA MINISTERIAL RETRO. CITE-SE O RÉU JUVENILDO VIA EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DESIGNO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 13:45 HORAS, DEVENDO O DENUNCIADO FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO, SOB PENA DE LHE SER NOMEADO DEFENSOR DATIVO.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE.CUMPRE-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO











**COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE**

**COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A):EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO**  
**ESCRIVÃO(A):MAURILIO RODRIGUES DE MATTOS**  
**EXPEDIENTE:2007/24**

**PROCESSOS COM CITAÇÃO**

**23044 - 2006 \ 86.**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
**EXEQUENTE:** A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO:** DANILO CEZAR OCHIUTO  
**EXECUTADOS(AS):** JORGE MURTA DE FIGUEIREDO  
**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
**PRAZO DO EDITAL:**30  
**NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS):** JORGE MURTA DE FIGUEIREDO, CPF: 022.212.218-85, RG: 9.172.182-9 SSP SP, BRASILEIRO(A), , MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO EDSON GALVES, S/Nº - CHÁCARA, BAIRRO: JARDIM PLANALTO, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT  
**RESUMO DA INICIAL:**A FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, AO FINAL ASSINADO, VEM COM FUNDAMENTO NA LEI 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE EXECUÇÃ FISCAL, REPRESENTADA PELAS CERTIDÕES DE DIVIDA ATIVA ANEXAS A PRESENTE E QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE, CONTRA: EXECUTADOS(AS): JORGE MURTA DE FIGUEIREDO, CPF: 022.212.218-85, RG: 9.172.182-9 SSP SP, BRASILEIRO(A), , MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO EDSON GALVES, S/Nº - CHÁCARA, BAIRRO: JARDIM PLANALTO, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, REFERENTE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. REQUER A CITAÇÃO DO DEVEDOR OU A QUEM DE DIREITO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO APONTADO NA CERTIDÃO ATUALIZANDO MONETARIAMENTE, COM ACRÉSCIMOS LEGAIS, HONORÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º. DA LEI Nº. 6830/80, SOB PENA DE PENHORA DE BENS SUFICIENTES PARA INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO. REQUER, AINDA NA HIPOTESE DO EXECUTADO NÃO OFERECER BENS A PENHORA E CASO ESTA NÃO SE POSSA REALIZAR DESDE LOGO, EM VIRTUDE NÃO SER ENCONTRADO SE PROCEDA O ARRESTO E SUBSEQUENTE PENHORA. DÁ-SE A CAUSA O VALOR DA DÍVIDA, ACRESCIDADA DOS ENCARGOS LEGAIS, PROTESTANDO PELAS PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS. VALOR DA CAUSA R\$ 31,35 (TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ANO DA DÍVIDA 2001- CERTIDÕES DE DÍVIDA Nº. 32949, 32950, 32951. PEDE DEFERIMENTO. MIRASSOL D'OESTE-MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2005. (AS) JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO- ACESSOR JURÍDICO- OAB-MT Nº. 3057  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**ODETE PEREIRA DA CUNHA, OFICIAL ESCRIVENTE, Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**22382 - 2005 \ 274.**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
**EXEQUENTE:** A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO:** DANILO CEZAR OCHIUTO  
**EXECUTADOS(AS):** CLEMENCIA DE DEUS BERNARDO  
**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
**PRAZO DO EDITAL:**30  
**NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS):** CLEMENCIA DE DEUS BERNARDO, CPF: 329.619.871-72, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RAU ABEL DOS ANJOS, S/Nº, BAIRRO: CIDADE DE DEUS, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT  
**RESUMO DA INICIAL:**A FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, AO FINAL ASSINADO, VEM COM FUNDAMENTO NA LEI 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE EXECUÇÃ FISCAL, REPRESENTADA PELAS CERTIDÕES DE DIVIDA ATIVA ANEXAS A PRESENTE E QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE, CONTRA: EXECUTADOS(AS): CLEMENCIA DE DEUS BERNARDO, CPF: 329.619.871-72, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RAU ABEL DOS ANJOS, S/Nº, BAIRRO: CIDADE DE DEUS, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, REFERENTE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. REQUER A CITAÇÃO DO DEVEDOR OU A QUEM DE DIREITO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO APONTADO NA CERTIDÃO ATUALIZANDO MONETARIAMENTE, COM ACRÉSCIMOS LEGAIS, HONORÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º. DA LEI Nº. 6830/80, SOB PENA DE PENHORA DE BENS SUFICIENTES PARA INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO. REQUER, AINDA NA HIPOTESE DO EXECUTADO NÃO OFERECER BENS A PENHORA E CASO ESTA NÃO SE POSSA REALIZAR DESDE LOGO, EM VIRTUDE NÃO SER ENCONTRADO SE PROCEDA O ARRESTO E SUBSEQUENTE PENHORA. DÁ-SE A CAUSA O VALOR DA DÍVIDA, ACRESCIDADA DOS ENCARGOS LEGAIS, PROTESTANDO PELAS PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS. VALOR DA CAUSA R\$ 84,70 (OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). ANO DA DÍVIDA 2001- CERTIDÕES DE DÍVIDA Nº. 71266, 71267, 71268, 71283, 71284 E 71285. PEDE DEFERIMENTO. MIRASSOL D'OESTE-MT, 24 DE OUTUBRO DE 2005. (AS) JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO- ACESSOR JURÍDICO- OAB-MT Nº. 3057  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**ODETE PEREIRA DA CUNHA, OFICIAL ESCRIVENTE, Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A):EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO**  
**ESCRIVÃO(A):MAURILIO RODRIGUES DE MATTOS**

**EXPEDIENTE:2007/24**

**PROCESSOS COM CITAÇÃO**

**22382 - 2005 \ 274.**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
**EXEQUENTE:** A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
**ADVOGADO:** DANILO CEZAR OCHIUTO  
**EXECUTADOS(AS):** CLEMENCIA DE DEUS BERNARDO  
**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
**PRAZO DO EDITAL:**30  
**NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS):** CLEMENCIA DE DEUS BERNARDO, CPF: 329.619.871-72, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RAU ABEL DOS ANJOS, S/Nº, BAIRRO: CIDADE DE DEUS, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT  
**RESUMO DA INICIAL:**A FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, AO FINAL ASSINADO, VEM COM FUNDAMENTO NA LEI 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE EXECUÇÃ FISCAL, REPRESENTADA PELAS CERTIDÕES DE DIVIDA ATIVA ANEXAS A PRESENTE E QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE, CONTRA: EXECUTADOS(AS): CLEMENCIA DE DEUS BERNARDO, CPF: 329.619.871-72, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RAU ABEL DOS ANJOS, S/Nº, BAIRRO: CIDADE DE DEUS, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, REFERENTE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. REQUER A CITAÇÃO DO DEVEDOR OU A QUEM DE DIREITO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO APONTADO NA CERTIDÃO ATUALIZANDO MONETARIAMENTE, COM ACRÉSCIMOS LEGAIS, HONORÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º. DA LEI Nº. 6830/80, SOB PENA DE PENHORA DE BENS SUFICIENTES PARA INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO. REQUER, AINDA NA HIPOTESE DO EXECUTADO NÃO OFERECER BENS A PENHORA E CASO ESTA NÃO SE POSSA REALIZAR DESDE LOGO, EM VIRTUDE NÃO SER ENCONTRADO SE PROCEDA O ARRESTO E SUBSEQUENTE PENHORA. DÁ-SE A CAUSA O VALOR DA DÍVIDA, ACRESCIDADA DOS ENCARGOS LEGAIS, PROTESTANDO PELAS PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS. VALOR DA CAUSA

R\$ 84,70 (OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). ANO DA DÍVIDA 2001- CERTIDÕES DE DÍVIDA Nº. 71266, 71267, 71268, 71283, 71284 E 71285. PEDE DEFERIMENTO. MIRASSOL D'OESTE-MT, 24 DE OUTUBRO DE 2005. (AS) JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO- ACESSOR JURÍDICO- OAB-MT Nº. 3057  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**ODETE PEREIRA DA CUNHA, OFICIAL ESCRIVENTE, Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**COMARCA DE NOVA MUTUM**

**COMARCA DE NOVA MUTUM**  
**PRIMEIRA VARA**  
**JUIZ: GABRIEL DA SILVEIRA MATOS**  
**ESCRIVÁ:** ELISANGELA ARTMANN  
**EXPEDIENTE:** 2007/62

**INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

**31772 - 2006 \ 219.**  
**AÇÃO:** CP-HOMICÍDIO SIMPLES  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**REU:** JACI VALENTIM

**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES ME084  
**SESSÃO:**DO TRIBUNAL DE JÚRI  
**DIA:**06/07/2007  
**HORAS:**09:00:00

**JURADOS:**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES ME084  
**SESSÃO:**ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA

**DIA:**6/7/2007  
**HORAS:**09:00:00

**JURADOS:**JURADOS

- 1 - ÂNGELO ODAIR BOGORNII
- 2 - MARISA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS
- 3 - JOSÉ MILTON STEFANO
- 4 - JEISON KRAUSPENHAR
- 5 - ANTÔNIO BERGUI DE LIMA
- 6 - ANGELINA MARIATAVELLA
- 7 - JOSÉ RODRIGUES DIAS
- 8 - ALEX CANEVESI
- 9 - CLÁUDIO OSMAR CONSTANTINO
- 10 - IZABEL CRISTINA T. SCHNEIDER
- 11 - ALDERICO ALEXANDRE SOUPINSKI
- 12 - ALCINDO UGERI
- 13 - JULIETA BINOTTO DE MELLO
- 14 - BENEDITO CÉSAR MONTEIRO
- 15 - LEONARDO ALBERTO DELLA MEA
- 16 - LEANE SIMONE ALTMANN
- 17 - ELZA MARIA DO AMARAL PIANESSO
- 18 - ADELINO AVELINO NOIMANN
- 19 - ODAIR MANTOVAN
- 20 - JANIA MARIA DO NASCIMENTO
- 21 - SIMONE DE MORAES

**SUPLENTES**

- 22 - SANDRA ANITA HEIDMANN CHEMINN
- 23 - JOSÉ CARLOS MENOLI
- 24 - JOSÉ CHEMINN
- 25 - FRANCISCO PINARDI DE MORAES
- 26 - FABIANO R. GOBBO

**COMARCA DE POXORÉO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE POXORÉU - MT  
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
 PRAZO: DIAS

**AUTOS N.** 2005/84. 18490

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial

**EXEQUENTE(S):** Dionisio Warmling

**EXECUTADO(A,S):** Antonio de Carvalho

**CITANDO:** ANTÔNIO DE CARVALHO, portador do RG n.º 4.591.075 SSP/GO e inscrito no CPF sob n.º 716.889.351-34, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 27/7/2005

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 682.479,58

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do executado, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL:** "Dionisio Warmling, casado, do comércio, vêm, com devido respeito, à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, com base nos artigos 585, I e 646 e seguintes do Código de Processo Civil, contra ANTÔNIO DE CARVALHO. 1 – A exequente é credora dos Executados pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representada pela Nota Promissória assim caracterizada: NP venc: 30 de junho de 2001- valor R\$ 300.000,00. Ocorre que até a presente data não foi resgatado apesar das instâncias expedidas pela Exequente, não lhe restando outra alternativa que não a execução."

**ADVERTÊNCIA:** Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 10 (dez) dias para opor embargos. Eu, ELSON SOUSA MIRANDA, digitei.

Poxoréu - MT, 23 de maio de 2007.  
**Wagner Plaza Machado Junior**  
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE POXORÉU - MT  
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
 PRAZO: 30 DIAS

**AUTOS N.º** 2006/62. cód 21178

**ESPÉCIE:** Pedido de Registro Tardio de Nascimento

**PARTE REQUERENTE:** Albino José Freitas da Silva







# JUSTIÇA FEDERAL

## 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 2007.

BOLETIM 063/2007 – CRIMINAL

2005.36.00.012.595-0 - PROCESSO COMUM  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): PAULO ROBERTO PAIVA SALAZAR  
RÉU(S): ANDREIA FERNANDA DE ALMEIDA LORENZONI  
ADVOG.: MT7166B – ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA  
ADVOG.: MT7525 – ALCIDES B. DE LIMA NETO  
RÉU(S): JESUÍNO VIEIRA DOS SANTOS  
ADVOG.: MT7166B – ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA

(fl.567 – ato ordinatório) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 023/2007-Secri/OC, para a Comarca de Barra do Garças/MT, para inquirição de testemunha de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2006.36.00.010.832-0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS  
REQUERENTE: M.A.A.M. CUSTÓDIO CONTABILIDADE – DELTA CONTABILIDADE  
ADVOG.: MT8873 – MÉRICA VILMA DO CARMO

(fl.31 – Despacho) – As cópias juntadas às folhas 16 e 17, não possuem a descrição de discos rígidos e dizem respeito apenas a dois computadores. Destarte, intime-se a Requerente a comprovar a propriedade dos HD's pleiteados, tendo em vista que os referidos bens são, também, objetos do incidente de nº 2006.36.00.003790-0. Cuiabá, 07 de maio de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2006.36.00.003.790-0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS  
REQUERENTE: EDSON SANTANA DE SOUZA  
ADVOG.: MT4333B – ROMILDO SOUZA GROTA

(fl.31 – Despacho) – Intime-se o Requerente a comprovar a propriedade dos bens pleiteados, tendo em vista que estes são, também, objeto do incidente de nº 2006.36.00.010832-0. Cuiabá, 07 de maio de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.011.250-4 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS  
REQUERENTE: MARIA CARLA GEROLIN  
ADVOG.: MT1602 – SAMUEL FRANCO DALLA JÚNIOR

(Despacho na petição sob protocolo nº 016770 de 07.05.2007) – I-Junte-se aos autos nº 2005.36.00.011.250-4, oportunamente. II- Nada a deferir. Aguardem-se o trânsito em julgado do acórdão e o retorno dos autos à Primeira Instância. Cuiabá, 10.05.2007. Julier Sebastião da Silva.

2005.36.00.012.590-1 - PROCESSO COMUM  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): GUILHERME ANTÔNIO DE ABREU LIMA  
ADVOG.: MT9936B – RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI  
RÉU(S): JOAQUIM DE SOUZA LIMA  
ADVOG.: MT10760B – RODRIGO D.S.GONÇALVES  
ADVOG.: MT10491B – VINICIUS RIBEIRO MOTA

(ato ordinatório). Ficam as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias nº 204/2007Secri/OC, para a Comarca de Feliz Natal/MT (fl.480), nº 205/2007Secri/OC, para a Seção Judiciária do Amapá (fl.481) e nº 206/2007-Secri/OC, para a Vara Federal em Sinop/MT (fl.482), para inquirição de testemunhas de defesa dos réus Guilherme Antônio de Abreu Lima e Joaquim de Souza Lima, devendo a suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2007.36.00.007.000-0 - LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQUERENTE: VLADIMIR CANELLO  
ADVOG.: MT9811B – MARCOS DE MOURA HORTA

(fls.30/31 – Decisão) – (...) Diante das circunstâncias, fica evidente que subsistem os motivos que ensejaram e justificam a continuidade da sua prisão, eis que presentes os requisitos do artigo 312, do CPP. Ante o exposto, indefiro o pedido. Cuiabá, 20.05.2007. Adverci R. Mendes de Abreu – Juiz Federal.

2007.36.00.007.012-0 - LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQUERENTE: RENATO DAVID PRANTE  
ADVOG.: MT7691 – HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO  
ADVOG.: MT11063A – RAFAEL BARION DE PAULA

(fls.103/105 – Decisão) – (...) Defiro o pedido formulado por Renato David Prante. Contudo, diante da notícia de que o requerente se encontra preso em virtude de decretação da prisão temporária no processo 2006.16580-6, em trâmite na 1ª Vara desta Seccional, a expedição do alvará de soltura fica suspensa, enquanto perdurar o período da prisão temporária ali decretada. Cuiabá, 20.05.2007. Adverci R. Mendes de Abreu – Juiz Federal.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
Juiz Substituto: CAMILE LIMA SANTOS

Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e CAMILE LIMA SANTOS  
Expediente do dia 18 de Maio de 2007

**BOLETIM 72/2007**

Autos com Sentença  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC1998.36.00.005459-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MUNICIPIO DE COMODORO-MT  
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE  
ADVOGADO : MT00004595 - VALDIR SOARES  
REU : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

(fls. 596/601) Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão aduzida pelo município autor na inicial, cassando expressamente a tutela antecipada concedida em fls. 270/272, resolvendo o mérito da questão com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, CONDENO o município autor ao pagamento das despesas processuais realizadas com a perícia, e ao pagamento de honorários advocatícios que são arbitrados em R\$ 8.589,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais), valor este que corresponde a dez por cento sobre o valor a devolver pelo

suposto equivoco do coeficiente, conforme consta expressamente em fls. 7 na inicial. Por fim, assente-se que se aplica neste caso a súmula nº 14 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, ou seja, referido valor deve ser corrigido desde a data do ajuizamento da demanda – setembro de 1998 – pelos índices utilizados pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região para correção geral de débitos, através de seu manual de cálculos.

PROC2000.36.00.008905-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA  
ADVOGADO : MT00002658 - LUIZ ROBERTO OBERSTEINER  
ADVOGADO : MT0005461B - MARIA ISABEL DELLA VALLA OBERSTEINER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(fls. 199/204) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a CEF ao pagamento da complementação dos valores devidos, valorando-se o valor de mercado dos bens à data do vencimento dos contratos de mútuo firmados, devidamente atualizados, descontando-se o quantum já recebido pela parte autora. Condeno ainda ao pagamento de juros de mora a partir da citação, à razão de 6% ao ano até a entrada em vigor do novo CC, quando então passa a ser fixado em 12% ao ano. Deverá a ré pagar 80% dos valores relativos às custas processuais e 10% de honorários advocatícios sobre o valor da condenação.

PROC2003.36.00.006080-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
ADVOGADO : MT00006905 - SILVIA MARA DE MOURA BONJOUR  
REU : EDIVALDO ALVES CORREA  
REU : EMANUEL RONDON GARCIA  
REU : IRINEU ROMEU MELCHORS  
REU : JOSE LUIZ RAMOS  
REU : MARILENA VIEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO  
ADVOGADO : MT00003880 - URBANO OLIVEIRA DA SILVA

(fls. 129/135) Declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, relativamente ao requerido IRINEU ROMEU MELCHORS e, por conseguinte, condeno a requerente ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa. De outro turno, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e condeno os réus EDIVALDO ALVES CORREA, EMANUEL RONDON GARCIA, JOSÉ LUIZ RAMOS e MARILENA VIEIRA DOS SANTOS a restituírem os valores recebidos a título de seguro desemprego acrescido de juros de mora de 12% ao mês e correção monetária, desde a data do evento danoso, medida pelo INPC/IBGE. Condeno ainda os suplicados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa.

PROC2005.36.00.008602-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : IZABEL OLIVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 48/50) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos, por tratar-se de beneficiária da Justiça Gratuita.

PROC2005.36.00.009823-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : EDUARDO FERREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

(fls. 150/155) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar o direito do autor em acumular os cargos públicos, uma vez que há compatibilidade de horários (...). Concedo a tutela antecipada para assegurar a legalidade da acumulação dos cargos de professor e técnico administrativo do CEFET. Sentença sujeita a reexame necessário.

PROC2005.36.00.012020-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ALCIONE MENDONÇA ALVES E OUTROS  
ADVOGADO : MT00005389 - NIRLEI DE FATIMA FRANCO FLOGLIATTO  
REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 127/136) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL relativamente à Autora ALCIONE MENDONÇA ALVES (...). De outro turno, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando a UNIAO FEDERAL ao pagamento em favor dos Requerentes JOÃO CARDOSO LUCAS e NEILA ABADIA ALVES (...). Sentença sujeita a reexame necessário.

PROC2005.36.00.012128-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : COOPERATIVA ALIANÇA DE PRODUTORES DO PARECIS - CAAP E OUTROS  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 355/361) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e, por conseguinte, condeno os Autores ao pagamento das custas e honorários que fixo em 10% sobre o valor da causa.

PROC2005.36.00.015154-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : MARILCE CÁTARINA DA SILVA REIS  
ADVOGADO : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls.68/70) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos, por tratar-se de beneficiária da Justiça Gratuita.

PROC2005.36.00.016332-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : PEDRO JOSE MUNIZ  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(fls. 46/51) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, condenando o IBAMA a reenquadrar o Autor no cargo de Técnico Ambiental, pagando-lhe a diferença advinda (...) a ressarcir ao Autor as custas processuais, bem como a pagar honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Sentença sujeita a reexame necessário.

PROC2006.36.00.000700-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : DEJANIRA ALVES DE ALBUQUERQUE E OUTRO  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 128/132) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando a requerida a indenizar os danos materiais experimentados pelas autoras (...). Custas em reembolso pela ré, a qual condeno no pagamento de honorários que arbitro em 15% do valor da causa. Sentença sujeita a reexame necessário.

PROC2006.36.00.008386-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : ROTA OESTE VEICULOS LTDA  
ADVOGADO : MT00009368 - ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0000651A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY  
ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES  
ADVOGADO : SP000046310 - LAMARTINE MACIEL DE CODOY  
ADVOGADO : MT00009272 - MARCUS ROGERIO HATAKEYAMA  
ADVOGADO : MT00006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO  
REU : UNIAO FEDERAL



(fls. 1716/1721) Declaro a prescrição das parcelas pertinentes aos recolhimentos realizados até 29/06/2001 e, quanto às demais, julgo improcedente o pedido inicial, condenando a Autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa.

PROC2007.36.00.004518-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : SABRINE METELLO  
 ADVOGADO : MT00004083 - RAIMUNDA NONATA DE J. A. SANCHES  
 REQDO : MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 REQDO : AOCPC CONCURSOS PÚBLICOS (ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E ORGN. DE CONCURSOS PÚBLICOS S/C LTDA)

(fls. 22/23) INDEFIRO a petição inicial, declarando extinto o processo sem resolução do seu mérito, nos termos do art. 267, IV, 273, §7º e 295, III do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos.

Autos com Ato Ordinatório  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC89.00.00271-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 REU : LUIZ LENZI  
 REU : EDITH LENZI  
 ADVOGADO : SC00005845 - RONALDO FAUSTO CARDOSO

(fl. 351, III) Manifeste-se a parte Autora sobre o laudo pericial apresentado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2005.36.00.000348-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : BERTOL S/A INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO  
 ADVOGADO : RS00021670 - ADEMAR TOFFOLI  
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 323) III – Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito (fls. 326/340), no prazo de 05 dias.

PROC2005.36.00.008009-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : ANHAMI ALIMENTOS NORTE LTDA  
 ADVOGADO : PR00038089 - ZUUDI SAKAKIHARA  
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 2795, II) Manifeste-se a parte Autora sobre a proposta de honorários periciais apresentada às fls. 2796/2797.

PROC2005.36.00.010195-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00005637 - GERSON MEDEIROS  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais de fl. 385, no prazo de 05 dias (R\$ 5,32).

PROC2005.36.00.010196-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00005637 - GERSON MEDEIROS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais de fl. 2945, no prazo de 05 dias (R\$ 105,38).

PROC2005.36.00.010197-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00005637 - GERSON MEDEIROS  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais de fl. 186, no prazo de 05 dias (R\$ 5,32).

PROC2006.36.00.005044-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ELENIR BERNADETE GUBERT DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

PROC2006.36.00.008904-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ROBERTO FRANCA AUAD  
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES  
 ADVOGADO : MT00006132 - ELLY CARVALHO JUNIOR  
 REU : UNIAO FEDERAL

À parte autora para impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.

PROC2006.36.00.008908-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ROBERTO FRANCA AUAD  
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES  
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR  
 REU : UNIAO FEDERAL

À parte autora para impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.

PROC2006.36.00.010948-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : JOAO HENRIQUE BOTTERI NEGRAO  
 ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

PROC2006.36.00.014961-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ANA BOTELHO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00009221 - EUCLIDES FERREIRA DA SILVA FILHO  
 REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

PROC2006.36.00.016074-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : WEVITON JOSE RODRIGUES SILVA  
 ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA  
 ADVOGADO : MT00004076 - SELMA CRISTINA FLORES CATALAN  
 ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

PROC2007.36.00.000241-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : SERGIO BALEN  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

PROC2007.36.00.004014-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : DIOCESE DE JUINA  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER

ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL  
 SICCOB CENTRAL MS  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão de fl. 214, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC2007.36.00.005896-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CLAUDEMIL CONCEICAO DA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL  
 SICCOB CENTRAL MS  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão de fl. 235, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC2007.36.00.005897-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ANTONIO LISBOA MEDEIROS FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL  
 SICCOB CENTRAL MS  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão de fl. 230, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC2007.36.00.005898-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CATARINA DOMINGAS DA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL  
 SICCOB CENTRAL MS  
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão de fl. 234, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC2003.36.00.007894-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
 ADVOGADO : MT00006775-A - ALEXANDRE SANTANA DA CUNHA  
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO

(REPÚBLICAÇÃO FL. 147) (...) II – Intimem-se as partes para que apresentem os seus quesitos e indiquem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de cinco dias, como já restou determinado à fl. 125.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
 Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES  
 Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
 Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
 Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 21 de Maio de 2007.  
 BOLETIM Nº 073/2007 – CRIME2

Autos com despacho e/ou decisões no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2002.36.00.005407-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : EDILEUZA MARIA BEZERRA  
 ADVOGADO : GO00015407 - ELIANA ALVARENGA DA SILVA

Fl. 173 - I - Avoco os autos para cancelar a audiência de oitiva das testemunhas de acusação marcada conforme despacho de fl. 170, redesignando-a para o dia **30/07/2007, às 15:30 horas**.

**2004.36.00.000757-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : UIZIO FERREIRA DA SILVA  
 REU : LUIZ MEDEIROS SILVA  
 REU : PAULO FERNANDO CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO : MT00005480 - JULIANO FABRICO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00002850 - ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00003571 - SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

Fl. 307 - I - Avoco os autos para cancelar a audiência de Suspensão Condicional do Processo marcada na decisão de fls. 303/304, redesignando-a para o dia **30/07/2007, às 14:00 horas**.

**2004.36.00.001323-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : INACIO SEHN  
 REU : VILMAR ROECKER  
 ADVOGADO : MT00005098B - FABIO JOSE LONGUI  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Fl. 253 - I - Avoco os autos para cancelar a audiência de interrogatório do Réu VILMAR ROECKER marcada no despacho de fl. 248, redesignando-a para o dia **11/07/2007, às 16:00 horas**.

**2004.36.00.002295-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : ROMES FARIA DA COSTA  
 REU : ROBERTO GUIDONI SOBRINHO  
 ADVOGADO : SP00221614 - FABIANA ZANATA VIANA  
 ADVOGADO : SP00112335 - ROBERTO GARCIA LOPES PAGLIUSO  
 ADVOGADO : MT00005771 - SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE  
 ADVOGADO : MT00007884 - SYLVIANA DE ASSIS CAVALCANTE

Fls. 477 - I - Avoco os autos para cancelar a audiência de inquirição da testemunha TADAKI TANAKA arrolada pela defesa marcada conforme despacho de fl. 466, redesignando-a para o dia **30/07/2007, às 16:30 horas**.

**2004.36.00.008865-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL**  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : ANTONIO JOSE MACHADO FORTUNA  
 REU : ANTONIO CARLOS MELNEC



ADVOGADO : DF00000586 - JOSE GERARDO GROSSI  
ADVOGADO : DF00015765 - MARINA QUEZADO

Fl. 363. I - Avoco os autos para cancelar a audiência de interrogatório dos acusados ANTONIO JOSÉ MACHADO FORTUNA e ANTONIO CARLOS MELNEC marcada conforme decisão de fls. 355/356, redesignando-a para o dia **23/07/2007, às 16:00 horas**.

**2006.36.00.014731-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : ZILMAR CAMARGOS DE VASCONCELOS  
REU : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO  
REU : JOAO ALBERTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00005910 - MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO  
ADVOGADO : MT0006133B - ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA

Fl. 331 - I - Avoco os autos para cancelar a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação marcada conforme despacho de fl. 327, redesignando-a para o dia **25/07/2007, às 15:15 horas**.

**2006.36.00.002572-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : LUIZ CLARO DE MELO  
REU : DJALMA DE JESUS FERREIRA  
REU : LEDA REGINA DE MORAES RODRIGUES  
REU : CARLOS MARINO SOARES SILVA  
REU : ELIETE MARIA DIAS FERREIRA MODESTO  
REU : JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005637 - GERSON MEDEIROS  
ADVOGADO : MT00004652 - MARIO APARECIDO LEITE C. PRATES  
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO : MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

Fl. 657 - I - Avoco os autos para cancelar a audiência de oitiva da testemunha JOÃO MIGUEL DO NASCIMENTO SOBRINHO marcada no despacho de fl. 653, redesignando-a para o dia **25/07/2007, às 15:45 horas**.

**2006.36.00.006867-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : ABENONIAS BATISTA SOUZA  
ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES  
ADVOGADO : MT00008907 - MAURO BASTIAN FAGUNDES  
ADVOGADO : MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD

Fl. 103 - I - Avoco os autos para redesignar para o dia **09/07/2007 às 14:30 horas**, a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa à fl. 84, a realizar-se na sede deste Juízo Federal.

**2006.36.00.014561-2 CARTA PRECATÓRIA / PENAL**  
REQTE : ADNAN KHALED OMAIS  
REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Fl. 11. I - Avoco os autos para cancelar a audiência de Suspensão Condicional do Processo ou de Interrogatório do acusado ADNAN KHALED OMAIS marcada no despacho de fl. 10, redesignando-a para o dia **10/09/2007, às 15:30 horas**.

**2006.36.00.015005-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : RENILDES DUARTE VARJAO  
REU : URI YOSTAQUE DE LIMA

Fl. 372 - I - Avoco os autos para redesignar para o dia **11/07/2007 às 14:00 horas**, a audiência de interrogatório do Réu URI YOSTAQUE DE LIMA

a realizar-se na sede deste Juízo Federal.

**2006.36.00.015006-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : LEONARDO FONTANELLA  
REU : RUBENS MAURO DE CASTRO THOMMEN

Fl. 262 - I - Avoco os autos para redesignar para o dia **11/07/2007 às 15:15 horas**, a audiência de interrogatório do Réu RUBENS MAURO DE CASTRO THOMEM a realizar-se na sede deste Juízo Federal.

**2006.36.00.015007-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : RANDOLFO EVANDRO FERREIRA

Fl. 130 - I - Avoco os autos para redesignar para o dia **09/07/2007 às 16:00 horas**, a audiência de interrogatório do Réu a realizar-se na sede deste Juízo Federal.

**2006.36.00.017333-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL**  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : ONUAR HEITOR DE MENDONCA  
REQDO : AMAURI HEITOR DE MENDONCA

Fl. 20 - I - Avoco os autos para cancelar a audiência de inquirição de testemunhas de defesa marcada conforme despacho de fl. 18, redesignando-a para o dia **30/07/2007, às 14:30 horas**.

**2007.36.00.002561-5 CARTA PRECATÓRIA / PENAL**  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : JORGE LUIZ DA SILVA  
REQDO : ALBERTO DORNELES RODRIGUES  
REQDO : SONIA MARIA FERNANDES GOMES  
REQDO : AMAURI CARLOS DOS SANTOS  
REQDO : NADIM RAYMOND EL HAGE  
REQDO : WALDECK DUARTE JUNIOR

Fl. 207 - I - Avoco os autos para cancelar a audiência de inquirição de testemunhas de defesa marcada no despacho de fl. 205, redesignando-a para o dia **23/07/2007, às 14:45 horas**.

**2007.36.00.006982-5 LIBERDADE PROVISÓRIA**  
REQTE : CLEBERSON RODRIGUES SIGARINI  
ADVOGADO : MT00005721 - JOAO FERNANDES DE SOUZA  
REQDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
Fls. 13/14 - "...Ante o exposto, INDEFIRO o pedido formulado, devendo o requerente ser mantido preso..."

**2007.36.00.004177-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO

Fl. 180. I - Avoco os autos para cancelar a audiência de interrogatório marcada no despacho de fls. 176/177, redesignando-a para o dia **02/07/2007, às 16:15 horas**.

**2006.36.00.002118-6 CONDOM: IMP TX CONTRIB DESP AD**  
REQTE : CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA PAULA  
ADVOGADO : MT0005905 - RICARDO GOMES DE ALMEIDA E OUTRO  
ADVOGADO : MT000010209 - GERALDO UMBELINO NETO  
ADVOGADO : MT000010389 - LUIZ CLAUDIO PACHER  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIÃO PEREIRA DE CASTRO

Fls. 121/124. "...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial..."

**2006.36.00.000057-0 PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : FERNANDO LUIZ DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00005973B - MIGUEL ÂNGELO LUIS CANCIAN

REU : ANTÔNIO PEREIRA PRATES NETO  
REU : FERNANDES RODRIGUES DA SILVA

Fl. 295. I - Ante a certidão de fl. 294 e considerando que o réu Fernando Luiz de Carvalho se manifestou nos autos às fls. 272/173, informando residir nesta capital, excepe-se nova Carta Precatória à Comarca de Rosário Oeste/MT, para interrogatório do Réu FERNANDES RODRIGUES DA SILVA, instruindo-a com as cópias da Carta Precatória de fl. 277, do Termo de Audiência de fl. 292, da certidão de fl. 294, bem como do presente despacho. II - Designo a data de 13/06/2007, às 14:00 horas, para audiência de interrogatório do acusado FERNANDO LUIZ DE CARVALHO, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Cite-se e intime-se, observando o endereço constante na fl. 273. (ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida a carta precatória para o Juízo Estadual da Comarca de Rosário Oeste/MT, para interrogatório do Acusado FERNANDES RODRIGUES DA SILVA.

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**1ª VARA/MT**

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juíza Substituta: CAMILE LIMA SANTOS  
Email: 01vara@mt.jf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Atos do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Atos da Exmª. Juíza Federal Substituta CAMILE LIMA SANTOS

**BOLETIM SEXEC 076/2007-SEXEC**  
Expediente do dia 24 de maio de 2007

PROC00.00.04039-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXOTE : NOEMIA PROCIDA RAGGIO E OUTROS  
ADVOGADO : SP00168015 - DANIEL ESCUDEIRO  
ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI  
ADVOGADO : SP00129281 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI FILHO  
ADVOGADO : SP00134723 - IZABELA MOLON LUCHESI DE O. ANDRADE  
ADVOGADO : SP00072828 - JOAO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA  
ADVOGADO : SP00156400 - JOSE HENRIQUE TURNER MARQUEZ  
ADVOGADO : SP00174740 - LIBERO LUCHESI NETO  
ADVOGADO : SP00011035 - LUIZ ARTHUR DE GODOY  
ADVOGADO : SP00081997 - OLAVO ZAMPOL  
ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO

Despacho (fls. 1376):

"I- Nada a deferir em relação ao pleito de fls. 1375, haja vista a decisão de fls. 1368 e certidão de fls. 1368-verso, dando conta do deferimento e expedição do alvará de levantamento nº 054/2007 em favor do Dr. Takeo Konishi. II- Intime-se o referido causídico, com urgência, para providenciar o levantamento junto ao Banco do Brasil S/A, tendo em vista que os alvarás de levantamento possuem prazo de validade de 30 (trinta) dias, a partir da respectiva expedição. Defiro, todavia, o levantamento dos valores depositados às fls. 1319 e 1363, referente ao pagamento parcial do precatório de fl. 1107, em favor da Exequente Procidia Raggio e outros, conforme requerido às fls. 1373/1374. (...) Cuiabá, 18/05/2007."

PROC00.00.04057-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO  
REQDO : DARCY MOTA  
REQDO : CLOVIS FRONZA FONTANA  
REQDO : CELIA CRISTINA VIEIRA FONTANA  
REQDO : SILVIA MARIA LIMA DE PAULA  
REQDO : LUIZA FERREIRA LIMA  
REQDO : SILVANI SLAVIERO ANVERSA  
REQDO : ELIZETE FATIMA ANVERSA  
REQDO : IVONE SARTORI NESPOLO  
REQDO : ALFEU CAMANA

REQDO : TEREZINHA BARICHELO NESPOLO  
REQDO : JOSE ANTONIO NESPOLO  
REQDO : IRENE MARIA ANVERSA  
REQDO : CESAR AUGUSTO ANVERSA  
REQDO : LUIZ CARLOS NESPOLO  
REQDO : VOLLMAR JOAO ANVERSA  
REQDO : VALMOR LUIZ ANVERSA  
REQDO : ANSELMO FERREIRA LIMA  
REQDO : GILBERTO DO VAL DE PAULA E SILVA  
REQDO : JUDITH DA SILVA  
REQDO : ENIO ARNOLDO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS

Despacho (fls. 1081):

"(...) III- Em face dos acórdãos e decisões prolatados nos autos, requeira a parte expropriada o que lhe for de direito, observando-se os valores indisponibilizados (fls.923/924). Intimem-se. Cuiabá, 11/02/2007."

PROC94.00.01108-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE  
EXPCDO : RONALDO MEIRELLES COELHO  
ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006186 - TERCENCIA SPEDITA SANTOS

Despacho (fls. 198):

"I- Indefiro o pleito de fls. 825/827, em relação à remessa dos autos ao Contador para liquidação da sentença, uma vez que cabe aos Exequentes promoverem a execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo (CPC, art. 475-B), inclusive mediante cópia para servir de contra-fé (...) Cuiabá, 10/05/2007."

PROC94.00.01129-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE  
ADVOGADO : MT00001525 - IVO NUNES DE SIQUEIRA  
EXCDO : FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI  
ADVOGADO : MT00003639 - MAURO SERGIO ABREU LIMA RESENDE

Despacho (fls. 511):

"I- Manifeste-se a Exequente em face do pleito e documentos de fls. 466/510. (...) Cuiabá, 18/05/2007."

PROC95.00.01940-0 INTERVENÇÃO DE TERCEIROS / OPOSIÇÃO  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
ADVOGADO : MT00001006 - ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA  
REQDO : RENATO AUGUSTO CASEMIRO DE OLIVEIRA  
REQDO : MARIA LUCIA FIALHO DE OLIVEIRA  
REQDO : ANTONIO FERNANDES MATOS

Despacho (fls. 139):

"I- Defiro o pleito de fls. 138. (...) Cuiabá, 18/05/2007."

OBS: O processo se encontra aguardando a parte requerente comparecer em Secretaria para a imediata substituição e entrega do documento requerido.

PROC1998.36.00.000958-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ONECIO DE SOUZA PRADO NETO E OUTROS  
ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI  
ADVOGADO : SP00003549 - MAURICIO DE ANDRADE CARVALHO  
ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI  
ADVOGADO : DF00002984 - WILHEDE COSTA SOUZA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA



ADVOGADO : SP00124404 - MARCELLO RIBEIRO LIMA FILHO  
ADVOGADO : SP00154436 - MARCIO MANO HACKME  
ADVOGADO : MT000023812 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO

Despacho (fls. 830):

"I- Nada a deferir em relação ao pleito de fls. 829, haja vista a decisão de fls. 824 e certidão de fls. 824-verso, dando conta do deferimento e expedição do alvará de levantamento nº 054/2007 em favor do Dr. Takeo Konishi. II- Intime-se o referido causídico, com urgência, para providenciar o levantamento junto ao Banco do Brasil S/A, tendo em vista que os alvarás de levantamento possuem prazo de validade de 30 (trinta) dias, a partir da respectiva expedição. Cuiabá, 18/05/2007."

PROC1998.36.00.002048-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA  
REQDO : JANUARIO CAMPAROTO  
REQDO : LUCIA MARTINS CAMPAROTO  
REQDO : OTAVIO CAMPAROTO  
REQDO : SANDRA MARIA FAVETTI CAMPAROTO  
ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI  
ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI

Ato ordinatório:

Ficam as partes intimadas acerca da designação do dia 03 de junho de 2007, às 12:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais na Secretaria deste Juízo.

PROC2002.36.00.003317-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO  
REQDO : AMADOR ATAIDE GONCALVES TUI  
REQDO : LEDA ANTUNES GONCALVES  
ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS  
ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
ADVOGADO : MT00003613B - JOAO JENEZERLAU DOS SANTOS

Despacho (fls. 561):

"I- Apresentem as partes suas razões finais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Expropriante. (...) Cuiabá, 25/04/2007."

PROC2002.36.00.003380-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REQDO : VANDERLEI CASOLA  
ADVOGADO : MT0009040B - LAUDIR RODRIGUES DE LIMA  
ADVOGADO : MT00008866 - VALTER DIAS AFONSO

Despacho:

"Verifica-se que o pleito de embargos de declaração está intempestivo. Providencie a Secretaria a devolução da peça processual. Intime-se o procurador da parte requerida para comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias, para efetuar a retirada da petição mediante protocolo."

PROC2003.36.00.007615-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO  
REQDO : FRANCISCO LUIZ CORREA TREVISAN  
REQDO : PAULO EMILIO CORREA TREVISAN  
REQDO : JOSE ANTONIO CORREA TREVISAN  
ADVOGADO : MT0002878B - IVAIR MATIAS  
ADVOGADO : MT00001857 - IVO MATIAS

Despacho (fls. 626):

"(...) II- Intimem-se as partes para manifestação sobre os esclarecimentos prestados pelo perito do Juízo, oportunidade em que deverão, inclusive, apresentarem suas razões finais. (...) Cuiabá, 06/03/2007."

PROC2003.36.00.008185-9 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE  
AUTOR : GONCALO BATISTA LEITE E OUTROS  
ADVOGADO : MT00004176 - RUBENS AZEVEDO DA SILVA  
RÉU : RANDOLFO EVANDRO FERREIRA  
RÉU : IRINEU DE PAULA FERREIRA NETO  
RÉU : MARCELO NEVES FERREIRA  
ADVOGADO : MT00007397 - ELIEL ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO : MT00005605 - JOSE ROBLES VARGAS O. RODRIGUES

Despacho (fls. 983):

"I- Intime-se o Requerido RANDOLFO EVANDRO FERREIRA, pela derradeira vez, a providenciar o depósito integral dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da prova requerida. II- Decorrido o prazo, sem cumprimento, façam-se os autos conclusos. Cuiabá, 02/05/2007."

PROC2003.36.00.010330-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI  
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CÁSSIA VASCO DE TOLEDO  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REQDO : ANTONIO LUIZ MENEASSI  
REQDO : SANDRA MARCIA CALVI MENEASSI  
REQDO : DINEZ DE FATMA MENEASSI  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Despacho (fls. 206):

"I- Recebo a apelação de fls. 174/200, interposta pela parte Autora, nos efeitos suspensivo e devolutivo. II- Intime-se a parte Requerida para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 18/05/2007."

PROC2004.36.00.003654-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : JOAO BURALI E OUTRO  
ADVOGADO : MT0002554B - ANTONIO AGUIAR FERREIRA  
ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
RÉU : MANOEL DOS SANTOS  
RÉU : JOSE MARTINS RODRIGUES  
RÉU : JOAO JOSE DA SILVA  
RÉU : JOAO AREZ DE JESUS SILVA  
RÉU : ABILIO GOMES BUENO  
RÉU : ISRAEL AMARO DE LIMA  
RÉU : JOSE ALVES DA SILVA  
RÉU : ANTONIO DA SILVA  
RÉU : JOSE PETRUCIO FELIX  
RÉU : JOSE FIRMINO DE SOUZA  
RÉU : JOSE BENEDITO DA SILVA  
RÉU : JULIO SOARES AZEVEDO  
RÉU : MANOEL CARLOS  
RÉU : SEBASTIAO LAZARO MARCIANO  
RÉU : EDINALDO ALVES DA SILVA  
RÉU : ABELARDO BEZERRA SILVA  
RÉU : GALDINO SOARES  
RÉU : ARCENDINO SOARES OLIVEIRA  
RÉU : ADELCIO DE SOUZA  
RÉU : ODIR ACACIO V DA SILVA  
RÉU : ROSENIL DA COSTA VILANOVA  
RÉU : AOMIS SALIEIS DA SILVA

RÉU : CLEIA SANTANA DE CARVALHO  
RÉU : VALDENIR S DE ALMEIDA  
RÉU : AMBROSIO FERREIRA SANTOS  
RÉU : EDILSON ALMEIDA SILVA  
RÉU : RONALDO SALES DOS SANTOS  
RÉU : CIDES FERREIRA  
RÉU : JOAO RODRIGUES LEITE  
RÉU : BENEDITA P LEITE  
RÉU : PLACIDO DE SENE  
RÉU : ALFREDO CORREA DE OLIVEIRA  
RÉU : JERONIMO XAVIER COLUNA  
RÉU : ALFREDO AMARANTES DE CAMPON  
RÉU : DAMIAO VICENTE DA SILVA  
RÉU : GLENIO DA ROSA NOGUEIRA  
RÉU : RAIMUNDO NONATO ANANIAS  
RÉU : VALDIR ALVES DA SILVA  
RÉU : MANOEL NETO DA SILVA  
RÉU : ANTONIA MARIA DA SILVA  
RÉU : CICERO BALARINI  
RÉU : GONCALINA MIRANDA DA SILVA  
RÉU : GILVAN TAVARES DE ALMEIDA  
RÉU : VALERIA CORREA STASIAK  
RÉU : JOAO ROSA DA SILVA  
PROCUR : MT00004251B - JOSE BRUNO LEMES

Despacho (fls. 132):

"I- Aguarde-se a realização da pericia nos autos em apenso. (...) Cuiabá, 10/04/2007."

PROC2004.36.00.008385-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
AUTOR : JOAO BURALI E OUTRO  
ADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGES  
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
RÉU : UNIAO FEDERAL  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

Decisão (fls. 627/628):

"I- A presente lide visa, dentre outras pretensões, a anulação do decreto expropriatório de interesse social do imóvel, da lavra do Exmo. Sr. Presidente da República. Por essa razão, configurado o interesse jurídico da UNIÃO FEDERAL em intervir no feito, de modo que deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade de parte. II - Por outro lado, entendendo necessária a realização de prova pericial para melhor elucidação dos fatos objeto desta lide. Para tanto, nomeio perito o engenheiro agrônomo JOÃO PAULO NOVAES FILHO, o qual disporá de prazo máximo de 60 (sessenta) dias para desincumbir-se do encargo. III - Intimem-se as partes, inclusive a UNIÃO, bem como o Ministério Público Federal para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem assistentes técnicos e apresentarem seus quesitos. Atendem-se as partes para o fato de que a perícia técnica girará em torno da discussão acerca da produtividade ou não do imóvel objeto do litígio, considerando-se o disposto no artigo 6º da Lei n. 8.629/1993. Como quesitos do juízo, formulo os seguintes: a) Qual a área devidamente materializada do imóvel? Existem divergências em relação à área constante na matrícula? b) Considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.629/1993, deve o Sr. Perito identificar a classificação do imóvel segundo o "GUT - grau de utilização da terra" e o "GGE - grau de eficiência na exploração da terra". c) Considerando as características do imóvel no momento da realização desta prova pericial, é possível aferir se houve alteração no seu estado de fato, em relação ao relatório agrônomico realizado pelo INCRA em 20/12/2005, que o classificou como grande propriedade produtiva. Em caso afirmativo, quais as mudanças realizadas pelos proprietários no imóvel? d) Existem áreas não aproveitáveis no imóvel, considerando para tais fins o disposto no artigo 10º da Lei nº 8.629/93 (áreas ocupadas por construções e instalações; áreas impróprias para qualquer tipo de exploração agrícola, pecuária, florestal ou extrativa vegetal; área sob a efetiva exploração mineral; áreas de efetiva preservação permanente e demais áreas protegidas por legislação relativa à conservação dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente)? Quanto medem tais áreas? e) Especifique o perito, com base na legislação vigente, se a época da vistoria realizada pelo INCRA o imóvel era qualificado como grande propriedade produtiva ou não, justificando a sua conclusão. IV - Registre-se, outrossim, que à parte autora compete o adiantamento da verba pericial por ele requerida (fls. 1002), consoante disposto nos artigos 19 e 33 do Código de Processo Civil. V - Postergo a apreciação do pedido de prova testemunhal para após a realização da prova técnica. VI - Intimem-se. Cuiabá-MT, 06 de junho de 2007."

PROC2004.36.00.009547-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
ADVOGADO : SP00166443 - RICARDO GOMES GODOY  
RÉU : JOSE GERALDO RIVA  
RÉU : HUMBERTO DE MELO BOSAIPO  
ADVOGADO : DF00015286 - KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA  
ADVOGADO : MT00006307B - LEILA VIANA LOPES  
ADVOGADO : DF00012330 - MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA  
ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA  
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

Despacho (fls. 343):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 18/05/2007."

PROC2004.36.00.011255-9 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO  
EXPTPE : HUMBERTO DE MELO BOSAIPO E OUTRO  
ADVOGADO : DF00012330 - MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA  
ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA  
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
EXCTO : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sentença (fls. 84):

"(...) DISPOSITIVO - Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o vertente feito, sem a resolução de seu mérito, tudo em consonância com o artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Com o trânsito em julgado, arquite-se. (...) Cuiabá, 18/05/2007."

PROC2004.36.00.011560-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
RÉU : AGUSTINHO GONCALVES RIBEIRO

Sentença (fls. 83/85):

"(...) DISPOSITIVO - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, confirmando a liminar já deferida, e determino a reintegração do Requerente na posse do imóvel rural objeto da lide. Expeça-se o mandado de reintegração possessória definitiva. Custas processuais e honorários advocatícios, no percentual de 10% do valor da causa, pelo Réu, a teor do dispositivo no art. 20, do CPC. Cuiabá, 21/02/2007."

PROC2005.36.00.003447-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA  
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A  
REQDO : JOAO BURALI  
REQDO : YOLANDA FERRACIM BURALI  
ASSISTP : PEDRO HENRIQUE BAEZA BURALI  
ASSISTP : MARIA HELENA BAEZA BURALI  
ASSISTP : JULIANA BAEZA BURALI  
ASSISTP : PAULO VITOR BAEZA BURALI  
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTILUZO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0004770B - FIRMINO GOMES BARCELOS  
ADVOGADO : MT00009146 - JOSE CARLOS REZENDE  
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA JUSTI GALESKI  
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES  
ADVOGADO : MT00010740 - SILVIA MARA GONCALVES  
ADVOGADO : MT00005971 - SISANE VANZELLA





1.  
2007.36.00.007235-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MONICA DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI  
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Ante o teor da certidão de fl. 15-Verso, intime-se a impetrante para efetuar o recolhimento das custas iniciais, bem como apresentar cópias dos documentos que instruíram a inicial, sob pena de cancelamento da distribuição."

2.  
2007.36.00.007214-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARLI DA SILVA QUINTINO  
ADVOGADO : MT00006625 - TATIANA FAVA FARTO PRADO  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
II - Intime-se a Impetrante para indicar corretamente a autoridade coatora ( a qual competente para desfazer o ato coator), sob pena de extinção do feito.  
( ... )"

3.  
2006.36.00.009764-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : ZENILDO TAVARES  
REU : ARY FLAVIO SWENSON HERNANDES  
REU : ANDRE LUIZ MENEZES PESSOA  
ADVOGADO : PR00038434 - EDGARD JARRETA THOMAZ  
ADVOGADO : PR00030474 - LEANDRO SOUZA ROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a defesa dos Réus para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as testemunhas não encontradas, quais sejam, GILSON RANZULLI, RADÍ FATTAH, VALDECIR JOSÉ WELDER FILHO e WALMOR PEREIRA (certidões fls. 648, 655, 659 e 664). A não manifestação no prazo estabelecido será interpretada como desistência das suas oitivas."

4.  
2001.36.00.008058-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : SOUVENIR DAL BO  
REU : ROSA TEREZINHA DE MORAES  
REU : ROQUE MANOEL PERUSSO VEIGA  
ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004861 - BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE  
ADVOGADO : PR00004028 - LAURO FERREIRA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a defesa do Réu SOUVENIR DAL BO, para que no prazo de 10 (dez) dias manifeste se deseja a substituição da testemunha falecida Braga Augusto Braga (fl. 531), bem como se manifeste no mesmo prazo sobre as testemunhas não encontradas, quais sejam, Alexandre Frederico Meding (fl. 669), Jair Sheer (fl. 669) e Claudécir Alberto Mariano Correia (fl.631), solicitando substituição, desistência ou declinando novo endereço onde possam ser encontradas. A não manifestação no prazo declinado será interpretada como desistência das suas oitivas.  
II - Intime-se a defesa do Acusado ROQUE MANOEL PERUSSO VEIGA para que no prazo de 10 (dez) dias decline endereço completo das testemunhas José Antonio Gonçalves e Edon Coppla, sob pena de indeferimento das suas oitivas.  
III - Intime-se a defesa da Denunciada ROSA TEREZINHA DE MORAES, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre as testemunhas não encontradas Salvador da Costa Arruda (fl.539-verso) e Régério Nogueira (fl. 641), solicitando substituição, desistência ou declinando novo endereço onde possam ser encontradas. A não manifestação no prazo declinado será interpretada como desistência das suas oitivas."

5.  
2005.36.00.002163-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : HELENILTON DE PAULA SOARES  
ADVOGADO : PR00019793 - JOSE BATISTA FILHO  
ADVOGADO : MT0007085A - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a Defesa do Réu Helenilton de Paula Soares para que apresente o original da peça de fl. 392, a qual notícia o desinteresse na oitiva da testemunha Amilton Aparecido dos Santos, sob pena de se silêncio ser interpretado como desistência. Prazo: 10( dez) dias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

6.  
2006.36.00.013624-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ALESSANDRA CORSINO GONCALVES NONATO  
ADVOGADO : MT00006866 - ALESSANDRA CORSINO GONCALVES  
IMPDO : PRESIDENTE DA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE  
ADVOGADO : COORDENADOR DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE  
ADVOGADO : DF00021419 - MARCIO BEZE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
Declino, pois, da competência para processar e julgar o feito em favor da Justiça Estadual da Comarca de Cuiabá, para onde os autos devem ser encaminhados, com urgência."

7.  
2007.36.00.007201-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : AILTON JOSE SEGURA  
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
ADVOGADO : MT00003012 - ELENÍ ALVES PEREIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG  
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Isto posto, concedo a liminar para suspender todo e qualquer ato tendente a buscar a reposição dos valores recebidos pelo impetrante a título de reajuste de 28,86%."

8.  
2007.36.00.007195-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : DEMILSON BENEDITO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00003012 - ELENÍ ALVES PEREIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG  
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Isto posto, concedo a liminar para suspender todo e qualquer ato tendente a buscar a reposição dos valores recebidos pelo impetrante a título de reajuste de 28,86%."

9.  
2007.36.00.007197-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ISMAEL DE BARROS ROCHA  
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
ADVOGADO : MT00003012 - ELENÍ ALVES PEREIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG  
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Isto posto, concedo a liminar para suspender todo e qualquer ato tendente a buscar a reposição dos valores recebidos pelo impetrante a título de reajuste de 28,86%."

10.  
1997.36.00.002134-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : SIMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS SILVA LTDA ME E OUTROS  
ADVOGADO : RS00028338 - GEORGES HENRIQUE LOCATELLI  
ADVOGADO : MT0004447B - ILSE ANA DAHMER  
REU : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Observo que o pedido do autor ( fl. 508, item 2) se reporta a homologação da renúncia da execução.  
Desse modo, revogo o item II do despacho de fl. 513, e HOMOLOGO o pedido de renúncia da execução do título judicial.  
( ... )"

11.  
2007.36.00.005511-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : RITA DE CASSIA FIGUEIREDO COUTO  
ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
Diante do exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar à Ré - CEF que exclua o nome do autor e ou de seus fiadores dos cadastros negativos de crédito em relação ao débito objeto dessa demanda até julgamento final, bem como a inversão do ônus da prova ..."

12.  
2007.36.00.006452-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : SABRINA DA COSTA FERNANDES  
ADVOGADO : RO00002503 - CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00008769 - ELAINE SHEILLA DE ANDRADE  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Acolho a declinação de competência.  
II - Intime-se a Impetrante para efetuar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.  
( ... )"

13.  
2006.36.00.014756-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : DILSON CARVALHO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
Ausente a prova inequívoca, um dos pressupostos da antecipação da tutela, despicienda a análise dos demais, razão pela qual nego o pedido de antecipação de tutela.  
Intime-se as parte para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de 05 (cinco) dias. Primeiro o Autor."

14.  
2007.36.00.005501-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CECILIA GONCALVES REUTER  
ADVOGADO : MT00007655 - RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH  
ADVOGADO : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
Indefiro, pois, o pedido de liminar."

15.  
2007.36.00.006779-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ALCIDES ALVES DA CRUZ  
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
Desse modo, DEFIRO o pedido de LIMINAR e determino que o impetrado proceda ao restabelecimento do auxílio-doença do impetrante, devendo ser mantido até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado.  
Intime-se o impetrado para cumprimento, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo da responsabilização criminal."

16.  
2007.36.00.006349-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ABEL GONZALEZ JUNIOR  
ADVOGADO : MT00007293 - NEWMAN PEREIRA LOPES  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
Indefiro, pois, o pedido de liminar."

Autos com Ato Ordinatório  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :



17.

2007.36.00.005597-8 MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO  
 REQTE : ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 ADVOGADO : DF00013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES  
 ADVOGADO : RJ00046391 - GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO  
 ADVOGADO : TO00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES  
 ADVOGADO : DF00015889 - KILDARE ARAUJO MEIRA  
 ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA  
 ADVOGADO : SP00238869 - MAX ALVES CARVALHO  
 ADVOGADO : SP0203845B - NANCY MARIA FALAFIGNA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : SP00228480 - SABRINA BAIK CHO  
 ADVOGADO : SP00201626 - SILVIA GOMES DA ROCHA  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
 REQDO : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB  
 REQDO : SULINA SEGURADORA S/A  
 REQDO : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Vista ao Autor (fl. 193-verso)."

18.

2004.36.00.011684-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO  
 EMBDO : MARIA DO CARMO CARVALHO GAMA  
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 22/06/2007, às 13:30 horas para início dos trabalhos periciais e que o prazo de entrega do laudo pericial é de 30 dias, a partir desta data."

19.

2005.36.00.008897-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EMBDO : CONTABILIDADE PRADO S/C LTDA  
 EMBDO : SOMEL ENGENHARIA LTDA  
 EMBDO : TRANSPORTADORA NADIANA LTDA  
 EMBDO : JAIME ANTONIO MIOTTO  
 ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 05/06/2007, às 13 horas para início dos trabalhos periciais e que o prazo de entrega do laudo pericial é de 60 dias, a partir desta data."

20.

2004.36.00.002221-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS  
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : GERSON PEREIRA BORGES  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 21/06/2007, às 13:30 horas para início dos trabalhos periciais e que o prazo de entrega do laudo pericial é de 30 dias, a partir desta data."

21.

2002.36.00.000276-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : EUNICE LUCIENE DO NASCIMENTO  
 REU : MARLI TEREZINHA KAHER  
 ADVOGADO : MT00002756 - ASTOR RHEINHEIMER

Ato(s)Ordinatório(s):  
 " Fica a parte Ré intimada a apresentar alegações finais."

## 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juiz Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
 Juiz(a) Substituto:  
 Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA  
 Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA  
 Ato(s) da Exma. Juiz(a) Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 25 de Maio de 2007  
 PORTARIA nº 03, de 25 de maio de 2007.

A MM. Juiz(a) Federal da 4ª Vara no Estado de Mato Grosso, **ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 5.010/66, incisos III, IV e VIII do artigo 13, da Lei nº 5.010/66, bem como com a Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal,

### RESOLUÇÃO

1. Prorrogar o período da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA**, que ora se realiza nos serviços da Secretaria da 4ª Vara Federal, por mais 05 (cinco) dias úteis, devendo se estender pelo período de **28/05 a 01/06/2007**.

2. No período acima mencionado, deverão permanecer na Secretaria da Vara todos os seus servidores, para auxiliarem diretamente na execução dos serviços.

3. A Inspeção será realizada pela Juiz(a) Federal e secretariado pelo Diretor de Secretaria da Vara.

4. Durante o período de prorrogação da inspeção não haverá atendimento às partes e seus advogados. **A suspensão dos prazos perdurará até o dia 01/06/2007**, excluídos os processos com carga, sendo resguardada a restituição do que sobejar (CPC, art.179). Durante a prorrogação da inspeção ordinária, não haverá realização de audiências e nem haverá interrupção da distribuição. Em casos de perecimento de direito, haverá atendimento às partes.

5. Os referidos trabalhos serão desenvolvidos na forma do disposto no Provimento nº 104, de 12 de dezembro de 2000; e Provimento nº 03, de 26 de março de 2002, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Registre-se e publique-se em forma de edital.  
**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
 Juiz(a) Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juiz Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
 Juiz(a) Substituto:  
 Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA  
 Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA  
 Ato(s) da Exma. Juiz(a) Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 24 de Maio de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC1998.36.00.005403-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : JOSE TADEU REYES  
 EXCDO : BAHAMAS AR CONDICIONADO LTDA  
 EXCDO : RICARDO MOURA ARAUJO  
 EXCDO : EDUARDO DOMINGOS SIMOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Requeira a exequente o que de direito. Publique-se."

PROC2001.36.00.007123-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 EXCDO : AMAZONIA SEGURANCA LTDA  
 EXCDO : ALTAIR DAS NEVES MAGALHAES JUNIOR  
 EXCDO : MARIA VIRGINIA MEIRELLES VENTURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fis. retro, indefiro o pedido de fis. 46. Requeira a exequente o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, sem baixa na distribuição (art. 40, § 2º, da Lei nº 6830/80). Publique-se."

PROC2002.36.00.007179-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : MT00005747 - MARCOS LUCIANO ARGES  
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) manifeste o embargante sobre o seu interesse no prosseguimento dos presentes embargos. Em caso positivo, façam os autos conclusos para sentença. No silêncio, façam os autos conclusos para sentença. No silêncio, cumpra-se a decisão de fl. 1.245, expedindo-se o alvará de levantamento em favor do perito, Sr. Jovane Marconi Zago. Publique-se."

PROC95.00.01135-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
 EXCDO : FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA  
 EXCDO : JOAO DE SOUZA VIEIRA FILHO  
 EXCDO : LAURA PAULINO GARCIA  
 EXCDO : PRIMUS INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA  
 EXCDO : ANA MARIA DE MUSIS VIEIRA  
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fis. 74, intím-se os executados através de seu procurador legal para que, no prazo de 10 (dez) dias, tragam aos autos o memorial descritivo de onde se encontra o imóvel penhorado às fis. 73, .... Intím-se."

PROC1999.36.00.001623-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : PRIMUS INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA  
 ADVOGADO : SP00083863 - ANTONIO CARLOS MENDES MATHEUS  
 ADVOGADO : MT00004775 - FERNANDO AUGUSTO PALMA FARIA  
 ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005497 - MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA  
 ADVOGADO : MT00005705 - OSVALDO PEREIRA CARDOZO FILHO  
 ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fis. 710/733 nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC). Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Publique-se."

PROC2002.36.00.001663-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS  
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004672 - ELICASSIA DE ARRUDA JAUDY  
 ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Requeira o embargante o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Publique-se."

PROC2005.36.00.013684-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : GILBERTO PICCOLI E OUTRO  
 ADVOGADO : SC00004871 - FABIO FACCHIN  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução. Intime-se a embargada para impugna-los, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 17, Lei nº 6830/80). Publique-se."

PROC2000.36.00.004261-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : ARMAZENS GERAIS MASUTTI LTDA  
 ADVOGADO : MT00005267 - LEILA MARIA DA SILVA XAVIER  
 EMBDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Face à criação e consequente instalação das novas Varas Federais nesta Seção Judiciária (Leis nºs 10.772/2003 e 10.934/2004), c/c a Resolução nº 600-018, de 28.06.2003, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como, nos termos do provimento COGER nº 19, de 15.08.2005, que regulamenta a redistribuição de processos decorrente da criação de Varas Federais em novas subseções judiciárias da Primeira Região, remetam-se os presentes autos à Subseção Judiciária de CÂCERES-MT, mediante baixa, para que sejam redistribuídos naquele juízo. Intime-se."

PROC1998.36.00.011667-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
EXCDO : ARMAZENS GERAIS MASUTTI LTDA  
ADVOGADO : MT00005267 - LEILA MARIA DA SILVA XAVIER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Face à criação e consequente instalação das novas Varas Federais nesta Seção Judiciária (Leis nºs 10.772/2003 e 10.934/2004), c/c a Resolução nº 600-018, de 28.06.2003, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como, nos termos do provimento COGER nº 19, de 15.08.2005, que regulamenta a redistribuição de processos decorrente da criação de Varas Federais em novas subseções judiciárias da Primeira Região, remetam-se os presentes autos à Subseção Judiciária de CÂCERES-MT, mediante baixa, para que sejam redistribuídos naquele juízo. Intime-se."

PROC95.00.02812-3 EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (SFH)  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO  
EXCDO : EDILSON CASTRO ALMEIDA  
EXCDO : SILVIA MOREIRA RODRIGUES CASTRO ALMEIDA  
ADVOGADO : MT0001637E - MARIA LUCIA SQUILLACE  
ADVOGADO : MT00004505 - SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito. Publique-se."

PROC2006.36.00.006190-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : CARMEM FRANCISCA BRANDAO ARAUJO  
ADVOGADO : MT00003963 - ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a embargante sobre a impugnação de fls. 11/30, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se."

PROC2005.36.00.008887-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXCDO : MECANICA E AUTO PECAS FRITZ LTDA  
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO  
ADVOGADO : MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Comprove a executada a atual propriedade dos bens nomeados à penhora, trazendo aos autos matrícula atualizada dos imóveis. Publique-se."

PROC2004.36.00.002803-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : CLEIDE REIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposta pela embargante às fls. 82/87 nos efeitos devolutivos e suspensivo (art. 520, CPC). Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao E. TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Publique-se."

PROC2006.36.00.015422-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
EMBD0 : MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presente embargos, ficando suspenso o andamento da execução. Intime-se a embargada para impugná-los, no prazo de 30 (trinta) dias (art 17, Lei nº 6830/80)."

PROC2000.36.00.005704-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : CARLOS ANTONIO NAVARRO DE ABREU  
EXCDO : JANE MARIA RODRIGUES NAVARRO  
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art.267, §1º, do CPC. Publique-se."

PROC96.00.01669-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : FRANCISCO FERNANDES  
EXCDO : SUELI DA SILVA FERNANDES  
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art.267, §1º, do CPC. Publique-se."

PROC2006.36.00.004128-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : RONAN GOMES VILAR E OUTRO  
ADVOGADO : MT00009807 - MAURO BASTIAN FAGUNDES  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifiquem as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se."

PROC2003.36.00.013726-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : RALF ANTONIO MENEZES DE MATOS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007495 - DABERSON MACHADO BATISTA  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de trânsito em julgado (f.66-v), indefiro o pedido de fls. 68/70. Arquivem-se os autos. Publique-se."

PROC2000.36.00.01607-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a inércia do Embargante quanto à apresentação de provas de sua incapacidade econômica, desconstituo a nomeação do perito Glauber Farias da Silva (fl. 175/176). Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo Embargante. Publique-se. Intime-se."

PROC2002.36.00.001864-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : FRANCISCO FERNANDES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA  
ADVOGADO : MT0007149B - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da certidão de fl. 118, deixo de receber o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 113/115. Arquivem-se os autos. Publique-se."

PROC2005.36.00.013770-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : JOSINEY EDGAR DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se."

PROC2003.36.00.009115-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : JOSE APARECIDO DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Oficie-se à SECAD-Seção Administrativa desta Seção Judiciária, para providências no sentido de efetuar o pagamento dos honorários periciais à Sra. Eliete da Cruz e Silva. Após, manifestem-se as partes sobre o laudo pericial acostado às fls. 152/250, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelos embargantes. Havendo discordância, intime-se a Sra. Perita para manifestação. Publique-se."

PROC1999.36.00.002901-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : SOCIEDADE HOSPITALAR MIRANDA S C LTDA  
EXCDO : EMILSON MIRANDA  
EXCDO : ENILDA DAUZACKET MIRANDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se à exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art.267, § 1º, do CPC. Publique-se."

PROC2005.36.00.016242-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se."

PROC2006.36.00.006782-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : PAULO FELIX CASTRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifiquem as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se."

PROC96.00.03417-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
EXCDO : PAIVA COLOR FOTO LTDA  
EXCDO : REGINA MAURA CORREA DE PAIVA  
EXCDO : JOSE RIBEIRO DE PAIVA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art.267, § 1º, do CPC. Publique-se."

PROC2003.36.00.013818-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : ARNALDO PAISANO LIANHOS  
ADVOGADO : MT00007495 - DABERSON MACHADO BATISTA  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de fls. 78/80, pois a sentença já transitou em julgado (certidão de fl. 81). Arquivem-se os autos. Publique-se."





PROC2003.36.00.009896-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : HALTON RANGEL DE MOURA  
 ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIRES FILHO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando que os autos foram retirados em Secretaria pela embargada em 14.11.2006, restituiu 02(dois) dias de prazo ao embargante para apresentação das razões finais, a fim de se evitar possível alegação de cerceamento de defesa, sendo que a contagem terá início a partir da publicação deste despacho. Havendo ou não manifestação, façam os autos conclusos para sentença."

PROC2005.36.00.003891-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
 EXCDO : JILDETH BRITO DE FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face do parcelamento do débito noticiado pela exequente às fls. 30/31, cujo vencimento deu-se em 22.01.2007, manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, §1º, do CPC. Publique-se."

PROC2005.36.00.006632-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : EDIO MALHADO DE AMORIM  
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fl. 48, arquivem-se os autos. Publique-se."

PROC2006.36.00.005436-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : JOSE BAUAB NETO E OUTRO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se.

PROC2006.36.00.017091-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 EXCDO : TRANSANTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA  
 EXCDO : TIDELCINO DOS SANTOS ROSA  
 EXCDO : DELCIO DOS SANTOS ROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se ciência às partes da distribuição dos autos neste Juízo. Após, manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267 § 1º, do CPC. Publique-se."

PROC2005.36.00.016254-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : TERESINHA SGUAREZI  
 ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAJAD  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I- Trata-se de ação de embargos à execução visando à desconstituição do título executivo que embasa a inicial executiva. II- Defiro a produção da prova pericial requerida pelo embargante e designo como perita a Srª MARISTELA MOREIRA DA SILVA DIAS, CRC-MT nº 8.816/O-3, fones: (65) 3624-3535, e (65) 3646-2579. III - Em face de estar a autora sem o pálio da assistência judiciária, fixo os honorários periciais em R\$ 234,80 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), valor máximo da tabela vigente, conforme anexo à portaria nº 001, que regulamenta a Resolução nº 281/2003, do Conselho da Justiça Federal, a serem pagos ao final. IV- Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos no prazo comum de cinco dias, contados da data de intimação desta decisão. Intime-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.011362-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : MARMORARIA VERONA LTDA EPP E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que desejam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelos embargantes. Publique-se."

PROC1998.36.00.001125-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : SOUTENGE SOUTO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
 EXCDO : CARLOS ALEXANDRE SAMPAIO  
 EXCDO : ODIL SOUTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Compulsando os presentes autos, constata-se que às fls. 108/109, a exequente desistiu da penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 58.525, Folha 96, Livro nº 2-JY, RGI do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, desmembrada em dois lotes (lote nº 26, matrícula nº 65.315 e lote nº 27, matrícula nº 65.316, ambos inscritos no CRI do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá), bem como, às fls. 122, desistiu da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 20.900, Livro nº 2 RGI do 7º Ofício de Cuiabá. Oficie-se ao respectivo CRI para a liberação dos imóveis, tendo em vista os documentos acostados às fls. 75/78, cumpra-se o item "III" do despacho de fls. 58. Revogo o despacho de fls. 79. Intime-se. Publique-se."

PROC2000.36.00.007198-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 EXCDO : PRIMORDIAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 EXCDO : JOSE RODRIGUES LEITE  
 EXCDO : JOILSON DOMINGOS DE MORAES VIANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, § 1º, do CPC. Publique-se."

PROC2004.36.00.002773-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : EVERALDO ALVES MARIANO  
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL FRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fl. 144, deixo de receber o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 110/112. Arquivem-se os autos. Publique-se."

PROC2005.36.00.014358-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : EURIPEDES DE FREITAS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
 ADVOGADO : MT00003969 - JOSE VIEIRA JUNIOR  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de perícia contábil, uma vez que as questões arguidas pelo embargante tratam de matéria unicamente de direito, como o uso da Taxa Referencial (TR) e a aplicação da Lei nº 4380/64, art.6º, "a" e "e", objeto de entendimento consolidado pela jurisprudência dos nossos Tribunais. Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando-se pela embargante. Intimem-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.013772-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : NEUZA GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de perícia contábil, uma vez que as questões arguidas pelo embargante se tratam de matéria unicamente de direito, como o uso da Taxa Referencial (TR) e a aplicação da Lei nº 4380/64, art.6º, "a" e "e", objeto de entendimento consolidado pela jurisprudência dos nossos Tribunais. Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando-se pela embargante. Intimem-se. Publique-se."

PROC96.00.04550-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
 EXCDO : ROHDENORTE INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA  
 EXCDO : VILMAR ROHDEN  
 EXCDO : JOAO MOACIR CERICO  
 EXCDO : ADELINO AGUIAR  
 EXCDO : GUIDO ROHDEN  
 EXCDO : CESIO MAY  
 EXCDO : AFFONSO ROHDEN  
 EXCDO : DEOLINDA ROHDEN CIRICO  
 EXCDO : ZELIA ALCIR MACHADO  
 EXCDO : IRENE ROHDEN ECHELMEIER  
 EXCDO : EDITHE ROHDEN BECKER  
 EXCDO : NELSON ROHDEN  
 EXCDO : JOAO ALCIR MACHADO  
 EXCDO : ALICE ROHDEN MAY  
 EXCDO : REINILDES AGUIAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Face à criação e consequente instalação das novas Varas Federais nesta Seção Judiciária (Leis nºs 10.772/2003 e 10.934/2004), c/c a Resolução nº 600-018, de 28.06.2003, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como, nos termos do Provimento COGER nº 19, de 15.08.2005, que regulamenta a redistribuição de processos decorrente da criação de Varas Federais em novas subseções judiciárias da Primeira Região, remetam-se os presentes autos à Subseção Judiciária de SINOP-MT, mediante baixa, para que sejam redistribuídos naquele juízo. Publique-se."

PROC2006.36.00.014675-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA  
 ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS  
 ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES  
 ADVOGADO : RO00001761 - ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução. Intime-se a embargada para impugná-los, no prazo de 30(trinta) dias (art. 17, Lei nº 6830/80). Publique-se."

PROC1999.36.00.006136-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : CECILIA ARLENE MORAES  
 EXCDO : TAUJA REPRESENTACOES LTDA  
 EXCDO : GILBERTO SEIJI SASAKI  
 ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON  
 ADVOGADO : MT00007544 - SANDRA CRISTINA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre a petição e documentos de fls. 52/65, no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se."

PROC96.00.04001-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
 EXCDO : LOURIVAL ARAUJO BARRETO  
 EXCDO : LOURIVAL ARAUJO BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Face à criação e consequente instalação das novas Varas Federais nesta Seção Judiciária (Leis nºs 10.772/2003 e 10.934/2004), c/c a Resolução nº 600-018, de 28.06.2003, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como, nos termos do provimento COGER nº 19, de 15.08.2005, que regulamenta a redistribuição de processos decorrente da criação de Varas Federais em novas subseções judiciárias da Primeira Região, remetam-se os presentes autos à Subseção Judiciária de RONDONÓPOLIS-MT, mediante baixa, para que sejam redistribuídos naquele juízo. Publique-se."

PROC2006.36.00.014540-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : JOSE FRANCISCO NUNES  
 ADVOGADO : MT00003352 - JOSE FRANCISCO NUNES  
 EMBDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0009664B - DENISE ELAINE CUISSI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução. Intime-se a embargada para impugná-los, no prazo de 30(trinta) dias (art. 17, Lei nº 6830/80). Publique-se."

PROC1999.36.00.003403-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXCDO : TERESINHA WEBER COSTA  
 EXCDO : EDILIO TAVEIRA COSTA  
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00007674 - CELIA GADOTTI BEDIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fl. retre, indefiro o pedido de fl. 127. Arquivem-se os autos. Publique-se."



PROC95.00.00682-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
 EXCDO : RODOSCAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA  
 EXCDO : ODAIR APARECIDO BUSQUIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido da Exeçúente (fl.223), tendo em vista que o artigo 475-J refere-se ao cumprimento de sentença judicial (Capítulo X, do CPC). Poderá a Exeçúente, querendo, valer-se da prerrogativa conferida pelo novíssimo artigo 685-C, do CPC, inserido pela Lei nº 11.382/06, para garantir a satisfação do seu crédito. Em caso positivo, proceda-se a reavaliação dos bens penhorados. Intime-se. Publique-se."

PROC96.00.04405-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
 EXCDO : AGUA CRISTALINA LTDA  
 EXCDO : NEY GONCALVES PINHEIRO  
 EXCDO : ELINEY FIGUEIREDO PINHEIRO  
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista o requerido pela exeçúente à fl. 72 e o disposto no art. 28, da Lei nº 6.830/80, determino a reunião das execuções fiscais nºs. 960004408-8 e 1998.36.00.004474-5, com o apensamento dos respectivos autos. Apresente a exeçúente o valor unificado do débito das execuções nºs. 96.0004405-8, 1998.36.00.00500-1 e 1999.36.00.001079-9, nestes autos, que por ter distribuição mais antiga, comandará o presente feito. Requeira a exeçúente o que de direito. Traslade-se cópia deste despacho para aqueles autos. Publique-se."

PROC1998.36.00.004474-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO  
 EXCDO : AGUA CRISTALINA LTDA  
 EXCDO : NEY GONCALVES PINHEIRO  
 EXCDO : ELINEY FIGUEIREDO PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fl. 108 dos autos nº 1999.36.00.001079-9. À secretaria, para lavrar o termo de penhora, observando-se o disposto nos art. 12 e 13 da Lei nº 6.830/80. Traslade-se cópia deste despacho para a execução nº 1999.36.00.001079-9."

PROC95.00.01947-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 EXCDO : FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA  
 EXCDO : JOAO DE SOUZA VIEIRA FILHO  
 EXCDO : PRIMUS INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fl. 177-v, intime-se a exeçúente para providenciar aos autos juntada de cópia do despacho de fl. 154. Após, manifeste-se a CEF sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 175/176."

PROC2000.36.00.004650-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : SO PERSIANAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
 EXCDO : NILSON MIRANDA DO NASCIMENTO  
 EXCDO : LUCIA HELENA FARIA LEIVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de penhora à fl. 50, pois cabe à exeçúente comprovar a propriedade do imóvel. Requeira a exeçúente o que de direito. Publique-se."

PROC2004.36.00.008155-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : DELY DO NASCIMENTO PORTO  
 ADVOGADO : MT00003564 - SANDRERLI FERREIRA NERY  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a embargante para trazer aos autos a cópia da Certidão de Dívida Inscrita para fins de regularização processual. Intime-se. Publique-se."

PROC1997.36.00.003995-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : IRACY MARTIMIANO FEITOZA  
 EXCDO : ANGELO SORIOS  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA E COMERCIO LUCA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face do petição pela exeçúente às fls. 91/93, declino da competência para processar e julgar a presente execução, para uma das Varas da Comarca de Várzea Grande/MT. Publique-se."

PROC2000.36.00.005565-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : FIBERNORTE E FIBERGLASS IND COM FIBRA VIDRO LTDA  
 EXCDO : MARILENE GOMES FERREIRA  
 EXCDO : JOSE AMERICO POTENZA  
 EXCDO : VAGNER LUIZ PIMENTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exeçúente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se."

PROC2006.36.00.008192-1 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : MARLY SOUZA SILVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008864 - ANTONIO LOPES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00003758 - REGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 LITISPA : JOSE PEDRO ARAUJO  
 LITISPA : DALVA CONCEICAO MARTINS DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a embargante sobre a contestação de fls. 177/187. Publique-se."

PROC2000.36.00.005862-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : JOSE PEDRO ARAUJO  
 EXCDO : DALVA CONCEICAO MARTINS DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00008864 - ANTONIO LOPES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a Seção de Contadoria desta Seção Judiciária sobre a alegação do exeçúente de fls. 56/57, referente ao cálculo de fls. 47/48. Intime-se."

PROC2006.36.00.007757-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : ELIANE FLORES MALHEIROS  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a embargante sobre a impugnação de fls. 19/45. Publique-se."

#PROC2006.36.00.006813-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : ANETE FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a embargante sobre a impugnação de fls. 15/36. Publique-se."

PROC2005.36.00.013771-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : MARCELO MELLO DE OLIVEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se."

PROC2006.36.00.012590-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : APARECIDA LUZINETE CRUZ MARONI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se os embargantes sobre a impugnação apresentada às fls. 33/66. Publique-se."

PROC2005.36.00.003430-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO  
 EXCDO : ADAO ALAERTES TECHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exeçúente sobre a petição de fls.31/36, no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se."

PROC2006.36.00.006557-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : JOSE RONUALDO FERREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargantes sobre a impugnação apresentada às fls. 16/37. Publique-se."

PROC2006.36.00.009515-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : ATTILIO GRISOLIA FILHO  
 ADVOGADO : MT0006027B - ADRIANA DE SOUZA NEVES  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da alteração do art. 736, do Código de Processo Civil, pela Lei nº 11.382/2006, revogo parcialmente o despacho retro, para determinar que o embargante emende a inicial, juntado aos autos instrumento de mandato, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se."

PROC2006.36.00.007881-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : LUCIO MARCOS PERES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargantes sobre a impugnação apresentada às fls. 88/108. Publique-se."

PROC2006.36.00.004855-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : DARNATA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargantes sobre a impugnação apresentada às fls. 102/110. Publique-se."

PROC2006.36.00.005420-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : ALDENOR CAMARGO DE BRITO  
 ADVOGADO : MT00008065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se."

PROC1999.36.00.009772-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : DENISE NASCIMENTO DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00004093 - MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apresente a exeçúente os comprovantes de pagamento da comissão de leiloeiro e da quitação dos impostos, exigência expressa do inciso II do art. 703, do CPC, conforme já determinado no despacho de fl. 85. Após, expeça-se a carta de adjudicação. Publique-se."



PROC2001.36.00.006102-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : CONSTRUTORA CAPITAL LTDA  
 ADVOGADO : MT00003162 - DECIO JOSE TESSARO  
 ADVOGADO : MT00006745 - FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00009300 - FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00005498 - JULIANO ROSS  
 ADVOGADO : MT00005972 - RHADIS CAMILA NUNES DOS SANTOS  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 148/163 e o recurso de apelação interposto pela embargante às fls. 172/182, os efeitos devolutivo e suspensivo (art.520, CPC). Vista aos apelados para contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias para cada um, a começar pela embargante. Após, remetam-se os autos ao TRF-1ª Região, com as nossas homagens. Publique-se."

PROC96.00.01055-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
 EXCDO : VALTIDES ROSA DA SILVA  
 EXCDO : JOAQUIM MANOEL DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00004533 - SOLANGE APARECIDA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apresente a exequente os comprovantes de pagamento da comissão de leiloeiro e da quitação dos impostos, exigência expressa do inciso II do art. 703, do CPC. Após expeça-se a carta de adjudicação. Publique-se."

PROC96.00.00648-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : ISRAEL MOREIRA ALVES  
 EXCDO : MARIA APARECIDA DE PAULA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se a exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se."

PROC1999.36.00.006132-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS RODRIGUES LTDA  
 EXCDO : EDIMAR PINTO RODRIGUES  
 EXCDO : MARIA EUNICE PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se."

#PROC2005.36.00.003281-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : LUIZ CESAR DE MORAES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Expeça-se ofício à SECAD - Seção administrativa desta Seção Judiciária, para providenciar o pagamento da Perita nomeada à fl. 39. Após, dê-se vista às partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelos embargantes. Publique-se."

PROC2000.36.00.010104-0 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : FLAVIA CATARINA DE AMORIM REIS  
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN  
 ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD  
 ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI  
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se ciência às partes da distribuição dos autos neste Juízo. No silêncio, arquivem-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.011883-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : SADDISON PARK PLANTAS E PAISAGISMO LTDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00001755 - MIRIAM NICOLA SADDI BECKER  
 ADVOGADO : MT00002118 - NEIVA BENEDITA DE JESUS  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargantes sobre a impugnação apresentada às fls. 66/108. Publique-se."

PROC2005.36.00.012045-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : LOURIVAL AVELINO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : GO00016593 - MARCO ANTONIO FERRO  
 ADVOGADO : GO00019154 - ROSANGELA DIAS DE ALMEIDA  
 EMBDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00001906 - HELIOMAR CORREA ESTEVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se."

PROC1998.36.00.004434-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : FLAVIO ALEXANDRE BERTIN E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO  
 ADVOGADO : MT00006000 - HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se."

PROC2005.36.00.005785-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : ROBERTO CARLOS COSTA DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do TRF da 1ª Região. Após arquivem-se."

PROC2006.36.00.007043-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : RODINEI APARECIDO BARBOSA  
 ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargantes sobre a impugnação apresentada às fls. 11/32. Publique-se."

PROC2005.36.00.008620-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : AGNALDO ANTONIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS  
 ADVOGADO : MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifiquem as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se."

PROC2005.36.00.015826-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : OSVALDO ANTONIO RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, inclusive quanto ao disposto no art. 231, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do art. 267, § 1º, ambos do CPC. Intime-se."

PROC2000.36.00.010370-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : LUQ RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA  
 EXCDO : MARIO LUIZ DE ANDRADE  
 EXCDO : MARIANE LEBRE DIAS  
 ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
 ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD  
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, inclusive quanto ao disposto no art. 231, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do art. 267, § 1º, ambos do CPC. Publique-se."

PROC2005.36.00.015827-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : TATIANA WALESKA CARDOZO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, inclusive quanto ao disposto no art. 231, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do art. 267, § 1º, ambos do CPC. Publique-se."

PROC2006.36.00.013155-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : PONCIANO DE AMORIM E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifiquem as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se."

PROC1997.36.00.003959-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : ESA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : GO00011043 - THIAGO MATHIAS CRUVINEL  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Intime-se a embargada para especificar provas, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se."

PROC1999.36.00.006813-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : PAULO ACACIO SOUZA DIAS  
 ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI  
 ADVOGADO : MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK  
 ADVOGADO : - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pelos embargantes no efeito devolutivo (art. 520, V, CPC). Vista à apelação/ CEF, para contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Traslade-se cópia deste despacho para os autos da execução principal. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao TRF-1ª Região. Publique-se."

PROC95.00.03738-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : INACIO PASSOS PEREIRA  
 EXCDO : SONIA MARIA HANSCH PEREIRA  
 ADVOGADO : MT0003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo, por ora, a realização da praça, para determinar que a exequente se manifeste sobre a prerrogativa conferida pelo novíssimo artigo 685-A do CPC, inserido pela Lei nº 11.382/2006, que admite a adjudicação do imóvel pelo exequente sem realização da praça, para garantir a satisfação de seu crédito. Intime-se."

PROC96.00.03415-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
 EXCDO : MARIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO  
 EXCDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA  
 EXCDO : ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT0002365A - EZENIR DUCATI  
 ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apresente a exequente o valor unificado do débito nesta execução, que por ter distribuição mais antiga, comandará o presente feito. Requeira a exequente o que de direito. Traslade-se cópia deste despacho para aqueles autos. Publique-se."



PROC2001.36.00.003380-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
EXCDO : ANTONIO TROMBIM  
EXCDO : ACT INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA  
EXCDO : CLEUSA PACHECO TROMBIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Apresente a exequente o valor unificado do débito nesta execução, que por ter distribuição mais antiga, comandará o presente feito. Suspendo o curso do processo pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em face do pedido do requerente a respeito de fl. 46. Decorrido o prazo de suspensão acima deferido, sem manifestação da exequente, intime-se a mesma para dizer o que de direito. Traslade-se cópia deste despacho para aqueles autos. Publique-se. "

#### Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.00.005440-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : MARCELENE MARIA MENDES DA CUNHA  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO os Embargos Declaratórios de fls. 35/41, para modificar a sentença de fls. 32, devendo a Ação de Embargos à Execução prosseguir em seus posteriores termos, até final da sentença que então definirá os encargos sucumbenciais pertinentes à controvérsia. Intime-se a Embargada para impugnar os Embargos do Devedor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2003.36.00.000854-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXCDO : MARCELENE MARIA MENDES DA CUNHA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 55/60, por terem caráter protelatório, além de não se visualizar omissão e contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.000706-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : PR00037157 - BETANIA MENEZES  
EXCDO : MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
EXCDO : MODELO CONSTRUTORA LTDA  
EXCDO : CARLUCIO DE FREITAS BORGES  
EXCDO : ROBERTO FRANCA AUAD  
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES  
ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR  
ADVOGADO : MT0005694B - MONICA DE OLIVEIRA E SILVA PORTOCARRERO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Isto posto, REJEITO as exceções de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Prossiga-se a Execução. Intime-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.001908-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : ATIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, INDEFIRO o pedido da exequente para penhora do dinheiro em caixa da empresa devedora pelo não cumprimento da medida neste momento, e também de penhora de bens móveis que guarneçam a empresa ou a residência de seus sócios, dada sua impossibilidade. Intimem-se. Publique-se."

PROC2000.36.00.010371-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : E G CEREIA  
EXCDO : ELDE GRIGOLI CEREIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, INDEFIRO o pedido da exequente para penhora do dinheiro em caixa da empresa devedora pelo não cabimento da medida neste momento, e também de penhora de bens móveis que guarneçam a empresa ou a residência de seus sócios, dada sua impossibilidade. Intimem-se. Publique-se."

PROC2004.36.00.005017-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : CONDOMINIO RESIDENCIAL PAIAGUAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, DEFIRO o pedido da exequente para penhora de 20% (vinte por cento) do valor arrecadado com o pagamento de taxas condominiais do executado, devendo o representante legal ser intimado pra trazer aos autos os comprovantes e balancetes de arrecadação dos últimos seis meses para averiguação dos valores recolhidos pelo condomínio, e, posteriormente, depositar em conta corrente à disposição desse Juiz, junto a Caixa Econômica Federal, que será aberta para esse fim, o respectivo valor, assumindo até o cumprimento da obrigação os encargos de administrar e depositário fiel dos valores a serem depositados. Expeça-se o mandado de penhora. Intimem-se. Publique-se."

#### Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC1999.36.00.005146-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : ROSANGELA CONCEIÇÃO DA COSTA  
ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante-se o arresto de fls. 36. Custas pela Exequente. A exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.010735-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXCDO : ANTONIO ROSA DOS SANTOS  
EXCDO : MARIA MOURA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC96.00.01314-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
ADVOGADO : MT00003007 - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : SONIA LUCIA MONTENEGRO STELLATO  
EXCDO : PETROJANES STELLATO  
EXCDO : LAGES PORCIMA LTDA  
EXCDO : EDMAN MAMEDE STELLATO  
EXCDO : VIVIAN DIONE F. B. STELLATO  
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO : MT0004447B - ILSE ANA DAHMER  
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Exequente. Levante-se a penhora de fl. 52. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2000.36.00.001259-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : AQUIMIR BENEDITO GALVAO  
EXCDO : MARIA ELIANA BALIEIRO GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Exequente. Levante-se a penhora de fl. 36. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 570,03. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2000.36.00.002357-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBT : SABINO CIPRIANO LEMES E OUTROS  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com exame de mérito, com base no art. 269, V, do CPC. Sem custas (art. 7º, Lei nº 9.289/96). Honorários conforme acerta extrajudicial. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC1999.36.00.003777-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : SABINO CIPRIANO LEMES  
EXCDO : ODETE VITALINA LEMES  
EXCDO : ELZA SILVINA LEMES  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 795 do CPC). Levante-se a penhora de fl. 41. Custas pela Exequente. A exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2000.36.00.008889-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : ALCIDES ROSA  
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, pronuncio a prescrição e em consequência julgo extinta a execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC1997.36.00.004910-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
EXCDO : VALDEIR VILLAS BOAS  
EXCDO : JOSIMAR SANTOS VILAS BOAS  
EXCDO : IGUACU CONTABILIDADE AUDITORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA  
EXCDO : NIVALDO SANTOS VILAS BOAS  
ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 794, I, fazendo-se por sentença para que se produzam os efeitos jurídicos de praxe (art. 795, CPC). Levante-se o arresto de fls. 17. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2002.36.00.005808-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBT : ANA ANTONIA SILVA NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva da CAIXA em relação ao pedido pertinente do FUNDHAB, nesse particular JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS apenas no que refere à capitalização de juros, condenando a Embargada a proceder à revisão do contrato para excluir do valor do saldo devedor as parcelas decorrentes da incidência de juros sobre juros, abatendo-as do valor total da dívida, recalculando o saldo devedor, abstendo-se da prática de anatocismo. Com a Embargada decaiu de parte mínima do pedido, condeno a Embargante no pagamento de custas processuais honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00. Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.016256-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBT : ANTONIO CARLOS LONI E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.  
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do artigo 295, I, c/c O ART.



267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da lei nº 10.931/04. Sem custas (art. 7º, da Lei 9289/96) e sem honorários advocatícios (súmula nº 196 do STJ). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a execução. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.005027-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
EXCDO : REFRIGERACAO PAULISTA COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PROC2006.36.00.013417-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : SEBASTIANA BORGES DE RESENDE

PROC2006.36.00.017225-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MARCELA CRISTIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PROC2006.36.00.017231-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : MIRIAN AQUILINA SALDANHA SOUZA

PROC2006.36.00.017234-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : REJANE COSTA FIGUEIREDO

PROC2006.36.00.017246-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : VALDIVINO DA COSTA

PROC2006.36.00.017265-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELISA RIBEIRO DE NOVAIS

PROC2007.36.00.000445-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ELMA CALDEIRA SOUSA

PROC2007.36.00.001798-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
EXCDO : EVELISE LILIAN PEREIRA DE SOUZA

PROC2007.36.00.004439-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : PEDRO LUIS MAXIMO RODRIGUES

PROC2007.36.00.004440-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : RAILDES SEVERINA OLIVEIRA

PROC2007.36.00.004441-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : REGINA LUCIA CUIABANO COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#### Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC1999.36.00.004330-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
EXCDO : CARLOS GONCALVES  
EXCDO : VALDEMIR BOTELHO DE MORAES  
EXCDO : SANDRA REGINA ALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre ofício de DETRAN/MT."

PROC2001.36.00.008858-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA  
EXCDO : LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
EXCDO : ANA MARIA BARBOSA NUNES ROCHA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista ao exequente sobre petição de fls. 43/47."

PROC2001.36.00.002858-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : JOAO PAULO DA SILVA COMERCIO  
EXCDO : JOAO PAULO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre certidão de f. retro."

PROC2001.36.00.000914-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXCDO : LUCINDA DOMINGUES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista ao Exequente para manifestação acerca do documento retro-juntado."

PROC95.00.01948-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
EXCDO : JOAO DE SOUZA VIEIRA FILHO  
EXCDO : LAURA PAULINO GARCIA  
EXCDO : PRIMUS INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA  
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente para retirar ofícios nºs 143/2007, 230/2007 e Termo de Penhora."

PROC2003.36.00.012831-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO  
EXCDO : GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA  
EXCDO : LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
EXCDO : ANA MARIA BARBOSA NUNES ROCHA  
ADVOGADO : MT00008066 - EDER PEREIRA DE ASSIS  
ADVOGADO : R00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00008045 - VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista ao exequente sobre petição de fls. 68/72."

PROC2003.36.00.009879-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA  
EXCDO : LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
EXCDO : ANA MARIA BARBOSA NUNES ROCHA  
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista ao exequente sobre petição de fls. 63/67."

PROC2005.36.00.002818-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO  
EXCDO : ALCENOR ALVES DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre certidão de f. retro."

PROC2006.36.00.001797-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDONIA  
ADVOGADO : R000002207 - ADRIANA EMERICK DE PAIVA  
EXCDO : WALTER LUIS DA SILVA MATOS

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça (f. 24)."

PROC96.00.01443-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXCDO : RAIN DIAS DE MESQUITA  
EXCDO : SILVANA ELIAS RIBEIRO  
EXCDO : RUBIN TADEU DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista às partes sobre laudo de avaliação de fls. 209/212."

PROC2006.36.00.010685-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO  
EXCDO : ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
EXCDO : VALDECIR ERRERA  
ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre guia de depósito de f. 111."

PROC2007.36.00.002724-9 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
REQDO : SIMA FREITAS DE MEDEIROS  
REQDO : VIRGINIA HELENA BOUTET DE MEDEIROS

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça."

PROC2005.36.00.016406-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
EXCDO : JOAO DA CONCEICAO NEVES  
EXCDO : PATRICIA SILVA LIRA  
EXCDO : ADGUISMAR MARQUES DE ARAUJO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre ofício do Juízo Deprecado, que solicita pagamento de diligência."

PROC2000.36.00.004595-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
EXCDO : CLEOMIRO DIAS  
EXCDO : CLEOMIRO DIAS ME

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre ofício do DETRAN/MT."

PROC2003.36.00.009388-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL  
EXCDO : INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO BOM PASTOR  
EXCDO : VANDERLEI RODRIGUES DE LIMA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre ofício do DETRAN/MT."



PROC1998.36.00.007214-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : PRECISA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
EXCDO : ELIVISON BELMONTE  
EXCDO : ELIO BELMONTE

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre ofícios de instituições financeiras."

PROC1999.36.00.005628-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO  
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS SANTIAGO LTDA ME  
EXCDO : ANTONIO ALVES PEREIRA  
EXCDO : AIRTON NUNES PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre certidão de fls. 62."

PROC2005.36.00.016205-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : SAO GERONIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
EXCDO : ORLANDO DA SILVA CORREA JUNIOR  
EXCDO : MARIA DO CARMO QUEIROZ CORREA  
ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE S. FILHO  
ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI

Ato(s)Ordinatório(s):

"Compareça o executado nesta Secretaria para assinatura do termo de penhora (f. 51)."

PROC2003.36.00.010001-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBT : MARIA JOSE DE FIGUEIREDO VICENTIM E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista às partes sobre laudo pericial."

PROC2006.36.00.013124-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : GRAFICA SEREIA LTDA  
EXCDO : MARCOS SANDRI SEREIA  
EXCDO : OSVALDO SEREIA JUNIOR  
ADVOGADO : MT00009792 - PAULO ROGERIO LEMOS MELO DE MENEZES  
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre petição do executado, que nomeia bens à penhora."

PROC95.00.02356-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
EXCDO : TADASHI IWAKIRI  
ADVOGADO : MT00004371 - CHARLES CAETANO ROSA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente para retirar os documentos que instruíram a inicial, mediante recibo nos autos."

PROC2005.36.00.003283-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBT : FRANCISCO ZALINELO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre laudo pericial."

PROC96.00.03587-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : STEPHAN CIA  
EXCDO : CHAUKE STEPHAN  
EXCDO : AMIR STEPHAN  
ADVOGADO : MT0001215A - BEN HUR MARIMON  
ADVOGADO : MT00004522 - CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
ADVOGADO : MT00007688 - PRISCILLA ALINE NEES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça."

PROC95.00.01293-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
EXCDO : GERALDO RODRIGUES FILHO  
EXCDO : ERNANI RODRIGUES MENDONCA  
EXCDO : GILSON RODRIGUES  
ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO  
ADVOGADO : MT00003515 - EDUARDO H. GUIMARAES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre ofício do DETRAN/MT."

PROC95.00.02523-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
ADVOGADO : MT0005974B - LUCIANA MARTINS  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : MELHOR AVIACA AGRICOLA LTDA  
EXCDO : MARCOS LAGES SCORTEGAGNA  
EXCDO : ANTONIO CESAR DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004875 - PERCI BRUNO SCORTEGAGNA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente para retirar a Carta Precatória nº 66/2007, para distribuição no Juízo Deprecado (despacho de f. 217)."

PROC2005.36.00.011007-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA  
EXCDO : NECY ARAUJO LUSTOSA VIEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente para retirar a Carta Precatória nº 67/2007, para distribuição no Juízo Deprecado (despacho de f. 28)."

PROC1999.36.00.007717-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXCDO : HELVIO PINHEIRO DE PAULA  
ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR  
ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001743A - VALDIZ PEREIRA COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre devolução da Carta Precatória."

PROC1997.36.00.005481-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO  
EXCDO : MONTE OLIVEIRAS COM. IND. PROD. IMP. E EXP. LTDA  
EXCDO : MARLI NEVES DE OLIVEIRA  
EXCDO : TEREZA SOUZA SANTOS  
ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre Carta Precatória de fls. 104/109, devolvida Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT."

PROC2000.36.00.005560-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME  
EXCDO : ANA GABRIELA DE FIGUEIREDO CAMPOS  
EXCDO : JOAO JOSE DE CAMPOS

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre ofícios de instituições financeiras de fls. 68/70 e certidão de f. 73."

## 5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 114/2007

### AUTOS COM SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.36.00.004702-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE  
REU : UNIAO FEDERAL

"...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, declarando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

1997.36.00.004708-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE  
REU : UNIAO FEDERAL

"...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, declarando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2003.36.00.007449-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : JOSE DA CONCEICAO GONCALVES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006839 - MANAIRA YAMAMURA RIOS  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2003.36.00.007464-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : YERBI MACHADO DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para: A) DECLARAR a ilegalidade da letra "f" da Circular BAGEN n.º 1.278/88, e por via de consequência, a inaplicabilidade do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES ao contrato firmado entre os Autores e a Ré. B) CONDENAR a Ré a revisar o contrato de financiamento de forma a recalcular o valor das prestações mensais, diante da inaplicabilidade do CES. C) CONDENAR a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a restituir aos Autores os valores cobrados a maior, a título de CES, na forma prevista no art. 23 da Lei 8.004/90, e em juros de 6% (seis por cento) a.a., a contar da citação..."

2005.36.00.004824-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : JOSE DA CONCEICAO GONCALVES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2005.36.00.008067-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : FAZENDA PLANORTE S/A E OUTRO  
ADVOGADO : SP00032351 - ANTONIO DE ROSA  
ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
ADVOGADO : DF00009531 - RICARDO LUIZ DE BARROS BARRO  
ADVOGADO : RS00019322 - SONIA MARIA ALBRECHT KRAEMER  
ADVOGADO : MT00062767 - WALDIR SIQUEIRA



REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS veiculados na inicial, para declarar a inexistência da contribuição social prevista na LC 70/91 - COFINS, bem como da contribuição social denominada PIS - instituída pela LC 77/0 e atualmente regulada pela Lei 9.715/98 e Lei 9.718/98, sobre as receitas decorrentes de exportação, realizadas na forma do art. 14, incisos II, VIII e IX da Medida Provisória 2.158/2001 e do Decreto-Lei 1.248/72. Declaro ainda o direito à compensação da COFINS e do PIS recolhidos indevidamente, à vista da imunidade constitucional, ressalvadas os indébitos recolhidos anteriormente aos cinco anos que antecederam a propositura da ação, em face da decadência do direito, nos termos da LC 118/2005..."

2006.36.00.007376-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE DIAMANTINO
ADVOGADO : PR00031715 - FABIO ALEXANDRO PEREZ
ADVOGADO : MS00007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
REU : UNIAO FEDERAL
"...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS veiculados na inicial..."

2006.36.00.012074-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT0003277A - CLAUDIO ALVES PEREIRA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
"...Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida às fls. 153/155..."

2007.36.00.000482-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LEONIR PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
"...Diante do exposto, tenho o Impetrante como carecedor do direito de ação, e JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, VI, do CPC..."

2007.36.00.002631-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CELINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, determinando ao INSS que implante imediatamente o benefício previdenciário de aposentadoria por idade rural em favor da Impetrante, no valor de um salário mínimo, com DIB em 22.09.2006 - Data de Entrada do Requerimento-, e DIP em 21.05.2007. O pagamento das parcelas atrasadas, corrigidas monetariamente e com juros de mora no percentual de 1% ao mês a partir do ajuizamento da ação, será efetuado mediante complemento positivo e pago na esfera administrativa..."

2007.36.00.003191-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NEZIMO FERREIRA GOMES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
"...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar, para que o INSS mantenha restabelecido o benefício de auxílio-doença em favor impetrante, em face de sua incapacidade para o trabalho, até realização de perícia médica, a ser designada pela Previdência, cujo resultado demonstre o retorno da capacidade laboral. Destaco desde já que o não comparecimento do Impetrante na perícia médica agendada, importará a imediata suspensão de seu benefício..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Zenaide Costa
5ª VARA
BOLETIM 115/2007

AUTOS COM DECISÃO / DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.005249-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SUZANA BASTOS LOPES DE CASTRO
ADVOGADO : MT00005237 - JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008659 - PRISCILLA BASTOS TOMAZ
ADVOGADO : MT00004834 - WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
"1 - Defiro o pedido de vista de fl. 484/485."

2000.36.00.003710-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
AUTOR : JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO : MT00005486 - JOSE RICARDO C. MARQUES CORBELINO
ADVOGADO : MT00006083 - SIMONE CAFURE ZEBERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
"1 - Defiro o pleito de fl. 193."

2005.36.00.013423-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
RÉU : JOELMA DE AGUIAR LIMA
ADVOGADO : MT00006911 - ROSA MARIA TEIXEIRA MATTAR
"1 - Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - As contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.007920-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS
REQDO : DANIEL SILVA TORRES
REQDO : LUIZ VILA RAMOS
REQDO : OLGA DE LARA VILA RAMOS
ADVOGADO : MT00006391 - BENEDITA IVONE ADORNO
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOQUEJAN RAMOS
ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
"1 - Dé-se ciência às partes da decisão de fls. 500/507."

2006.36.00.012348-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EMILIA BAPTISTA GODOY
ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : BANCO BMG S/A
REU : BANCO BGN S/A
REU : SABEMI SEGURADORA S/A

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : RS00024304 - HOMERO BELLINI JUNIOR
ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA
ADVOGADO : MT00006748 - LARISSA SCHWARZ DE MELLO SOUZA
ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
ADVOGADO : PE00024115 - PAULO JOSE PAES VASCONCELOS FILHO
ADVOGADO : MT0008184A - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : RS00040407 - SILVIA AURELIO BALDISSERA
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS
Fls. 474: "1 - Apreciarei os pedidos para a produção de prova pericial grafotécnica e prova oral após a produção de prova documental, que ora defiro, para determinar às rés que tragam as vias originais de todos os contratos firmados com a Autora, os quais ensejaram os descontos em sua pensão, no prazo de 10 (dez) dias."
Fls. 476: "Designo o dia 13 de junho de 2007, às 17:00 horas, para a realização de audiência onde será tomado o depoimento pessoal da Autora."

2006.36.00.016388-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EMILIA BAPTISTA GODOY
ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00010116 - VENICIOS YUTAKA HARIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO : MT0006849B - ANDREA GASPERIN ANDRADE
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
"1 - Defiro a prova documental solicitada e determino às rés que tragam as vias originais de todos os contratos firmados com a Autora, os quais ensejaram os descontos em sua pensão, no prazo de 10 (dez) dias. II - Designo o dia 13 de junho de 2007, às 17:30 horas, para a realização de audiência onde será tomado o depoimento pessoal da Autora."

2007.36.00.002337-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : M.F. CARDINALI - ME
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
"...Considerando que o valor dado à causa é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos (fl. 60), DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária (art. 3º, § 3º, da Lei nº 10.259/01)..."

2007.36.00.006332-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : VIVIANE MEYER ARRUDA
ADVOGADO : MT00005935 - MICAEL GALHANO FEIJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
"...Assim, para evitar que se profiram decisões conflitantes, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da 2ª Vara Federal desta Seção Judiciária para apreciar e julgar o presente feito..."

2007.36.00.006500-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RADIO INDUSTRIAL DE VARZEA GRANDE LTDA
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
IMPDO : CHEFE DA SECAO DE DIVIDA ATIVA DO INSS EM MATO GROSSO
"...Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os REJEITO..."

2007.36.00.006740-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : RENATO AUTO PECAS LTDA
RÉU : JOSE RENATO ANDREOLLI
"...Em razão do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Vara Única da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, para apreciar e julgar o presente feito, nos termos dos artigos 94 e 113, do CPC, c/c o art. 109, § 2º, da Constituição Federal..."

2007.36.00.006785-2 NOTIFICAÇÃO
NOTFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
NOTFDO : HETILLOS DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
"...Em razão do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da 1ª Vara Federal de Resende, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para o processamento da presente contra-notificação, o que faço nos termos dos artigos 94 e 113, do CPC, c/c o art. 109, § 2º, da Constituição Federal..."

2007.36.00.006906-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAYTON GIANI BORTOLINI
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
ADVOGADO : MT00009744 - ELAINE CRISTINA OGLIARI
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
"...Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial..."

2007.36.00.006913-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ILDA FERNANDES CHAVARRIA
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
"...III - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.006924-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL MESSIAS RODRIGUES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
"...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor do Impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa. Determino ainda que o Impetrado designe data para nova perícia médica, a qual avaliará o retorno da capacidade laboral da parte Impetrante. Destaco, outrossim, que, a Impetrante deverá comparecer à perícia médica, na data designada pela Previdência, sob pena de ter seu benefício imediatamente cancelado..."

2007.36.00.006996-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO NOGUEIRA FILHO
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WELER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
"...Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o supracitado requerimento, promovendo o seu respectivo andamento, fazendo menção a seu respeito juntamente com as informações..."

2007.36.00.006999-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO NOGUEIRA FILHO
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WELER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
"...Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o supracitado requerimento, promovendo o seu respectivo andamento, fazendo menção a seu respeito juntamente com as informações..."

2007.36.00.007065-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GENESSON DOS SANTOS BARRETO
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA



ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
 "...III - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.007066-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : BENEDITO SOARES FERREIRA  
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
 "...III - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.007232-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : KALYNCA SILVA INEZ DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA  
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG  
 "...Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para que a autoridade apontada como coatora não obste o ingresso da impetrante nas dependências da IES, bem como para que não seja impedida de frequentar as aulas, de realizar as provas, inclusive oportunizando nova avaliação quanto às provas já aplicadas das quais ainda não foi avaliada em razão do inadimplemento..."  
 "...Comprove a Impetrante o recolhimento das custas judiciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação da liminar e extinção..."

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-MT – VARA ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES  
 Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br  
 Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA  
 Expediente do dia 18 de Maio de 2007.

BOLETIM 031-2007  
 AUTOS COM DESPACHO

2007.36.03.000125-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : RAIMUNDO NONATO TORRES MACHADO  
 ADVOGADO : MT 5109-A CELSO SOUZA LINS  
 DESPACHO: "Intimem-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (CPP, art.222, "caput", e precedentes jurisprudenciais)". Intimem-se.

2007.36.03.001579-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ELSON RODRIGUES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT 7052-B MAYRA DE OLIVEIRA  
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO – MT  
 DESPACHO: "Diga o Impetrante sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, uma vez que sua intenção era manter o auxílio até agosto/2006 (fl.09). Como a pretensão liminar não foi ao que parece, apreciada na Justiça Estadual, o provimento final requerido (sentença), pode tornar-se ineficaz". Intimem-se.

2007.36.03.001740-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : DAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT 9398 - SILVIA M FERREIRA  
 IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS SINOP  
 DESPACHO: "Intime-se a impetrante quanto à redistribuição do feito nesta Subseção Judiciária, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento das custas de distribuição, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo ( art.284, CPC ), sendo certo que não fica a impetrante dispensada de efetuar novo preparo, por tratar-se de custas recolhidas em favor da União, quando remetido o feito para a Justiça Federal em decorrência de incompetência do Juízo Estadual, conforme RES-184/97, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta a aplicação da Lei 9.289/96". Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2007.36.03.002050-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : LUCIANO ANDRE VIRUEL MARTINEZ  
 ADVOGADO : MT 11032 - FERNANDA GAVIOLI FACHINI  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MT  
 DECISÃO: "Ante o exposto, DECLINO da COMPETÊNCIA em favor de um dos Juizes Federais da Seção Judiciária de Cuiabá/MT, a quem determino sejam os autos remetidos, com baixa na distribuição". Intimem-se.

2007.36.03.002201-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : BUNGE ALIMENTOS S.A  
 ADVOGADO : MT 7274 - ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT  
 DECISÃO: "Com essas considerações, defiro a liminar e determino a suspensão, até o julgamento do mérito, das penalidades impostas nos autos de infração, autorizando a empresa, em consequência, a exercer as suas atividades. Ficam suspensos, de igual modo, até ulterior deliberação, os efeitos da multa aplicada". Intimem-se.

2006.36.03.002214-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : BUNGE ALIMENTOS S.A  
 ADVOGADO : MT 7274 ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT  
 DECISÃO: "Com essas considerações, defiro a liminar e determino a suspensão, até o julgamento do mérito, das penalidades impostas nos autos de infração, autorizando a empresa, em consequência, a exercer as suas atividades. Ficam suspensos, de igual modo, até ulterior deliberação, os efeitos da multa aplicada". Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.03.006250-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : NEUZA MARIA BARTH  
 ADVOGADO : MT 8699 - JANICE MARIA LONGHI GIOTTO  
 ADVOGADO : MT 9062B - MARIA CECILIA DE LIMA GONCALVES  
 IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC  
 SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial e concedo a segurança, para confirmar a liminar já concedida". Intimem-se.

2007.36.03.000030-4 MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA PENAL  
 IMPTE : RODRIGO CARNEIRO MAIA BANDIERI E OUTROS  
 ADVOGADO : SP 54325 - MARIO DE OLIVEIRA FILHO  
 ADVOGADO : SP 214749 - RICARDO CALIL HADDAD ATALA  
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - DR RENATO SAYAO DIAS  
 SENTENÇA: "Ante o exposto DENEGO A SEGURANÇA". Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-MT – VARA ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES  
 Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br  
 Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA  
 Expediente do dia 25 de Maio de 2007.

BOLETIM 032-2007

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT  
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

PORTARIA N. 003, DE 16 DE ABRIL DE 2007

O Doutor, MURILO MENDES, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Sinop/MT, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n.º 5.010/66, art. 13, III e IV e 55, Lei Complementar n.º 35, art. 35, II e VII, do Provimento n.º 3/2002-COGER, de 26/03/02, do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Federal e da Resolução n.º 418, de 18 de março de 2005, alterada pela Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho do Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

1. Designar os dias 18 a 22 de junho do corrente ano, no horário das 8h às 12h

e das 13h às 18h, para realização de INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos serviços da Secretaria desta Subseção Judiciária;

1. Nos dias e horário mencionados, deverão estar na Vara todos os Servidores. Ocorrendo prorrogação da jornada de trabalho, haverá pagamento pelas horas extraordinárias trabalhadas, ou

compensação de horário, exceto para os ocupantes de função comissionada;

1. Os trabalhos serão executados pelo Juiz Federal Substituto em exercício na

Titularidade Plena e secretariados pela Diretor de Secretaria;

1. Durante o período de inspeção não haverá expediente destinado ao atendimento das partes e de seus advogados, não se realizarão as audiências, exceto nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o pericúmulo de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção; ocorrerá a suspensão dos prazos no

período de 18/06/2006 a 22/06/2006. Não haverá interrupção da distribuição;

1. Os referidos trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento n.º 3/2002-COGER, de 26/03/02 do Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Federal e da Resolução n.º 418, de 18 de março de 2005, alterada pela Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça

Federal;

1. Solicitem-se à Procuradoria da República (MPF), à Advocacia Geral da União (AGU), e à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Sinop/MT, as indicações de um representante, para, querendo,

acompanhar os trabalhos;

1. Expeça-se Edital com prazo de 15 dias para conhecimento de todos os

interessados;

1. Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no quadro de aviso da Vara.

Registre-se e Publique-se.

Sinop – MT, 16 de abril de 2007.

MURILO MENDES  
 Juiz Federal Substituto em  
 Exercício na Titularidade Plena  
 Subseção Judiciária de Sinop/MT

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 JUÍZO DA QUINTA VARA  
 (Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910 - Cuiabá-MT)

EDITAL DE CITAÇÃO  
 N.º 32/2007

PRAZO : 20(VINTE) DIAS  
 PROCESSO : 2006.13364-9  
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 REU : SORAYA BYANA REZENDE DA SILVA E OUTRO

FINALIDADE : CITAÇÃO dos Réus SORAYA BYANA REZENDE DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 838.363.571-00, residente e domiciliada na Rua Neide Luzia Vieira, Qd. 04, Casa 07, Jardim Europa, Cuiabá-MT, e JOSÉ MURILO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 111.607.131-20, residente e domiciliado na Rua 03, n.º 141, Boa Esperança, Cuiabá-MT, para pagar o valor de R\$ 77.535,11 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), atualizados até 31/08/2006, e acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102 a, 1.102 b e 1.102 c, do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo em

judicial.

SEDE DO JUÍZO : JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (065) 614-5750.

Cuiabá, 10 de maio de 2007.

JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA QUINTA VARA

(Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910 - Cuiabá-MT)

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº. 34/2007

PRAZO : 20(VINTE) DIAS  
PROCESSO : 2006.9505-6  
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RÉU : LUIZ AUGUSTO PACHER AGRA

FINALIDADE : CITAÇÃO do Réu LUIZ AUGUSTO PACHER AGRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 367.799.461-68, residente e domiciliado na Rua 13 de junho, n.º 278, Ap. 301, Ed. Fava Center, Centro, Cuiabá-MT, para pagar o valor de **R\$ 21.997,24 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, atualizados até 24/05/2006, e acréscimos legais, no prazo de **15 (quinze)** dias, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102 a, 1.102 b e 1.102 c, do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo em judicial.

SEDE DO JUÍZO: JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (065) 614-5750.

Cuiabá, 10 de maio de 2007.  
JOSÉ PIRES DA CUNHA  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA QUINTA VARA

(Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910 - Cuiabá-MT)

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº. 35/2007

PRAZO : 20(VINTE) DIAS  
PROCESSO : 2006.13638-0  
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RÉU : SUSIMEIER MESSIAS DA SILVA E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO dos Réus SUSIMEIER MESSIAS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 847.037.251-34, residente e domiciliada na Rua 32;

Qd.

88, n.º 10, Jardim Costa Verde, Várzea Grande - MT; e, os garantidores, BENJAMIM MESSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 279.076.279-15, e sua esposa MARIA JOSÉ DE RENZO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 795.362.631-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Cel. Escolástico Pinto, n.º 10 Qd. 88, Jardim Costa Verde - MT, e VERA MÁRCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 761.813.161-91, residente e domiciliada na Rua 08, Qd. 15, Lote 15, s/n.º, Santa Maria II, Várzea Grande-MT, para pagar o valor de **R\$ 10.200,43 (dez mil, duzentos reais e quarenta e três centavos)**, atualizados até 31/08/2006, e acréscimos legais, no prazo de **15 (quinze)** dias, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102 a, 1.102 b e 1.102 c, do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo em judicial.

SEDE DO JUÍZO : JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910. Fone: (065) 614-5750.

Cuiabá, 11 de maio de 2007.  
JOSÉ PIRES DA CUNHA  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA QUINTA VARA

(Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 76.050-910 - Cuiabá-MT)

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº. 27/2007

PRAZO : 20(VINTE)DIAS  
PROCESSO : 2006.11400-8  
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RÉU : SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA

FINALIDADE : CITAÇÃO dos Réus SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.235.334/000103, com sede na Rua Prof. Alice F. Silva Pereira, 1.050, CPA III, Cuiabá-MT, neste ato representado e garantido por aval de THEREZINHA SOBRAL KULEVICZ, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 791.260.491-04, e RENATA CRISTINA KULEVICZ, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o n.º 928.780.241-68, ambas residentes e domiciliadas na Rua dos Radialistas, n.º 276, Bela Vista, Rondonópolis-MT, para pagar o valor de **R\$ 110.356,74 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, atualizados até 09/08/2006, e acréscimos legais, no prazo de **15 (quinze)** dias, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102 a, 1.102 b e 1.102 c, do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo em judicial.

SEDE DO JUÍZO : JUSTIÇA FEDERAL. - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (065) 614-5750.

Cuiabá, 07 de maio de 2007.  
JOSÉ PIRES DA CUNHA  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA QUINTA VARA

(Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910 - Cuiabá-MT)

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº. 29/2007

PRAZO : 20(VINTE)DIAS  
PROCESSO : 2006.13365-2  
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RÉU : REGINA DA SILVA MONTEIRO E OUTRO

FINALIDADE : CITAÇÃO dos Réus REGINA DA SILVA MOTEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 483.710.091-00, residente e domiciliada na Av. Madrid, n.º 151, Bloco A07, Apto. 101, Residencial Ana Paula, Senhor do Passos, Cuiabá-MT, e IVONETE DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 535.936.181-68, residente e domiciliada na Av. Principal, n.º 385, Ouro Fino, Cuiabá-MT, para pagar o valor de **R\$ 12.362,94. (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, atualizados até 31/08/2006, e acréscimos legais, no prazo de **15 (quinze)** dias, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102 a, 1.102 b e 1.102 c, do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á de pleno direito o título executivo em Judicial.

SEDE DO JUÍZO : JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (065) 614-5750.

Cuiabá, 08 de maio de 2007.

JOSÉ PIRES DA CUNHA  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA QUINTA VARA

(Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910 - Cuiabá-MT)

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº. 24/2007

PRAZO : 20(VINTE)DIAS  
PROCESSO : 2006.14086-7  
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RÉU : KARINA CRISTINA RONDON ALBUQUERQUE E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO dos Réus EULALIA GUIA DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 001.741.141-68, residente e domiciliada na Rua 12 de outubro, n.º 300, Centro, Cuiabá - MT e PEDRO VILLANOVA BARRETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 271.992.581-00, residente e domiciliado na Av. Manoel Ramos Lino, n.º 328, Coophamil, Cuiabá-MT, para pagar o valor de **R\$ 19.638,24 (dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, atualizados até 29/06/2006, e acréscimos legais, no prazo de **15 (quinze)** dias, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102 a, 1.102 b e 1.102 c, do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo em judicial.

SEDE DO JUÍZO : JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (065) 614-5750.

Cuiabá, 08 de maio de 2007.  
JOSÉ PIRES DA CUNHA  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA QUINTA VARA

(Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910 - Cuiabá-MT)

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº. 25/2007

PRAZO : 20(VINTE)DIAS  
PROCESSO : 2006.14326-6  
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RÉU : N. R. DA SILVA PEREIRA ME E OUTRO

FINALIDADE : CITAÇÃO dos Réus N. R. DA SILVA PEREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.606.834/0001-04, com sede na Av. Gonçalves Antunes de Barros, n.º 2.134, Lote 15, Carumbé, Cuiabá - MT, neste ato representado e garantido por aval de NIKSON ROBERTO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, sócio gerente da empresa, inscrito no CPF sob o n.º 693.943.261-20, residente e domiciliado na Rua Paraíba, Qd. 75, n.º 04, CPA II, Cuiabá-MT, para pagar o valor de **R\$ 3.748,83 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, atualizados até 05/09/2006, e acréscimos legais, no prazo de **15 (quinze)** dias, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102 a, 1.102 b e 1.102 c do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo em judicial.

SEDE DO JUÍZO : JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (065) 614-5750.

Cuiabá, 08 de maio de 2007.

JOSÉ PIRES DA CUNHA  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 113/2007666

Para conhecimento das pessoas interessadas e demais efeitos legais publicam-se as seguintes decisões:

**1 - PROCESSO N.º 1358 - CLASSE XV**  
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – GUARANTÁ DO NORTE – REFERENTE AO PROCESSO N.º 15/2006 DA 44ª ZONA ELEITORAL  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
REQUERIDO: PEDRO INÁCIO WIEGERT  
Decisão: "ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe, nos termos do parecer Ministerial de fis. 16/17. Em, 15 de maio de 2007." Assina **João Celestino Corrêa da Costa Neto – Relator.**

**2 - PROCESSO N.º 1754 - CLASSE XV**  
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – JACIARA – REFERENTE AO PROCESSO N.º 131/2006 DA 14ª ZONA ELEITORAL  
REQUERIDO: CHICO GALINDO  
Decisão: "ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe, nos termos do parecer Ministerial de fis. 15/16. Em, 15 de maio de 2007." Assina **João Celestino Corrêa da Costa Neto – Relator.**

**3 - PROCESSO N.º 1596 - CLASSE XV**  
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – GUIRATINGA – REFERENTE AO PROCESSO N.º 14/2006 DA 02ª ZONA ELEITORAL  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
REQUERIDO: JORNAL FOLHA DE GUIRATINGA  
Decisão: "Vistos. Diante da manifestação da Douta Procuradoria Regional Eleitoral (fis. 40/42) e com fulcro no artigo 47, inciso XX, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com as anotações de estilo. Publique-se. Cuiabá/MT, 15 de maio de 2007." Assina **Antônio Horácio da Silva Neto – Juiz Membro**

**4 - PROCESSO N.º 1766 - CLASSE XV**  
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – JACIARAMT - REFERENTE AO PROCESSO N.º 145/2006 DA 14ª ZONA ELEITORAL/MT  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
REQUERIDO: HOMERO ALVES PEREIRA, BLAIRO BORGES MAGGI e OUTROS  
Decisão: "Vistos. Diante da manifestação da Douta Procuradoria Regional Eleitoral (fis. 20/21) e com fulcro no artigo 47, inciso XX, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com as anotações de estilo. Publique-se. Cuiabá/MT, 15 de maio de 2007." Assina **Antônio Horácio da Silva Neto – Juiz Membro**

**EIVALDO ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário da SJ/TRE-MT.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 0100/2007-CP

**ATOS DO PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 040/2007**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos LI e LVI do Regimento Interno, RESOLVEU em sessão do dia 24/05/2007, por unanimidade, APROVAR o quadro referente à realização das sessões plenárias durante o mês de Junho/2007, no horário das 18:00 horas, conforme abaixo consignado:

JUNHO/2007

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		05				
		12		14		
	18	19		21		
		26		28		

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TER, em 24/05/2007)

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 041/2007**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n.º 297/2007 – SADP n.º 6302/2007, RESOLVEU em sessão do dia 24/05/2007, por unanimidade, considerando as informações dos magistrados e as manifestações dos setores internos deste Tribunal, ALTERAR em parte a Resolução Administrativa n.º 025/2007, de 10/04/07, para o fim de constar a designação do Dr. Marcelo Sebastião Prado de Moraes para jurisdicionar a 24ª Zona Eleitoral – Alta Floresta/MT, em razão das férias do Juiz Eleitoral Titular, Dr. Leonardo de Campos Costa e Silva Pitaluga, no período de 10 a 17 de abril de 2007, uma vez que a designação, em caráter pro labore, se deu com efeitos a partir do dia 10, e o titular, suspendeu suas férias, retornando ao labor no dia 18; e ainda, tornar sem efeito a designação do Dr. Geraldo Fernandes Fidélis Neto para jurisdicionar a 35ª Zona Eleitoral de Juína/MT, durante as férias da titular – Dr.ª Giovanna Pasqual, no período de 23/04 a 18/05/2007, tendo em vista que a mesma comunicou sua transferência para época oportuna.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TER, em 24/05/2007)

**ATOS DO DIRETOR-GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 043/2007/DG**

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução n.º 543/2005,

Considerando as disposições do Decreto-Lei n.º 200/64, no art. 96 da Lei n.º 4.320/64 e na Instrução Normativa n.º 205/1998;

Considerando as informações trazidas no requerimento protocolado sob o n.º 9826/2007;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar as Ordens de Serviços n.º 20/2007/DG e n.º 39/2007/DG, para fim de excluir o servidor Alexander Frederico Navarro Vieira, da Comissão responsável pela realização do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis deste Tribunal e Cartórios Eleitorais, relativo ao exercício de 2006, e designar o servidor Vladimir Josué Rosa para a presidência da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 18/05/2007)

TRE-MT, em 25/05/2007.  
Zeneide Andrade de Alencar  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 114/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se os seguintes acordãos:

**ACÓRDÃO N.º 16.500**  
PROCESSO N.º 20/2006 – CLASSE III  
CONFLITO DE COMPETÊNCIA – BARRA DO GARÇAS – REFERENTE AO PROCESSO N. 1590/2006 – CLASSE XV – PEDIDO DE PROVIDÊNCIA  
SUSCITANTE: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL  
SUSCITADO: JUÍZA AUXILIAR DA PROPAGANDA  
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO  
EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – PROPAGANDA ELEITORAL – OUTDOOR – COMPETÊNCIA DO JUÍZ AUXILIAR DA PROPAGANDA ELEITORAL E NÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL – APLICAÇÃO DO ART. 96, INCISO II, DA LEI FEDERAL 9.504/97 – CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUÍZA SUSCITADA – REDISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – COMPETÊNCIA DE UM DOS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

As reclamações e representações formuladas contra o descumprimento da Lei das Eleições são de competência dos juízes auxiliares, durante o período eleitoral, devendo ser dirigidas, na hipótese de pleitos federais, estaduais e distritais, aos Tribunais Regionais Eleitorais, por força do art. 96, inciso II, da Lei Federal 9.504/97. Uma vez transcorrido o período eleitoral e extinta a atuação da juíza suscitada, deve ser determinada a redistribuição dos autos a um dos membros do sodalício.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/05/2007, à unanimidade, julgar procedente o conflito de competência e, por consequência, redistribuir o processo n. 1590/2006 – Classe XV em razão da extinção da atuação dos Juízes da Propaganda Eleitoral com o término do período eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO Tribunal Regional Eleitoral, Cuiabá, 24 de maio de 2007.  
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE/MT. Dr. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO N.º 16.501**  
PROCESSO N.º 4834/2006 – CLASSE VII  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO DIRCEU VICENTE LINO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
REQUERENTE: DIRCEU VICENTE LINO  
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO  
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS DE 2006. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI 9.504/97 E RESOLUÇÃO TSE N.º 22.250/2006. MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS. PARECER MINISTERIAL NO MESMO SENTIDO. REGULARIDADE DAS CONTAS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Merece aprovação a Prestação de Contas de candidato que atende aos requisitos exigidos pelas normas atinentes, ressaltando-se eventuais irregularidades formais.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/05/2007, à unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do candidato Dirceu Vicente Lino relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO Tribunal Regional Eleitoral, Cuiabá, 24 de maio de 2007.  
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE/MT. Dr. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO N.º 16.502**  
PROCESSO N.º 5064/2006 – CLASSE VII  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO FRANK ROGIERI DE SOUZA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
REQUERENTE: FRANK ROGIERI DE SOUZA  
RELATOR: EXMO. SR. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – ANÁLISE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO – PARECERES TÉCNICO E MINISTERIAL FAVORÁVEIS – IREGULARIDADE FORMAL – APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.

Há que se aprovar as contas com ressalvas, quando existentes irregularidades meramente formais, nos termos do art. 39, inciso II da Res. TSE 22.250, de 29 de junho de 2006.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/05/2007, à unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do candidato Frank Rogieri de Souza Almeida relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO Tribunal Regional Eleitoral, Cuiabá, 24 de maio de 2007.  
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE/MT. Des. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO N.º 16.503**  
PROCESSO N.º 4843/2006 – CLASSE VII  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
REQUERENTE: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA  
RELATOR: EXMO. SR. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – ANÁLISE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO – FALTA DE DETALHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DE MERCADO ATINENTE ÀS RECEITAS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO – OCORRÊNCIA DE DESENCONTRO ENTRE O MONTANTE RECEBIDO COMO RECEITA E O EXTRATO BANCÁRIO – PARECERES TÉCNICO E MINISTERIAL – REJEIÇÃO DAS CONTAS.

A falta de detalhamento e de avaliação de mercado atinente às receitas estimáveis em dinheiro e a ocorrência de desencontro entre o montante recebido como receita e o extrato bancário apresentado pelo candidato ensejam a rejeição das contas.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/05/2007, à unanimidade, rejeitar as contas do candidato Francisco Assis de Oliveira relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO Tribunal Regional Eleitoral, Cuiabá, 24 de maio de 2007.  
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE/MT. Des. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO N.º 16.504**  
PROCESSO N.º 5073/2006 – CLASSE VII  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO EDUARDO GOMES SILVA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
REQUERENTE: EDUARDO GOMES SILVA  
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO  
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS.

Diante da inexistência de irregularidades na prestação de contas, impõe-se a sua aprovação.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/05/2007, à unanimidade, aprovar as contas do candidato Eduardo Gomes Silva relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO Tribunal Regional Eleitoral, Cuiabá, 24 de maio de 2007.  
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE/MT. Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO N.º 16.505**  
PROCESSO N.º 5093/2006 – CLASSE VII  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOSÉ AMARILDO ALVES DOS SANTOS RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
REQUERENTE: JOSÉ AMARILDO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO  
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS NÃO ATENDIDAS – IREGULARIDADES ROBUSTAS E INCONTANTES – ILEGALIDADE- CONTAS REJEITADAS.

Diante da inexistência do cumprimento dos dispositivos legais pertinentes a prestação de contas eleitorais, impõe-se a sua desaprovção.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia



